



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8995 | 68 páginas
Curitiba, Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	42
Casa Civil	31	Defensoria Pública do Estado	43
Procuradoria Geral do Estado.....	32	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	43
Secretarias de Estado		Secretaria da Segurança Pública.....	43
Secretaria da Administração e da Previdência	32	Secretaria da Infraestrutura e Logística	58
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	33	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	60
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	34	Secretaria de Turismo	60
Secretaria da Educação	34	Ministério Público do Estado do Paraná	60
Secretaria da Fazenda	41		



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Ramatis Fávero

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior

Secretário

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Haully
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Thathiana Weinfurter Assad

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Amin José Hannouche

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei Complementar nº 157

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 81, de 1998, inserindo o Município de Arapongas entre os que compõem a Região Metropolitana de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 81, de 17 de junho de 1998, alterada pelas Leis Complementares nº 86, de 10 de julho de 2000, nº 91, de 6 de junho de 2002, nº 129, de 14 de julho de 2012 e nº 144, de 5 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, na forma do art. 25, § 3º, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Londrina, constituída pelos Municípios de Londrina, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Jataizinho, Ibiporã, Rolândia, Sertãozinho, Tamarana, Primeiro de Maio, Alvorada do Sul, Assaí, Sabáudia, Jaguapitã, Pitangueiras, Florestópolis, Porecatu e Arapongas, bem como por outros municípios criados em áreas territoriais por eles desmembradas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Roberto Massa Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

62708/2013

Lei nº 17.611

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Altera a redação dos dispositivos que especifica da Lei nº 17.271, de 31 de julho de 2012, que autorizou o Poder Executivo contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 17.271, de 31 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo até o limite de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados a financiar parcialmente a execução do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, observadas as normas legais pertinentes.”

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei nº 17.271, de 31 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - firmar acordos, convênios e contratos necessários à implementação do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.612

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso do imóvel que especifica, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, à Companhia de Saneamento do Paraná S.A. - SANEPAR.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso à Companhia de Saneamento do Paraná S.A. - SANEPAR, de uma área de 2.606,55 m², parte do imóvel denominado terreno rural de área maior, situado na localidade de Campina/Cercado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade do Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 9.156, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, será usado exclusivamente para a construção e implantação da Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto Sanitário, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

Art. 3º A presente cessão terá vigência de trinta anos, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Lei nº 17.613

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Estabelece “Nossa Senhora das Águas” como Padroeira do Rio Ivaí, com data comemorativa no último domingo do mês de agosto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida “Nossa Senhora das Águas” como Padroeira do Rio Ivaí, com data comemorativa no último domingo do mês de agosto.

Parágrafo único. A comemoração passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Dr. Batista
Deputado Estadual

Lei nº 17.614

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Altera a redação do inciso IV do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 16.244, de 22 de outubro

de 2009, para excluir a exigência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT aos convênios, acordos ou ajustes celebrados com entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 16.244, de 22 de outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º ...

(...)

§ 3º ...

(...)

IV – apresentação de certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 75 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de março de 2007 e art. 29, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Lei nº 17.615

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso do imóvel que especifica ao Município de Morretes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, ao Município de Morretes, do imóvel situado na Rua Antonio Vieira dos Santos, esquina com a Rua Conselheiro Sinimbú, com área de 14.041,05 m², denominado como “Centro Estadual de Eventos”, descrito na Matrícula nº 2.196, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Morretes.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, será usado exclusivamente para o desenvolvimento de atividades culturais, turísticas e serviços públicos, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

Art. 3º A presente cessão terá vigência de cinco anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Lei nº 17.616

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 16.271, de 2009, que autorizou o Poder Executivo a doar determinado imóvel ao Município de Chopinzinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.271, de 9 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 16.920, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel em questão será utilizado para funcionamento de empreendimentos que propiciem a industrialização do município e a geração de empregos e rendas, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 16.920, de 2011.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Lei nº 17.617

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a concessão, a alteração, a renovação e o cancelamento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de estabelecimento do setor de combustíveis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão, a alteração, a renovação e o cancelamento de inscrição no CAD/ICMS de estabelecimento fabricante, importador ou distribuidor de combustíveis líquidos ou gasosos, derivados ou não de petróleo, inclusive de solventes, de nafta ou de outro produto apto a produzir ou a formular combustível, de transportador revendedor retalhista, de posto revendedor varejista de combustíveis ou de empresa comercializadora de etanol, como tal definidos e autorizados por órgão federal competente, ficam sujeitos, além das demais disposições legais, ao disposto nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se estabelecimento fabricante a refinaria de petróleo e suas bases, o produtor de gás, a central petroquímica, o formulador, o rerrefinador, a usina de açúcar e etanol e a usina de biodiesel.

§ 2º Submetem-se ainda ao disposto nesta Lei, no que couber:

I - os armazéns gerais ou os depósitos de qualquer natureza que prestem serviço ou cedam espaço, a qualquer título, para os contribuintes a que se refere este artigo;

II - as usinas ou as destilarias aptas a produzir açúcar ou etanol, independentemente da destinação dada a esse último produto;

III - qualquer outro agente que atue no mercado de produção, de comercialização e de transporte das mercadorias referidas neste artigo e que dependa de autorização de órgão federal competente;

IV - o contribuinte estabelecido em outra unidade federada que exerça as atividades referidas neste artigo, na condição de substituto tributário.

§ 3º O contribuinte deverá requerer inscrição estadual específica em relação ao estabelecimento no qual:

I - exerça atividades administrativas, comerciais, negociais ou financeiras da empresa;

II - armazene as mercadorias referidas neste artigo, quando o estabelecimento depositante estiver sediado em outro local.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá a respeito dos documentos a serem exigidos para a concessão, a alteração, a renovação e o cancelamento de inscrição no CAD/ICMS, em cada caso, para os estabelecimentos citados neste artigo, além dos mencionados na presente Lei.

SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Art. 2º O pedido de inscrição do estabelecimento do contribuinte deverá atender às regras gerais dispostas na legislação tributária e ser instruído, no mínimo, com documentos que comprovem:

I - a habilitação legal do signatário para representar o contribuinte;

II - a regularidade da inscrição de cada estabelecimento do contribuinte no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive os situados em outra unidade federada, se for o caso;

III - a habilitação para o exercício da atividade ou o certificado de cadastramento de fornecedor de combustível para fins automotivos, expedidos pela ANP - Agência

Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, nos termos da legislação federal pertinente;

IV - a propriedade da base de armazenamento e de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível e outros combustíveis automotivos, a cessão ou o arrendamento de instalações de terceiros, devidamente homologados pela ANP, relativamente a cada uma das bases que serão utilizadas pelo contribuinte para o exercício de sua atividade em cada unidade federada;

V - o envio à ANP das informações mensais sobre as movimentações de produtos, conforme disposto em Resolução da ANP, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao do pedido;

VI - a comprovação da qualificação do profissional e da organização contábil responsáveis pela escrituração fiscal e contábil, acompanhada de comprovante da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 1º A incorporação ao capital social de reavaliações, lucros acumulados ou reservas de qualquer natureza, para os efeitos desta Lei, está condicionada à comprovação da sua existência e origem, efetuada mediante apresentação da escrituração contábil revestida das formalidades legais, dos livros e demonstrações contábeis e do registro, quando obrigado, das operações no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

§ 2º Quando o capital social for integralizado com a utilização de bens, de títulos ou de créditos, deverão ser comprovados pelo integralizador a sua aquisição, a sua capacidade financeira, a origem dos recursos e o efetivo desembolso do valor de aquisição ao titular originário, na forma a ser definida em ato do Poder Executivo.

§ 3º Para efeitos do disposto na Lei nº 17.079, de 23 de janeiro de 2012, o contribuinte de que trata esta Lei deverá providenciar seu credenciamento para utilização de comunicação eletrônica, informando o seu endereço eletrônico no pedido de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A critério da autoridade competente que analisar o pedido, poderá:

I - o sócio, o diretor, o administrador ou o procurador, ser convocado para entrevista pessoal, em dia, local e horário designados, mediante prévia notificação, hipótese em que deverá comparecer munido dos originais de seus documentos pessoais;

II - ser realizada diligência para esclarecimento de qualquer fato ou circunstância decorrente da análise dos documentos apresentados;

III - ser exigida:

a) a apresentação e a juntada de outros documentos necessários à elucidação de qualquer dúvida evidenciada no processo;

b) excepcionalmente, a observância, no todo ou em parte, das disposições desta Lei para pedidos de inscrição de outros estabelecimentos do contribuinte, posteriores ao primeiro.

Parágrafo único. Será lavrado termo circunstanciado da entrevista ou de constatação em caso de não comparecimento da pessoa notificada.

Art. 4º Poderá a autoridade competente exigir, antes de deferir o pedido de inscrição, de alteração ou de renovação de inscrição, a prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias futuras, em razão:

I - da existência de débito fiscal definitivamente constituído em nome da empresa, de suas coligadas, de suas controladas ou de seus sócios;

II - do exercício das atividades econômicas de que trata esta Lei;

III - de qualquer outra hipótese prevista na legislação tributária.

§ 1º A garantia a que se refere este artigo será prestada mediante:

I - fiança bancária;

II - seguro garantia;

III - depósito administrativo.

§ 2º O valor da garantia ao cumprimento das obrigações tributárias futuras será determinado em razão das quantidades mensais de vendas totais estimadas com a aplicação da respectiva alíquota relativa às operações internas, projetadas para um período de doze meses.

§ 3º A garantia deverá ser complementada:

I - quando, tendo sido prestada com fundamento na estimativa das operações, revelar-se insuficiente ou inferior ao valor calculado com base nas efetivas operações do estabelecimento;

II - sempre que os débitos fiscais do contribuinte neste Estado, constituídos ou declarados espontaneamente, ultrapassarem o valor da garantia constituída.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º, a garantia:

I - será calculada com base no volume médio mensal das operações realizadas pelo contribuinte nos últimos doze meses;

II - será acrescida do montante dos débitos constituídos e dos débitos declarados espontaneamente pelo próprio contribuinte.

§ 5º A prestação da garantia também poderá ser exigida, a qualquer tempo, em razão da constatação superveniente da ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo.

Art. 5º Em substituição ou em complemento à prestação da garantia prevista no § 3º do art. 4º poderá o contribuinte, a critério da autoridade competente, ser submetido a regime especial para o cumprimento das obrigações tributárias, na forma a ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O regime especial de que trata este artigo poderá compreender:

I - o bloqueio à emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

II - a obrigatoriedade da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE em formulário de segurança;

III - a exigência de pagamento do imposto a cada operação de saída;

IV - a instalação de equipamentos e a adoção de medidas que visem assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e proteger as relações de consumo.

SEÇÃO III DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Art. 6º Constatada a falta de comunicação de alteração de dados cadastrais, bem como outras hipóteses previstas na legislação tributária, sem prejuízo da aplicação de penalidades, o contribuinte poderá ser notificado a renovar a sua inscrição, ainda que se trate de alterações da composição societária ou do capital social.

SEÇÃO IV DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O contribuinte que exerça qualquer das atividades referidas no art. 1º, quando notificado pelo fisco, deverá solicitar, no prazo de trinta dias contados da data da notificação, a renovação da inscrição de cada um de seus estabelecimentos, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, será dada publicidade da notificação referida neste artigo, por meio de edital no Diário Oficial Executivo ou no Diário Eletrônico da SEFA.

SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º A competência para decidir sobre pedido de concessão de inscrição, de alteração de dados cadastrais, de reativação de inscrição cancelada ou de renovação da inscrição será do Diretor da Coordenação da Receita do Estado, podendo ser delegada.

Art. 9º Os pedidos de que trata o art. 8º serão indeferidos quando:

I - não forem efetuados nos termos da legislação;

II - não forem apresentados documentos exigidos pela autoridade competente;

III - qualquer das pessoas físicas, regularmente notificada, não comparecer para a entrevista pessoal mencionada no inciso I do art. 3º;

IV - as informações ou as declarações prestadas pela requerente se mostrarem falsas, incompletas, inverídicas, incorretas ou não puderem ser confirmadas pelo fisco;

V - o contribuinte ou qualquer sócio, diretor, dirigente, administrador ou procurador, estiver impedido de exercer a atividade econômica em razão de decisão judicial ou da falta de atendimento de exigência imposta pela legislação tributária;

VI - o requerente não comprovar:

a) a integralização do capital social e o efetivo aporte dos recursos na pessoa jurídica;

b) a origem dos lucros acumulados ou das reservas de qualquer natureza incorporados ao capital social, ou não demonstrar que tal integralização foi efetuada com observância dos princípios contábeis e da legislação pertinente;

c) que a integralização do capital social com bens, títulos ou créditos se realizou com observância do estabelecido no § 2º do art. 2º;

d) sua capacidade financeira, ou a de cada um de seus sócios pessoas físicas ou jurídicas, bem como dos sócios dessas últimas, e assim sucessivamente, até a comprovação da capacidade financeira de todos os respectivos sócios pessoas físicas;

e) que os requisitos de infraestrutura física obrigatórios estão adequadamente instalados no estabelecimento e cumprem as exigências da legislação aplicável;

VII - não forem apresentadas as garantias, quando exigidas;

VIII - os documentos apresentados pelo contribuinte forem falsos, incompletos, incorretos ou não satisfizerem as condições exigidas nesta Lei;

IX - existir débito, tributário ou não, de responsabilidade do contribuinte, inscrito ou não na Dívida Ativa da União, dos Estados ou dos Municípios, em valor total superior ao capital social efetivamente integralizado ou ao seu patrimônio líquido, se esse for inferior, não se considerando, para fins desta Lei, as integralizações de capital:

a) realizadas com a incorporação de bens móveis ou imóveis alheios à atividade do contribuinte;

b) com utilização de títulos ou de créditos que não representem o efetivo aporte de recursos na empresa;

c) realizadas com inobservância ou em desacordo com as disposições previstas na legislação;

X - houver antecedentes que desabonem as pessoas físicas ou jurídicas interessadas na inscrição, na alteração de dados cadastrais ou na renovação da inscrição, assim como suas coligadas, suas controladas ou, ainda, qualquer um de seus sócios, diretores, dirigentes, administradores ou procuradores, conforme os exemplos descritos no § 3º deste artigo;

XI - ocorrer:

a) identificação incorreta, falta ou recusa de identificação dos controladores ou beneficiários de pessoa jurídica domiciliada no exterior, que participe, direta ou indiretamente, do capital social da empresa requerente;

b) falta de apresentação de livros, de documentos e de arquivos digitais a que estiver obrigado o contribuinte, bem como a falta de fornecimento ou o fornecimento de informações incorretas sobre mercadorias e serviços, bens, negócios ou atividades, próprias ou de terceiros, que tenham interesse comum em situação que dê origem à obrigação tributária;

c) restrição ou negativa de acesso da autoridade competente ao estabelecimento ou qualquer de suas dependências, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde o contribuinte exerça sua atividade ou onde se encontrem mercadorias, bens, documentos ou arquivos digitais de sua posse ou propriedade, relacionados com situação que dê origem à obrigação tributária;

XII - for constatada a inatividade da empresa requerente;

XIII - for constatada a omissão ou a incorreção, não suprida, após notificação, relativamente a cada um dos estabelecimentos do requerente:

a) da Escrituração Fiscal Digital ou da Escrituração Contábil Digital, caso o requerente esteja a elas obrigado nos termos da legislação;

b) de "GIA/ICMS" - Guia de Informação e Apuração do ICMS;

c) das informações do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC;

d) da adoção e regular emissão da NF-e ou de outros documentos;

e) da adoção e utilização de dispositivos de controle, inclusive eletrônicos, que visem monitorar ou registrar as atividades de produção, de armazenamento, de transporte e suas operações ou prestações, no interesse da fiscalização, nos termos da legislação tributária.

§ 1º Os pedidos referidos no art. 8º também serão indeferidos quando for constatada, por qualquer de seus estabelecimentos, inclusive os situados em outra unidade federada:

I - inadimplência fraudulenta;

II - simulação da realização de operação com combustíveis;

III - práticas sonegadoras lesivas ao equilíbrio concorrencial.

§ 2º Não impedem o deferimento do pedido os débitos:

I - cuja exigibilidade esteja suspensa;

II - declarados ou apurados pelo fisco, objeto de pedido de parcelamento celebrado que esteja sendo regularmente cumprido.

§ 3º São exemplos de antecedentes desabonadores, para fins do disposto no inciso X do *caput* deste artigo:

I - a participação de pessoa ou de entidade, na condição de empresário, de sócio, de diretor, de dirigente, de administrador ou de procurador, em empresa ou negócio considerado em situação irregular perante o fisco;

II - a condenação por crime contra a fé pública ou a administração pública, como previsto no Código Penal;

a) de falsificação de papéis ou documentos públicos ou particulares, bem como de selo ou sinal público;

b) de uso de documento falso;

c) de falsa identidade;

d) de contrabando ou descaminho;

e) de facilitação de contrabando ou descaminho;

f) de resistência visando a impedir a ação fiscalizadora;

g) de corrupção ativa;

III - a condenação por crime de sonegação fiscal;

IV - a condenação por crimes contra a ordem tributária tipificados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, exceto se comprovada a quitação dos débitos que deram causa à condenação;

V - a indicação em lista relativa à emissão de documentos inidôneos, ou em lista de pessoas inidôneas, elaborada por órgão federal, estadual ou municipal;

VI - a comprovação de insolvência;

VII - a pessoa física ou jurídica interessada na inscrição, na alteração de dados cadastrais ou na renovação da inscrição ter participado, na condição de empresário, de sócio, de diretor, de dirigente, de administrador ou de procurador, em empresa que teve a inscrição estadual cancelada, há menos de cinco anos, em decorrência da produção, de aquisição, de entrega, de recebimento, de exposição, de comercialização, de remessa, de transporte, de estocagem ou de depósito de mercadorias previstas no art. 1º, e que não atendam às especificações do órgão regulador competente, em qualquer unidade federada;

VIII - a pessoa física ou jurídica interessada na inscrição, na alteração de dados cadastrais ou na renovação da inscrição ter participado, na condição de empresário, de sócio, de diretor, de dirigente, de administrador ou de procurador, em empresa em que foi identificada a utilização de qualquer artifício capaz de produzir lesão aos interesses dos consumidores e do fisco, em qualquer unidade federada, em especial, nas seguintes situações:

a) violação do mecanismo medidor de vazão para fornecer combustível em quantidade menor que a indicada no painel da bomba de combustível;

b) existência de equipamentos ou mecanismos de comunicação de fluxo de combustíveis entre tanques ou bombas não levados ao conhecimento do órgão regulador competente;

c) utilização de quaisquer equipamentos ou de mecanismos de uso não autorizado para armazenagem ou para abastecimento de combustíveis;

d) utilização de programas aplicativos desenvolvidos para acionar equipamentos ou mecanismos com capacidade de alterar o fluxo de combustíveis entre tanques ou bombas de modo a propiciar, alternativamente, o fornecimento de combustível em desconformidade com as especificações fixadas pelo órgão regulador competente;

e) violação, por qualquer meio, dos dispositivos ou do sistema de captura dos abastecimentos realizados pelos bicos das bombas de abastecimento ou de armazenamento e movimentação de combustíveis para modificar as informações das operações efetivamente realizadas;

f) comercialização de combustíveis adulterados;

IX - a utilização de documentos fiscais ou de equipamento de uso fiscal de forma fraudulenta, inclusive de outro contribuinte ou estabelecimento.

SEÇÃO VI DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 10. Além das outras hipóteses previstas na legislação tributária, será cancelada a inscrição estadual de todos os estabelecimentos do contribuinte, inscritos no CAD/ICMS, que:

I - notificado, não solicitar a renovação da inscrição;

II - tiver seu pedido de renovação indeferido;

III - tiver seu pedido de alteração cadastral indeferido;

IV - deixar de apresentar garantias ou de complementá-las, quando exigidas;

V - incidir em alguma das situações previstas no art. 9º desta Lei, hipótese em que o cancelamento poderá ser efetuado *ex officio* pela autoridade competente, independentemente de pedido de concessão, de renovação ou de reativação da inscrição estadual ou de alteração de dados cadastrais, após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Quando a alteração cadastral se referir à mudança de endereço, à suspensão de atividades ou for relativa a outros dados específicos do estabelecimento, o cancelamento restringir-se-á ao estabelecimento requerente, na hipótese do inciso

III do caput.

§ 2º Será ainda cancelada a inscrição nas hipóteses de:

I - cancelamento, revogação ou negativa da concessão de autorização necessária para o funcionamento ou operação, concedida por órgão federal, estadual ou municipal, dos estabelecimentos abrangidos pela respectiva autorização;

II - falta da apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em ato do Poder Executivo;

III - falta de apresentação de informações, arquivos e documentos, que venham a causar prejuízo ao ingresso de receitas ou repasses de receitas por terceiros para a Fazenda Pública Estadual;

IV - apreensão de notas fiscais que estejam sendo utilizadas em local diverso do estabelecimento, sem autorização da CRE.

Art. 11. Sem prejuízo das disposições do art. 10, será cancelada a inscrição do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Parágrafo único. A desconformidade de que trata este artigo deverá ser comprovada por meio de laudo elaborado pela ANP ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada.

Art. 12. O cancelamento da inscrição no CAD/ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas ao ICMS e implicará:

I - cancelamento da inscrição no CAD/ICMS dos demais estabelecimentos da empresa que exerçam atividade prescrita no art. 1º;

II - quanto aos integrantes ou representantes legais do estabelecimento penalizado:

a) impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que como administradores;

b) proibição de concessão da inscrição no CAD/ICMS para nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Para efeitos deste artigo, consideram-se também representantes legais da empresa o preposto ou mandatário, ainda que temporariamente ou a qualquer título, e os sócios pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente.

§ 2º As restrições previstas neste artigo prevalecerão pelo prazo de cinco anos contados da data do cancelamento.

Art. 13. O cancelamento da inscrição implica adoção das seguintes providências:

I - publicação do ato de cancelamento no Diário Oficial Executivo, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações de todos os estabelecimentos do contribuinte abrangidos pela medida:

a) o nome empresarial do contribuinte;

b) os números de inscrição estadual e no CNPJ;

c) o endereço constante no CAD/ICMS;

d) a data a partir da qual o contribuinte é considerado como não inscrito no referido cadastro;

II - alteração, no CAD/ICMS, da situação cadastral para cancelada, com inserção do respectivo motivo do cancelamento da inscrição;

III - arrecadação de todos os livros e documentos fiscais relativos aos estabelecimentos cuja inscrição foi cancelada, ainda que não utilizados;

IV - lacração, conforme o caso, de:

a) bombas de abastecimento;

b) tanques de armazenamento;

c) equipamentos ECF;

V - encaminhamento de representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária ou delito de outra natureza;

VI - encaminhamento de ofício à ANP, comunicando o cancelamento da inscrição no CAD/ICMS.

SEÇÃO VII DO RECURSO

Art. 14. Das decisões de que trata esta Lei caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, no prazo e na forma disciplinados em Ato do Poder Executivo.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O disposto nesta Lei se aplica, no que couber, aos contribuintes relacionados no art. 1º já cadastrados no CAD/ICMS deste Estado.

Art. 16. O Poder Executivo divulgará por meio do Diário Oficial Executivo a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar os respectivos CNPJ e endereço de funcionamento.

Art. 17. Fica revogada a Lei nº 14.701, de 25 de maio de 2005.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.618

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rádio FM Aliança, com sede e foro no Município de Paranaguá.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Rádio FM Aliança, com sede e foro no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Lei nº 17.619

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná – UNILEITE SUDOESTE, com sede e foro no Município de Capanema.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná – UNILEITE SUDOESTE, com sede e foro no Município de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Nelson Luersen
Deputado Estadual

Lei nº 17.620

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Cidadania e Dignidade Humana, com sede e foro no Município de Apucarana.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cidadania e Dignidade Humana, com sede e foro no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Lei nº 17.621

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, com sede e foro no Município de Fazenda Rio Grande.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, com sede e foro no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Alceu Maron Filho
Deputado Estadual

Lei nº 17.622

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Instituto do Bem-estar Social Ebenezer – IBESE, com sede no Município de São Jorge do Patrocínio e foro no Município de Altônia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto do Bem-estar Social Ebenezer – IBESE, com sede no Município de São Jorge do Patrocínio e foro no Município de Altônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Toninho Wandscheer
Deputado Estadual

Lei nº 17.623

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Oswaldo Cruz II, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Oswaldo Cruz II, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Mauro Moraes
Deputado Estadual

Lei nº 17.624

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Federação Paranaense de Boxe Tailandês e Mixed Martial Arts (Vale Tudo), com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Paranaense de Boxe Tailandês e Mixed Martial Arts (Vale Tudo), com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário de Estado do Esporte

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Mauro Moraes
Deputado Estadual

Lei nº 17.625

Data 09 de julho de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Bairro Barreirinho – APBB, com sede no Município de Santana do Itararé e foro no Município de Wenceslau Braz.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Bairro Barreirinho – APBB, com sede no Município de Santana do Itararé e foro no Município de Wenceslau Braz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 09 de julho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Nereu Moura
Deputado Estadual

63381/2013

DECRETO Nº 8.477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar FLÁVIO JOSÉ SILVESTRI, RG nº 1.648.278, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 9 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

63172/2013

DECRETO Nº 8.478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar DIRCEU PIRES DE ARAUJO, RG nº 461.824, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 9 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

63176/2013

DECRETO Nº 8.479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ARTHUR RENE FERRARI, RG nº 13.741.063-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 15 de julho de 2013.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARCELO SIMAS CATTANI

Secretário de Estado da Comunicação Social

63179/2013

DECRETO Nº 8.480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória sob nº 3808-23.2012.8.16.0179, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

Resolve nomear, em caráter provisório, de acordo com o artigo 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, GIUVANI PAULO CALDERAN, RG nº 9.490.962-7 e CLECI DA ROSA, RG nº 4.144.642, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

63181/2013

DECRETO Nº 8.481

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CARLOS JOSÉ ESTEVAM LIOTI, RG nº 3.276.692-7, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo

DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2013.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

63182/2013

DECRETO Nº 8.482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado dos autos de Mandado de Segurança nº 1537/2007 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba – Apelação Cível nº 888.222-8, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, RODRIGO CALIZÁRIO DE CARVALHO PACHECO, RG nº 6.823.520-0, para exercer o cargo de Papiloscopista - 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

63183/2013

DECRETO Nº 8.483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1927/2007, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado nº 11.924.812-4,

Resolve tornar definitiva as nomeações formalizadas pelos Decretos nº 5.343, 5.348 e 5.350, de 2 de setembro de 2009, de RAFAEL GREVE, RG nº 10.860.498-0, para o cargo de Perito Criminal – 4ª Classe e THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, RG nº 12.882.085-0 e VINICIUS FÉLIX PERAZOLO, RG nº 7.513.582-3, para o cargo de Químico Legal – 4ª Classe, respectivamente, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

63185/2013

DECRETO Nº 8.484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 11.835/2010, que tramitou perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob o nº 11.938.053-7,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto nº 8.343, de 3 de junho de 2013.

II - Tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 3.259, de 18 de novembro de 2011, de SÉRGIO BITENCOURT SILVEIRA, RG nº 6.533.178-0, para exercer o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

63188/2013

DECRETO Nº 8.485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ALEXANDRE WINIK TREIN, RG nº 8.386.403-6, do cargo, em comissão, de Assistente de Ciretran “B” – Símbolo

7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2013.
Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

63190/2013

DECRETO Nº 8.486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CLAUDIO CEZAR DE CARVALHO, RG nº 7.075.752-4, do cargo, em comissão, de Assistente de Ciretran “C” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 24 de junho de 2013.
Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

63193/2013

DECRETO Nº 8.487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1927/2007, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado nº 11.725.699-5,

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, FÁBIO FERNANDO MIRA, RG nº 6.193.239-9, LEONARDO MORRISSY HOSTIN, RG nº 6.072.761-9 e SIMONE CRISTINA MALYSK, RG nº 7.038.669-0, para exercerem o cargo de Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná, do Quadro de Pessoal da Polícia Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

63194/2013

DECRETO Nº 8.488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 927.896-8, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado sob nº 11.983.681-6,

Resolve tornar definitiva a nomeação, formalizada pelo Anexo II do Decreto nº 1.721, de 13 de junho de 2011, na parte que nomeou ANDRESSA NOGUEIRA NEVES, RG nº 6.692.101-8, Inscrição nº 83334-7, para exercer o cargo de Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

63197/2013

DECRETO Nº 8.489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista acórdão transitado em julgado nos autos de Apelação Cível nº 930.096-3, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado sob nº 12.017.455-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de

1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, EZILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 35764216/PR, Inscrição nº 187.155-2, para exercer o cargo de Agente Educacional I, Núcleo Regional da Educação de Curitiba, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

63158/2013

DECRETO Nº 8.490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Anexo do Decreto nº 6.730, de 11 de dezembro de 2012, na parte que nomeou a candidata MARILENE ALVES DA CUNHA, RG nº 4.472.415-4, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Telefonista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

63159/2013

DECRETO Nº 8.491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Anexo do Decreto nº 7.727, de 19 de março de 2013, na parte que nomeou o candidato RODOLFO CESAR DOMINGOS BEDEU, RG nº 8.481.884-4, Inscrição nº 01.216-5, para exercer o cargo de Agente de Execução, função Técnico de Manejo e Meio Ambiente/Técnico Agrícola, área de atuação Extensão Rural, Região 02, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

63161/2013

DECRETO Nº 8.492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997 e Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, para exercerem o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

15. com alíquota do IPI de 9%, 22,81%;
16. com alíquota do IPI de 9,5%, 22,7%;
17. com alíquota do IPI de 10%, 22,59%;
18. com alíquota do IPI de 11%, 22,38%;
19. com alíquota do IPI de 12%, 22,18%;
20. com alíquota do IPI de 13%, 21,97%;
21. com alíquota do IPI de 14%, 21,77%;
22. com alíquota do IPI de 15%, 21,58%;
23. com alíquota do IPI de 16%, 21,38%;
24. com alíquota do IPI de 18%, 21,01%;
25. com alíquota do IPI de 20%, 20,65%;
26. com alíquota do IPI de 25%, 19,79%;
27. com alíquota do IPI de 30%, 19,01%;
28. com alíquota do IPI de 31%, 18,86%;
29. com alíquota do IPI de 32%, 18,71%;
30. com alíquota do IPI de 33%, 18,57%;
31. com alíquota do IPI de 34%, 18,42%;
32. com alíquota do IPI de 35%, 18,28%;
33. com alíquota do IPI de 35,5%, 18,21%;
34. com alíquota do IPI de 36,5%, 18,08%;
35. com alíquota do IPI de 37%, 18,01%;
36. com alíquota do IPI de 38%, 17,87%;
37. com alíquota do IPI de 40%, 17,61%;
38. com alíquota do IPI de 41%, 17,48%;
39. com alíquota do IPI de 43%, 17,23%;
40. com alíquota do IPI de 48%, 16,63%;
41. com alíquota do IPI de 55%, 15,86%;”.

Art. 2º. Ficam convalidados os procedimentos realizados pelos contribuintes, no período de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação deste Decreto, relativos à aplicação dos percentuais previstos na 180ª alteração ao Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, trazida no art. 1º (Convênio ICMS 21/2013).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

63168/2013

DECRETO Nº 8.496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Convênios ICMS 16/2013, 17/2013 e 18/2013, celebrados na 149ª reunião ordinária do CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 167ª O “caput” e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 359 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os §§ 6º a 8º:

“Art. 359. Na prestação de serviço de telecomunicação entre empresas relacionadas no Ato COTEPE 13/2013, fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede ao prestador do serviço ao usuário final (Convênio ICMS 17/2013).

§ 3º A empresa tomadora do serviço fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, sem direito a crédito, nas hipóteses descritas a seguir (Convênio ICMS 17/2013):

I - prestação de serviço a usuário final que seja isenta, não tributada ou realizada com redução da base de cálculo;

II - consumo próprio;

III - qualquer saída ou evento que impossibilite o lançamento integral do imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede na forma prevista no “caput” deste artigo.

§ 4º Para efeito do recolhimento previsto no § 3º, nas hipóteses dos incisos I e II, o montante a ser tributado será obtido pela multiplicação do valor total da cessão dos meios de rede pelo fator obtido da razão entre o valor das prestações previstas nesses incisos e o total das prestações do período (Convênio ICMS 17/2013).

§ 5º Caso o somatório do valor do imposto calculado nos termos do § 4º com o imposto destacado nas prestações tributadas próprias seja inferior ao imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, a empresa tomadora dos serviços efetuará, na qualidade de responsável, o pagamento da diferença do imposto correspondente às prestações anteriores (Convênio ICMS 17/2013).

§ 6º Para fins de recolhimento dos valores previstos nos §§ 4º e 5º, o contribuinte deverá:

I - emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (modelo 21) ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (modelo 22);

II - utilizar os códigos de classificação de item específicos nos arquivos previstos no Convênio ICMS 115/2003.

§ 7º O regime especial previsto no art. 360 se aplica somente aos estabelecimentos da empresa inscritos nas unidades federadas indicadas no Anexo Único do Ato COTEPE 13/2013.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica nas prestações de serviço de telecomunicação cujo prestador ou tomador seja optante do Simples Nacional.”.

Alteração 168ª O inciso II do “caput” e o § 2º do art. 363 passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - ao menos uma das empresas envolvidas seja prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, SMC - Serviço Móvel Celular ou SMP - Serviço Móvel Pessoal, podendo a outra ser empresa prestadora de SME - Serviço Móvel Especializado ou SCM - Serviço de Comunicação Multimídia (Convênio ICMS 16/2013);

§ 2º Na hipótese do inciso II, quando apenas uma das empresas prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, SMC - Serviço Móvel Celular ou SMP - Serviço Móvel Pessoal, a impressão do documento caberá a essa empresa (Convênio ICMS 16/2013).”.

Alteração 169ª O grupo 11 do subitem 11.5 do item 11 da Tabela III do Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

11.Cessão de Meios de Rede (Convênios ICMS 145/2008 e 18/2013)	1101	Interconexão: Detraf, SMS, MMS
	1102	Detrat, Transmissão
	1103	Roaming
	1104	Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD
	1105	Lançamento de ICMS proporcional às saídas isentas, não tributadas ou com redução da base de cálculo
	1106	Lançamento de ICMS proporcional às cessões de meio destinadas a consumo próprio
	1107	Lançamento de ICMS complementar, na condição de responsável tributário
	1199	Outras Cessões de Meios de Rede

”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

63169/2013

DECRETO Nº 8.497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do Regulamento do Sistema Estadual de Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos do vendaval e granizo, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Paranavaí, que culminaram em danos e prejuízos, devidamente documentados em Formulários de Informação de Desastres – FIDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 14.184, de 5 de junho de 2013, exarado pelo Prefeito Municipal de Paranavaí, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

63171/2013

DECRETO Nº 8.498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear RENÁRIA MOURA SILVA, RG nº 6.433.673-8, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED, como representante Titular do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região-PR, em substituição a DARACI ROSA DOS SANTOS.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

63173/2013

DECRETO Nº 8.500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, NATALIE ADAMS PHILIPPSEN, RG nº 8.811.387-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20 de julho de 2013.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

63178/2013

DECRETO Nº 8.499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CLAUDINEY LOPES SIENA, RG nº 3.698.509-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de maio de 2013.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

63175/2013

DECRETO Nº 8.501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VALDECIR ROTINI, RG nº 5.174.183-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 25 de abril de 2013.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

63180/2013

D E C R E T O Nº 8502

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 778.694,00 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal - no exercício de 2012.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO									
A N E X O I									
I DE DESPESA									
ANEXO AO DECRETO Nº 8502									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I Natureza I I I I I									
I da IFonteI Gr IALO I									
I Despesa I IFonteI I									
Valor I N.do I									
I Proc I									
I COP I									
I 7700 I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 7730 I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4306 I	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44903900 I	147 I	01 I	L I		778.694 I	0761 I	I
T o t a l							I 778.694 I		

I ACRÉSCIMO									
A N E X O I I									
I RECEITA CENTRALIZADA									
ANEXO AO DECRETO Nº 8502									
Fl. 02									
R\$ 1,00									
I Código I									
Especificação									
I Fonte I Gr. I									
I IFonteI									
Valor I Processo I									
I I									
I 1990.05.47 I	Saldos de Exercícios Anteriores- Receitas Recolhidas	I	I	I			I		I

I	I ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal					I	147	I	01	I	778.694	I	0761	I		
*	*-----*					*	*-----*					*	*-----*			
										T O T A L	I	778.694	I			

I	ACRÉSCIMO					A N E X O					I	I	I	FL. 03	I	
I	DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 8502					R\$ 1,00					I
*	*-----*					*-----*					*	*-----*				
I	Código	I	Especificação					I	Valor			I	Processo	I		
*	*-----*		*-----*					*	*-----*			*	*-----*			
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					I				I		I		
I		I						I				I		I		
I	7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					I				I		I		
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					I	778.694	I	761	I		I		
*	*-----*		*-----*					*	*-----*			*	*-----*			
										T O T A L	I	778.694	I			

63370/2013

DECRETO Nº 8503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 504.600,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte 108 – Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis, no exercício de 2012.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		I											
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8503		R\$ 1,00		I											

*	*	*-----*								*	*	*	*	*											
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do	I							
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	Valor	I	Proc	I		
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fn	I	I	I	I	I	I	I	COP	I	
-----														*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
I	2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA								I		I	I	I	I	I			I	I	I	I		
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I	I	I		
I	2702	I	DIRETORIA GERAL								I		I	I	I	I	I			I	I	I	I		
I	4041	I	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE								I		I	I	I	I	I			I	I	I	I		
I	I	I	RECURSOS HUMANOS								I	44905200	I	108	I	01	I	L	I	504.600	I	0762	I		
-----														*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
												T o t a l		I			504.600	I							

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I							Fl. 02		I						
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8503							R\$ 1,00		I						

I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr. I	I	Valor	I	Processo	I	
I		I						I		I	FonteI		I		I		

I	2219.00.00	I	Alienação de Outros Bens Móveis					I	108	I	01	I	504.600	I	0762	I	

											T O T A L I			504.600	I		
															I		

63374/2013

DECRETO Nº 8504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 760.707,00 (setecentos e sessenta mil, setecentos e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Fl. 01		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8504		R\$ 1,00		
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor	N.do Proc COP
0700	DEFENSORIA PÚBLICA					
0701	DEFENSORIA PÚBLICA					
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	33903000	100	01 I L I	698.000	0774
1200	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEEG					
1202	DIRETORIA GERAL					
4326	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEEG	33903900	100	01 I L I	62.707	0771
T o t a l					760.707	

CANCELAMENTO		ANEXO II		Fl. 01		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8504		R\$ 1,00		
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor	N.do Proc COP
0700	DEFENSORIA PÚBLICA					
0701	DEFENSORIA PÚBLICA					
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	31901100	100	01 I L I	698.000	0774
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
4032	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	33903500	147	01 I O I	62.707	0770
T o t a l					760.707	

ACRÉSCIMO		ANEXO III		Fl. 02		
RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8504		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Valor	Processo	
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. f Circ. de Merc.e s/Prest. de					
	I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01 I	78.384	0771	
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	100	01 I	15.677-	0771	
T O T A L					62.707	

REDUÇÃO		ANEXO IV		Fl. 02		
RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8504		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Valor	Processo	
1990.25.47	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por					
	I Determinação Legal	147	01 I	62.707	0770	
T O T A L					62.707	

63377/2013

DECRETO Nº 8505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 142.115,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 03		I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8505				R\$ 1,00		I
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I
3966	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I	I	I	I
	I PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I	I	I
4089	I AÇÕES DO FUNESP	I	I	I	I	I	I	I
360	I Guarapuava	I	I	I	I	I	I	I
0009	I Construir o Destacamento da Polícia Militar no Distrito	I	I	I	I	I	I	I
	I de Entre Rios	I 113	I 01	I L	I	60.000	I 0787	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	60.000	I	I

63379/2013

DECRETO Nº 8506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 226.352,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 9 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01		I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8506				R\$ 1,00		I
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I	I	I
	I HUMANOS	I	I	I	I	I	I	I
4903	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I
4183	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
600	I Paranavaí	I	I	I	I	I	I	I
0011	I Realizar reparos e melhorias no Centro de Reintegração	I	I	I	I	I	I	I
	I Social de Paranavaí - CRESPA	I 148	I 09	I O	I	26.352	I 0789	I
915	I METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I	I	I	I
0006	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
	I penais	I 148	I 09	I O	I	200.000	I 0789	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	226.352	I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8506				R\$ 1,00		I
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I	I	I
	I HUMANOS	I	I	I	I	I	I	I
4903	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I
4183	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
945	I SUDOESTE	I	I	I	I	I	I	I
0007	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
	I penais	I 148	I 09	I O	I	226.352	I 0789	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	226.352	I	I

63383/2013

DECRETO Nº 8507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.237.773,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta

e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado nos Balanços Patrimoniais das fontes 257 – Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal e 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2012.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8507						R\$ 1,00
I	I		I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	I	I	I	I	I	I	I
I 5561	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I	I	I
I 4223	I APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS	I	I 33901400	I 257	I 95	I L I	110.000	I 0810
I	I	I	I	I 281	I 95	I L I	107.825	I 0809
I	I	I	I 33903000	I 257	I 95	I L I	30.000	I 0810
I	I	I	I 33903300	I 257	I 95	I L I	110.000	I 0810
I	I	I	I	I 281	I 95	I L I	107.827	I 0809
I	I	I	I 33903600	I 257	I 95	I L I	50.000	I 0810
I	I	I	I	I 281	I 95	I L I	15.568	I 0809
I	I	I	I 33903900	I 257	I 95	I L I	1.127.774	I 0810
I	I	I	I	I 281	I 95	I L I	2.273.212	I 0809
I	I	I	I 44905200	I 257	I 95	I L I	137.900	I 0810
I	I	I	I	I 281	I 95	I L I	167.667	I 0809
I 4225	I PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	I	I 33404100	I 257	I 95	I L I	670.000	I 0810
I	I	I	I 33504100	I 257	I 95	I L I	660.000	I 0810
I	I	I	I 44404200	I 257	I 95	I L I	670.000	I 0810
T o t a l							I 6.237.773	I

I	A CRÉSCIMO			A N E X O I I			Fl. 02	
I	DA RECEITA DESCENTRALIZADA			ANEXO AO DECRETO Nº 8507			R\$ 1,00	
*	*	*	*	*	*	*	*	*
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	I	IFONTEI	I	I
*	*	*	*	*	*	*	*	*
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I		I		I
I		I	SOCIAL	I		I		I
I		I		I		I		I
I	5561	I	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	I		I		I
I	1990.05.57	I	Saldos de Exercícios Anteriores	I	257	I 95 I	2.757.774	I 0810
I	1990.05.81	I	Saldos de Exercícios Anteriores	I	281	I 95 I	2.504.432	I 0809
I	2590.01.57	I	Saldos de Exercícios Anteriores	I	257	I 95 I	807.900	I 0810
I	2590.01.81	I	Saldos de Exercícios Anteriores	I	281	I 95 I	167.667	I 0809
*	*	*	*	*	*	*	*	*
				T o t a l	I		6.237.773	I
					*		*	*

63388/2013

DECRETO N° 8508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos III, IV e V deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

63395/2013

DECRETO Nº 8509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 373.602,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 9 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8509				R\$ 1,00	I	
I	Código I	Especificação	I	Fonte I	Gr. I	Alo I	Valor	IProcessoI
I	I		I	I	I	I		I
I	4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I	4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	4094	I RENOVA ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I	280	I Curitiba	I	I	I	I	I	I
I	0016	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I	145	I	45 I L I	373.602 I	0794 I
T O T A L			I	Tes. I		I L I	373.602 I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8509				R\$ 1,00	I	
I	Código I	Especificação	I	Fonte I	Gr. I	Alo I	Valor	IProcessoI
I	I		I	I	I	I		I
I	4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I	4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	4094	I RENOVA ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I	140	I Arapoti	I	I	I	I	I	I
I	0005	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I	145	I	45 I L I	100.000 I	0794 I
I	584	I Palmas	I	I	I	I	I	I
I	0034	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I	145	I	45 I L I	200.000 I	0794 I
I	636	I Ponta Grossa	I	I	I	I	I	I
I	0039	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I	145	I	45 I L I	73.602 I	0794 I
T O T A L			I	Tes. I		I L I	373.602 I	

63397/2013

DECRETO Nº 8510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso V da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, no valor de R\$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8510				R\$ 1,00	I	
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da I	I	I		I
I	I		I	Despesa I	I	I		I
I	5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I	I	I

I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4264	I ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I 33901400	I 281	I 95	I L	I	100.000	I 0822	I
I	I	I 33903000	I 281	I 95	I L	I	300.000	I 0822	I
I	I	I	I 284	I 95	I L	I	300.000	I 0822	I
I	I	I 33903900	I 281	I 95	I L	I	1.325.837	I 0822	I
I	I	I	I 284	I 95	I L	I	703.881	I 0822	I
I	I	I 44905200	I 281	I 95	I L	I	2.200.000	I 0822	I

T o t a l							I 4.929.718	I	

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02		I	
I DA RECEITA		DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8511						R\$ 1,00		I			
-----										*-----*		*-----*			
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I				I	IFONTEI	I	I	I	I	I	I	
-----										*-----*		*-----*			
I	I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	I				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	RURAL - EMATER				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1990.05.81	I	SalDOS de Exercícios Anteriores				I	281	I	95	I	1.725.837	I	0822	I
I	1990.05.84	I	SalDOS de Exercícios Anteriores				I	284	I	95	I	1.003.881	I	0822	I
I	2590.01.81	I	SalDOS de Exercícios Anteriores				I	281	I	95	I	2.200.000	I	0822	I
-----										*-----*		*-----*			
T o t a l								I	4.929.718		I				
-----										*-----*		*-----*			

63403/2013

DECRETO Nº 8512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 9.905.000,00 (nove milhões, novecentos e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, no exercício de 2012.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8512						R\$ 1,00	I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I		I	Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód. I		I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	I	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I	I		I	I	I	I	I	I
I	3930	I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I
I	4080	I	AÇÕES DO DETRAN	I	33903000	I	284	I	95
I	I	I		I	33903900	I	284	I	95
I	I	I		I	44905200	I	284	I	95
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l								I	9.905.000

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02		I
I DA RECEITA		DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8512						R\$ 1,00		I		

I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I			I	IFONTEI	I	I	I	I	I	I	

I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	I			I	I	I	I	I	I	I	I	
I	3930	I	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN			I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1990.05.84	I	I Saldos de Exercícios Anteriores			I	284	I	95	I	6.515.000	I	0820	
I	2590.01.84	I	I Saldos de Exercícios Anteriores			I	284	I	95	I	3.390.000	I	0820	

T o t a l										I	9.905.000	I		

63406/2013

DECRETO Nº 8513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.644.240,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8513						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc		
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO								
4094	RENOVA ESCOLA	33903000	145	45	L I	680.000	0826		
4300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
4330	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE								
4107	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	44905200	250	95	O I	16.000	0827		
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4159	GESTÃO DAS REDES	44905200	117	01	L I	830.000	0826		
4173	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	44905200	117	01	L I	83.240	0826		
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
5102	DIRETORIA GERAL								
4190	INTEGRAÇÃO CULTURAL	44905200	103	01	L I	35.000	0826		
T o t a l						1.644.240			

CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8513						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc		
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO								
4094	RENOVA ESCOLA	44905200	145	45	L I	680.000	0826		
4300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
4330	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE								
4107	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903000	250	95	O I	16.000	0827		
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4159	GESTÃO DAS REDES	33903600	117	01	L I	913.240	0826		
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
5102	DIRETORIA GERAL								
4190	INTEGRAÇÃO CULTURAL	33903900	103	01	L I	35.000	0826		
T o t a l						1.644.240			

63435/2013

DECRETO Nº 8514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 188.556,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8514		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I Alo	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44909300	I 116	I 16	I L	I	I 0829
T o t a l				I 188.556		I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8514		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I Alo	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905100	I 116	I 16	I L	I	I 0829
T o t a l				I 188.556		I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		Fl. 02		I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8514		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4094	I RENOVA ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I 348	I Guamiranga	I	I	I	I	I	I
I 0066	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	249.709	I 0829
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I	I	I	I	I	I
I 510	I Maringá	I	I	I	I	I	I
I 0021	I Ampliar estabelecimento de ensino	I 116	I 16	I L	I	218.195	I 0829
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	467.904	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02		I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8514		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4094	I RENOVA ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I 112	I Altamira do Paraná	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	160.405	I 0829
I 114	I Altônia	I	I	I	I	I	I
I 0002	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	89.304	I 0829
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	I	I	I	I	I
I 156	I Bandeirantes	I	I	I	I	I	I
I 0005	I Construir unidade nova	I 116	I 16	I L	I	188.556	I 0829
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I	I	I	I	I	I

I 248	I Clevelândia	I	I	I	I	I	I	I
I 0013	I Ampliar estabelecimento de ensino	I 116	I 16	I L	I	167.270	I	0829
I 280	I Curitiba	I	I	I	I		I	
I 0014	I Ampliar estabelecimento de ensino	I 116	I 16	I L	I	50.925	I	0829
-----		*	*	*	*	*	*	*
T O T A L		I	Tes.	I	I	L	I	
		-----		*-----*		656.460	I	*

63414/2013

DECRETO Nº 8515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I					Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8515					R\$ 1,00		

I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do			
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I		
I	I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I		

I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I		I	I	I	I	I	I	I		
I	I	I					I		I	I	I	I	I	I	I		
I	4102	I	DIRETORIA GERAL				I		I	I	I	I	I	I	I		
I	4090	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED				I	33901400	I	100	I	01	I	L	I		
I	I	I					I		I	100	I	01	I	O	I		

												T o t a l		I	300.000	I	

I CANCELAMENTO										A N E X O I I					Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8515					R\$ 1,00									

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	N.do						
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc	I	
I	I									I	Despesa	I	I	Fn	I	I	I	I	I	I	I	I	COP	I
-----																	*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								I		I		I		I		I		I		I	
I	I									I		I		I		I		I		I		I		
I	4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO								I		I		I		I		I		I		I	
I	3019	I	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS								I	33903900	I	100	I	01	I	L	I		100.000	I	0831	I
I	4095	I	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								I	33903300	I	100	I	01	I	L	I		100.000	I	0831	I
I	I									I		I	100	I	01	I	O	I		100.000	I	0830	I	
-----																	*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
												T o t a l			I	300.000		I						
																	-----		*-----*		*-----*		*-----*	

63417/2013

DECRETO Nº 8516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso V da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I							Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	I						I Natureza I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação					I da	IFonteI	Gr	I	I
I	I						I Despesa	I	I	I	I
-----*											
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I	I	I	I	I
I	I						I	I	I	I	I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO					I	I	I	I	I
I	I	RURAL - EMATER					I	I	I	I	I
I 3029	I	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - EMATER -					I	I	I	I	I
I	I	BIRD					I 33903000	I 100	I 01	I L	I
I	I						I 33903300	I 100	I 01	I L	I
I	I						I 33903900	I 100	I 01	I L	I
-----*											
T o t a l									I	278.000	I
-----*											
I REDUÇÃO		A N E X O I I							Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	I						I Natureza I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação					I da	IFonteI	Gr	I	I
I	I						I Despesa	I	I	I	I
-----*											
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I	I	I	I	I
I	I						I	I	I	I	I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO					I	I	I	I	I
I	I	RURAL - EMATER					I	I	I	I	I
I 3029	I	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - EMATER -					I	I	I	I	I
I	I	BIRD					I 33903000	I 142	I 15	I L	I
I	I						I 33903300	I 142	I 15	I L	I
I	I						I 33903900	I 142	I 15	I L	I
-----*											
T o t a l									I	278.000	I
-----*											
I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I							Fl. 02	I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	Código	I	Especificação					I Fonte	I Gr.	I	Valor
I	I	I						I	I	I	I
-----*											
I 1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de					I	I	I	I	I
I	I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad					I 100	I 01	I	I	347.500
I 9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB					I 100	I 01	I	I	69.500-
-----*											
T O T A L									I	278.000	I
-----*											
I REDUÇÃO		A N E X O I V							Fl. 02	I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	Código	I	Especificação					I Fonte	I Gr.	I	Valor
I	I	I						I	I	I	I
-----*											
I 2123.99.42	I	Outras Operações de Crédito Externas /BIRD					I 142	I 15	I	I	278.000
-----*											
T O T A L									I	278.000	I
-----*											
I ACRÉSCIMO		A N E X O V							FL. 03	I	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	Código	I	Especificação					I	Valor	I	Processo
I	I	I						I	I	I	I
-----*											
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I	I	I	I	I
I	I						I	I	I	I	I
I	6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO					I	I	I	I	I
I	I	RURAL - EMATER					I	I	I	I	I
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					I	278.000	I	837	I
-----*											
T O T A L									I	278.000	I
-----*											
I REDUÇÃO		A N E X O V I							FL. 03	I	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8516							R\$ 1,00	I	
-----*											
I	Código	I	Especificação					I	Valor	I	Processo
I	I	I						I	I	I	I
-----*											
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I	I	I	I	I

I 1284	I COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3807	I MORAR BEM - PARANÁ URBANO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 214	I Cândido de Abreu	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0010	I Construir unidades habitacionais - PAC - Contrato nº CR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I 0250334-04/2008 - Candido de Abreu	I	107	I	09	I	O	I	54.900	I 0842 I
-----		*-----*								
T O T A L		I	Tes. I		I L I		54.900		I	I

A N E X O I V											Fl. 02	I
ANEXO AO DECRETO N° 8517											R\$ 1,00	I
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I	Alo	I	Valor	I	Processo
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	1200	I	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEEG	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I		I		I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	1284	I	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	3807	I	MORAR BEM - PARANÁ URBANO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	925	I	NORTE CENTRAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0018	I	Construir unidades habitacionais - PAC - IMÓVEL NA PLAN	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I		I	TA/FGTS/FAR/FDS	I	107	I	09	I	O	I	54.900	I 0842
T O T A L				I	Tes. I	I	I	L	I	54.900	I	

63420/2013

DECRETO N° 8518

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2012.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 9 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDSON
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O I	Fl. 01	I
I DE DESPESA							ANEXO AO DECRETO Nº 8518	R\$ 1,00	I
* I	* I						*	*	*
I Cód.	I	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I L	I Valor	I N.do Proc	I COP
I 6300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I	I	I
I 6302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4243	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETU	I 33903900	I 147	I 01	I L	I 80.000	I 0847	I
I 6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I	I	I
I 4247	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	I 33903900	I 147	I 01	I L	I 80.000	I 0847	I
							T o t a l	I 160.000	I

I ACRÉSCIMO							Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA							R\$ 1,00	I
ANEXO AO DECRETO Nº 8518								
-----							*-----*	*-----*
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo
I	I	I	I	I	I	I	I	I
-----							*-----*	*-----*
I	1990.05.47	I	Saldos de Exercícios Anteriores- Receitas Recolhidas	I	I	I	I	I
I		I	ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	I	147	I 01 I	160.000	I 0847
-----							*-----*	*-----*
							T O T A L I	I
							*	*

I ACRÉSCIMO				A N E X O I I I		FL. 03	
I DOS REPASSES				ANEXO AO DECRETO Nº 8518		R\$ 1,00	
-----				*-----*		*-----*	
I	Código	I	Especificação	I	Valor	I	Processo
-----				*-----*		*-----*	
I	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			I		I	

I I
I 6331 I PARANÁ TURISMO - PRTUR
I I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

I I I
I I I
I 80.000 I 847 I

T O T A L I 80.000 I

63421/2013

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

12.027.670-0 Mensagem 067/2013 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Anteprojeto Lei que objetiva autorizar o parcelamento, conforme específica, de débitos do Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

9.730.929-9 Mensagem 068/2013 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Programa Luz Fraterna e revoga as leis que especifica.

62506/2013

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

11.953.382-1/13 – Companhia de Saneamento do Paraná - Solicita autorização para implantação do acordo do Programa de Participação dos Resultados da Sanepar, nos moldes do referido diploma legal, conforme específica. "AUTORIZO, com base no artigo 4º, §2º do Decreto Estadual nº 1978/2007 e conforme estabelecido no Parecer nº 73/2013 – AT/DG, assim como do Despacho nº 315/2013 – PGE, a implantação do acordo do Programa de Participação dos Resultados da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos moldes do referido diploma legal. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SANEPAR, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.608.446-5/12 – Of. nº 933/13 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 300/2012, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e acessórios, para atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, conforme específica. "HOMOLOGO, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º, caput do Decreto Estadual 6191/2012 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, nos termos da Informação nº 1029/2013 – NJA/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 300/2012, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e acessórios, para atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 14.373.342,82 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). AUTORIZO, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Estadual 6.191/2012, a efetivação da despesa decorrente da presente licitação, observadas todas as normas incidentes à espécie. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

11.999.593-0/13 – Of. nº 897/13 - Solicita autorização para realização da despesa pela SEAP, para fins de alienação de veículos inservíveis e sucatas de veículos, pertencentes à frota do Estado do Paraná, na modalidade Leilão nº 02/2013, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro nos arts. 6º e 41 da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos da Informação nº 1010/2013 – NJA/SEAP, conforme Deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa pela

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para fins de alienação de veículos inservíveis e sucatas de veículos, pertencentes à frota do Estado do Paraná, na modalidade Leilão nº 02/2013, com valor mínimo de arrematação a quantia de R\$ 450.250,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). AUTORIZO a contratação de leiloeiro oficial, a ser indicado pela Junta Comercial do Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

11.970.819-2/13 - Solicita autorização para realização de despesa referente à contratação da empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda., para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de equipamento e material, para atender as instalações das Procuradorias Regionais de Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavai, Umuarama e Cornélio Procopio, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos da Informação nº 055/2013 – NJA/PGE, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesa referente à contratação da empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de equipamento e material, para atender as instalações das Procuradorias Regionais de Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavai, Umuarama e Cornélio Procopio, no valor mensal de R\$ 12.458,73 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 299.009,52 (duzentos e noventa e nove mil, nove reais e cinquenta e dois centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

11.881.903-9/13 – Of. nº 942/13 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática – mídias, periféricos e etiquetas, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 1063/2013 – NJA/SEAP e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática – mídias, periféricos e etiquetas – conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, num valor total máximo de R\$ 575.080,24 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e vinte e quatro centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

11.618.510-5/12 – Of. nº 966/13 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2012, tipo menor preço, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medida de glicemia e lancetas para coleta de sangue capilar, destinado a atender pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina para o Tratamento de Diabetes Mellitus Tipo 1 e aos municípios não consorciados na contrapartida estadual – conforme Deliberação CIB/PR nº 055/11 de 21/06/11 e Portaria GM/MS 4217/10, conforme específica. "HOMOLOGO, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º, caput do Decreto Estadual 6191/2012 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal

do Estado, nos termos da Informação nº 1043/2013 – NJA/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2012, tipo menor preço, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medida de glicemia e lancetas para coleta de sangue capilar, destinado a atender pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina para o Tratamento de Diabetes Mellitus Tipo 1 e aos Municípios não consorciados na contrapartida estadual – conforme Deliberação CIB/PR nº 055/11 de 21/06/11 e Portaria GM/MS 4217/10, no valor total de R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais). AUTORIZO, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Estadual 6.191/2012, a efetivação da despesa decorrente da presente licitação, observadas todas as normas incidentes à espécie. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

11.813.048-0/13 – Of. nº 951/13 - Solicita autorização para prorrogação e reajuste de valor da locação do imóvel onde está sediado a 06ª Regional de Saúde de União da Vitória, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 34, VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 1057/2013 – PGE/NJA/SEAP e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado do Paraná, a prorrogação e o reajuste de valor da locação do imóvel onde está sediado a 06ª Regional de Saúde de União da Vitória, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 9.460,27 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 113.523,24 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEAP, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.657.345-8/13 - Solicita autorização para prorrogação e reajuste de valor da locação do imóvel onde está sediado a 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 34, VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 989/2013 – PGE/NJA/SESA e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado do Paraná, a prorrogação e o reajuste de valor da locação do imóvel onde está sediado a 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 13.040,50 (treze mil e quarenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 156.486,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SESA, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.864.960-5/13 - Solicita autorização para formalizar Contrato de locação do imóvel na rua Presidente Faria nº 431, no município de Curitiba/PR, para abrigar as instalações do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com o Decreto Estadual nº 6191/2012, e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, e nos termos da Informação nº 982/2013 – NJA/SEAP, a formalização de contrato de locação do imóvel na Rua Presidente Faria nº 431, no Município de Curitiba/PR, para abrigar as instalações do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando, para

um período de 36 (trinta e seis) meses, o montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEJU, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.383.408-0/12 – Of. nº 555/13 - Solicita autorização para formalizar os Convênios entre o Estado do Paraná, por meio da SEDS com 25 (vinte e cinco) municípios: 1) Campo Mourão, 2) Curitiba, 3) Faxinal, 4) Pato Branco, 5) Pinhais, 6) Ponta Grossa, 7) Cantagalo, 8) Cidade Gaúcha, 9) Mandaguari, 10) Nova Santa Bárbara, 11) Paraíso do Norte, 12) Prudentópolis, 13) Rebouças, 14) Capitão Leônidas Marques, 15) Corbélia, 16) São João do Ivaí, 17) Imbituva, 18) Ivaiporã, 19) Laranjeiras do Sul, 20) Ouro Verde do Oeste, 21) Paranacity, 22) Pinhão, 23) Quatro Barras, 24) Terra Boa, 25) Ubatã, visando a execução do Projeto "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" - AFAI, com prazo para execução de 12 (doze) meses e de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 15.608/07, e com base nos termos da Informação nº 557/2013 – NJA/SEDS, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização dos Convênios entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com 25 (vinte e cinco) Municípios: 1) Campo Mourão, 2) Curitiba, 3) Faxinal, 4) Pato Branco, 5) Pinhais, 6) Ponta Grossa, 7) Cantagalo, 8) Cidade Gaúcha, 9) Mandaguari, 10) Nova Santa Bárbara, 11) Paraíso do Norte, 12) Prudentópolis, 13) Rebouças, 14) Capitão Leônidas Marques, 15) Corbélia, 16) São João do Ivaí, 17) Imbituva, 18) Ivaiporã, 19) Laranjeiras do Sul, 20) Ouro Verde do Oeste, 21) Paranacity, 22) Pinhão, 23) Quatro Barras, 24) Terra Boa, 25) Ubatã, visando a execução do Projeto "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" - AFAI, no valor total de R\$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais), provenientes do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, com prazo para execução de 12 (doze) meses e de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação. A situação administrativa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEDS, em 09/07/13).

11.937.489-8/13 – Of. nº 554/13 - Solicita autorização para formalizar os Convênios entre o Estado do Paraná, por meio da SEDS com 20 (vinte) municípios: 1) Fazenda Rio Grande, 2) Laranjeiras do Sul, 3) Loanda, 4) Mandirituba, 5) Santa Terezinha do Itaipu, 6) Terra Rica, 7) Imbituva, 8) Apucarana, 9) Campo Largo, 10) Ibitiporã, 11) Irati, 12) Mamborê, 13) Marechal Cândido Rondon, 14) Pitanga, 15) São Miguel do Iguaçu, 16) Toledo, 17) Pato Branco, 18) Foz do Iguaçu, 19) Colombo, 20) Alto Paraná, e com a entidade Quedas do Iguaçu GENTE, visando a execução do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com prazo para execução de 18 (dezoito) meses e de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 15.608/07, e com base nos termos da Informação nº 559/2013 – NJA/SEDS, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização dos Convênios entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com 20 (vinte) Municípios: 1) Fazenda Rio Grande, 2) Laranjeiras do Sul, 3) Loanda, 4) Mandirituba, 5) Santa Terezinha do Itaipu, 6) Terra Rica, 7) Imbituva, 8) Apucarana, 9) Campo Largo, 10) Ibitiporã, 11) Irati, 12) Mamborê, 13) Marechal Cândido Rondon, 14) Pitanga, 15) São Miguel do Iguaçu, 16) Toledo, 17) Pato Branco, 18) Foz do Iguaçu, 19) Colombo, 20) Alto Paraná, e com a entidade Quedas do Iguaçu GENTE, visando a execução do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no valor total de R\$ 2.447.549,77 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), provenientes do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, com prazo para execução de 18 (dezoito) meses e de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. A situação administrativa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis. Para o consentimento acima foram exami-

nados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEDS, em 09/07/13).

11.890.743-4/13 – Of. nº 537/13 - Solicita convalidação do ato de celebração do Termo Aditivo que prorroga o prazo do contrato de locação do imóvel do Escritório Regional de Jacarezinho, vez que foi assinado sem a Declaração de Disponibilidade Financeira, conforme específica. "CONVALIDO, excepcionalmente, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a informação nº 527/2013 - NJA/SEDS e no Despacho Administrativo nº 1402/2013 - NJA/SEEG, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, o ato de celebração do Termo Aditivo que prorroga o prazo do contrato de locação do imóvel do Escritório Regional de Jacarezinho, vez que foi assinado sem a Declaração de Disponibilidade Financeira. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade integral do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEDS, em 09/07/13).

11.872.923-4/13 – Of. nº 538/13 - Solicita convalidação celebração da prorrogação do contrato de locação do imóvel onde está sediado o Escritório Regional de Campo Mourão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme específica. "CONVALIDO, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV, Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 528/2013 - NJA/SEDS e com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração da prorrogação do contrato de locação do imóvel onde está sediado o Escritório Regional de Campo Mourão, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SEDS, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

11.872.260-4/13 – Of. nº 488/13 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre a SETI e a Fundação de Ensino Superior de Manguierinha - Mantenedora da Faculdade Unilagos - FESMAN, que tem como objetivo contribuir, através do Projeto "Ações para Melhorar as Condições de Ensino", a fim de programar ações para melhorar as condições de ensino e da pesquisa acadêmica na região de Manguierinha, por meio da capacitação dos professores, da adequação da biblioteca (datashow-multimídia), visando com isto aprimorar a qualidade da educação na região, garantindo melhores oportunidades aos estudantes, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, nos termos do Parecer nº 018/2013 - AJ/UGF e da Informação nº 1988/2013 - NJA/SEEG, e com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Ensino Superior de Manguierinha - Mantenedora da Faculdade Unilagos - FESMAN, que tem como objetivo contribuir, através do Projeto "Ações para Melhorar as Condições de Ensino", a fim de programar ações para melhorar as condições de ensino e da pesquisa acadêmica na região de Manguierinha, por meio da capacitação dos professores, da adequação da biblioteca (datashow-multimídia), visando com isto aprimorar a qualidade da educação na região, garantindo melhores oportunidades aos estudantes, no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade, sendo de exclusiva responsabilidade do órgão ou da entidade solicitante o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenientes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal e a certidão liberatória do TCE. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SETI, em 09/07/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.881.883-0/13 – Of. nº 972/13 - Solicita autorização para realizar a presente despesa, referente à instauração de procedimento licitatório,

a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto consiste na aquisição de plataforma robotizada para a execução automatizada de rotinas em Genética Molecular Forense, para suprir as necessidades do Laboratório de Genética Molecular Forense do Instituto de Criminalística, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 1219/2013-NJA/SESP e mediante deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública a realizar a presente despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto consiste na aquisição de plataforma robotizada para a execução automatizada de rotinas em Genética Molecular Forense, para suprir as necessidades do Laboratório de Genética Molecular Forense do Instituto de Criminalística, no valor máximo de R\$ 988.018,82 (novecentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e dois centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação em questão, bem como providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SESP, em 09/07/13).

11.534.788-8/12 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SESA, com recursos do Fundo Estadual de Saúde/FUNSAUDE, o município de Cascavel e o CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com a finalidade de instrumentalizar a transferência voluntária de recursos estaduais, destinados a complementar a construção do Centro de Especialidades do Paraná, com prazo de 12 (doze) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fundamento no art. 4º, § 1º, inciso V, e § 3º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, nos termos do Parecer nº 794/2013 - AJ/SESA e Informação nº 1.563/2013-NJA/SEEG, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com recursos do Fundo Estadual de Saúde/FUNSAUDE, o Município de Cascavel e o CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com a finalidade de instrumentalizar a transferência voluntária de recursos estaduais, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a complementar a construção do Centro de Especialidades do Paraná, com prazo de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenientes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal da municipalidade e, quando envolver transferência voluntária de recursos, além da demonstração de regularidade fiscal, a prévia juntada, ao presente protocolo, da certidão liberatória do e. Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/07/13". (Enc. proc. à SESA, em 09/07/13)

64128/2013

Casa Civil

Publicações

12.032.843-3 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via internet, a fim de promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Termo nº 004/2013 de Cooperação Técnica para implantação de Telecentros que entre si celebram o Estado do Paraná, através da SEEG – Secretaria de Estado de Governo, representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos e a Prefeitura Municipal de Sertaneja. Assinado em 09/07/13.

64129/2013

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 093/13

Protocolo : 11.947.436-1
Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAÍ
Assunto : Autorização para não interposição de apelação

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 06 de junho de 2013, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido apresentado, nos termos aduzidos no voto do Relator, com recomendação de ajuizamento de nova execução em face do legítimo devedor de maneira imediata com o intuito de impedir a ocorrência de prescrição.

Curitiba, sala das sessões, em 06 de junho de 2013

Liliam Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Conselheiro Relator

61466/2013

DELIBERAÇÃO N.º 100/13

Protocolo : 11.947.449-3
Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAÍ - PROCURADORA
CRISTIANA CABUSSÚ SANJUAN
(Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE)
Assunto : Autorização para não interposição de recurso de apelação

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 27 de junho de 2013, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Curitiba, sala das sessões, em 27 de junho de 2013

Eunice Fumagalli Martins e Scheer
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Leila Cuéllar
Conselheira Relatora

61470/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9874

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N.º 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
1.928.407-7	RAMILIO CORREIA FELIPE	11.813.171-1
10.962.042-4	MARIA DOS ANJOS MACHADO DE OLIVEIRA	11.879.205-0
3.474.280-4	FRANCISCO RIBEIRO	11.534.362-9
1.700.267-8	JOSE OSCAR FARIAS	11.999.781-0
6.378.710-8	HELENA DE ARRUDA	11.999.783-6

CURITIBA, 04/07/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

61536/2013

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE REVISÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO dos benefícios previdenciários, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 71409**
 - **Protocolo:** 11.598.403-9

- **Segurado:** Zulma Costa Ricitelli
- **Beneficiário:** Guido Ricitelli - Cônjuge

Motivo: Em atendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 051, reenquadrar a ex-servidora em questão de PF-NI-08 para PF-NII-08.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 71410**
 - **Protocolo:** 11.598.403-9
 - **Segurado:** Zulma Costa Ricitelli
 - **Beneficiário:** Guido Ricitelli - Cônjuge

Motivo: Em atendimento à Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 051, reenquadrar a ex-servidora em questão de PF-NI-11 para PF-NII-11.

Curitiba, 05 de julho de 2013.

R\$ 105,00 - 61213/2013

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 145 DE 03/07/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ CARLOS MARINOTTI				90	21/06/2002 20/06/2007	01/08/2013	29/10/2013
10725267	1	NAI	118654013				
ANTONIO LAIMOR SANTULIN				90	31/07/2008 30/07/2013	05/08/2013	02/11/2013
12729995	1	NAI	119628539				
JOSE SIQUEIRA				90	23/06/2007 20/06/2012	01/08/2013	29/10/2013
14732640	1	NAI	118652916				
VANDERLEY LOPES DE ARAUJO				90	21/12/2002 20/12/2007	05/08/2013	02/11/2013
20316250	1	NAI	119629993				
JOSE VANDERLEI TEIXEIRA GUIMARAES				90	12/01/2006 11/01/2011	01/08/2013	29/10/2013
53958001	1	NAI	120612425				
LEANDRO ASSUNCAO DE SOUZA				90	10/12/2007 09/12/2012	19/08/2013	16/11/2013
80987803	1	NAIII	120249126				
TIAGO SOUZA CASTRO				90	07/12/2007 06/12/2012	14/08/2013	11/11/2013
86090546	1	NAIII	120058126				
SILVERIO ALVES				90	21/12/1997 20/06/2002	15/07/2013	12/10/2013
8768161	1	NAI	119629985				

60522/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 146 DE 04/07/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA CAROLINA CAMARGO GONSALES				90	22/12/2007 20/12/2012	01/08/2013	29/10/2013
54293577	1	NAI	119628555				
RUI DAVID				90	26/03/2006 25/03/2011	19/08/2013	16/11/2013
9046577	1	NAII	119846757				
ERIC LUIS MOREIRA GRANDE				90	29/11/2007 28/11/2012	01/08/2013	29/10/2013
91571811	2	NAIII	120612697				

60789/2013

Ceasa/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 316/13

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias e das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regulamento de mercado da CEASA/PR no que couber, Considerando o contido no Protocolo 11.753.367-0, por força do vencimento da cláusula décima do Termo de Permissão de Uso em Contrapartida, firmado entre Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR e Vitória Remoldagem - Importação e Exportação de Pneus Ltda, em 27/01/2005, RESOLVE 1º) Determinar a permanência da empresa Vitória Remoldagem- Importação e Exportação de Pneus Ltda, CNPJ 07.952.485/0001-62 – Box 6.200 – Pav. ATP, no recinto da Ceasa Curitiba, até a efetivação de procedimento licitatório regular da referida área, com pagamento da tarifa de TPRU a partir de 01 de abril de 2013, equivalente ao m²/mês de R\$ 13,50 pela utilização de um espaço de 939,50m² e o consequente pagamento do Rateio de despesas nas condições da cláusula sétima do Termo de Permissão de Uso em Contrapartida, firmado entre as partes em 27/01/2005; 2º) Fica o permissionário proibido de realizar qualquer investimento objetivando sua permanência no Box, sendo permitido apenas e, com prévia autorização do Setor de Manutenção da CEASA/PR –

DIMAN, as adequações para atendimento das normas da Vigilância Sanitária; 3º) Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução. Cumpra-se Publique-se Curitiba, 01 de julho de 2013. Luiz Dâmaso Gusi, Diretor Presidente Eliana Abrahão Raad, Diretora Administrativa Financeira Abdel Naser Haj Ahmad, Diretor Técnico Eduardo Pimentel Slaviero, Diretor Agrocomercial.

R\$ 189,00 - 61840/2013

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 317/13

A DIRETORIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE: Os funcionários técnicos deste órgão com formação em Engenharia Agrônoma, deverão fiscalizar e atuar nos mercados da Ceasa, no que tange, qualidade, origem, controle fitossanitário, rotulagem e embalagens, e: a) junto aos produtores rurais empreendendo ações para inibir comércio de produtos hortigranjeiros importados, oriundos de outros estados da federação, inclusive, quando for o caso, visitar propriedades agrícolas, plantações e culturas, para constatar produtividade, variedade, processamento de produtos e informações fornecidas no cadastro junto a Unidade; b) junto aos permissionários e usuários do sistema Ceasa, controle fitossanitário, qualidade de produtos hortigranjeiros; c) instruir processo provas - Laudo de Qualidade, Atestado, fotografias, declarações, notas fiscais, testemunhas. d) zelar pela observância e cumprimento das leis, Regulamento de Mercado da Ceasa/PR e demais

normas referentes à matéria. e) Da disposição técnica: e.1) O funcionário Nilo Ribas atuará prioritariamente nas Unidades e regiões de Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu; e.2) O funcionário Rubens Palmquist atuará prioritariamente na área de Atacado da Unidade de Curitiba; e.3) A funcionária Vera Niedzieluk atuará prioritariamente na área dos Produtores Rurais da Unidade de Curitiba e região; f) Os servidores supramencionados, a disposição e por determinação da Divisão Técnica, poderão atuar ainda, aonde se fizer necessário dentro de sua área de competência ou em ações governamentais no âmbito e interesse das Centrais de Abastecimento do Paraná. g) Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução. **Cumpra-se Publique-se Curitiba, 05 de julho de 2013. Luiz Dâmaso Gusi, Diretor Presidente. Eliana Abrahão Raad, Diretora Administrativo Financeira. Abdel Naser Haj Ahmad, Diretor Técnico. Eduardo Pimentel Slaviero, Diretor Agrocomercial.**

R\$ 210,00 - 61841/2013

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 318/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS. Considerando o contido no inciso XII do Artigo 22 do Estatuto Social da CEASA/PR; Considerando a Constituição Federal (CF), em seu art. 5º, inciso LV ao prescrever que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”; Considerando a defesa prévia protocolada sob nº 11.593.863-0 da Empresa Cavo Serviços e Saneamento Ltda; Considerando que há indícios de irregularidade durante a execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 002/2012, esta comissão ora designada, destina-se a apurar a existência de possíveis irregularidades que possam resultar na aplicação de penalidades. **RESOLVE:** Nomear Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores – **EDUARDO GUIDI**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 874.384-3, **VALÉRIO BORBA**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 632.383-9 e **SEBASTIÃO JORGE MOTA**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1.233.892, para sob a presidência do primeiro procederem as averiguações conclusivas a cerca da aplicação de eventuais penalidades. A referida Comissão terá o prazo de 20 dias para apresentar relatório conclusivo. **Cumpra-se Publique-se Curitiba, 05 de julho de 2013. Luiz Dâmaso Gusi, Diretor Presidente. Eliana Abrahão Raad, Diretora Administrativo Financeira. Abdel Naser Haj Ahmad, Diretor Técnico. Eduardo Pimentel Slaviero, Diretor Agrocomercial.**

R\$ 168,00 - 61843/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 113/2013-D

Concede Afastamento Integral, para Cursar Doutorado, ao Professor Vinícius Gonçalves Vidigal.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante as Resoluções n. 001/2006-CD e 031/2008-CD e considerando os pareceres constantes no Protocolado n. 25835/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Afastamento Integral, para Cursar Doutorado, ao Professor **Vinícius Gonçalves Vidigal**, lotado no Departamento de Ciências Econômicas desta Instituição, do dia 01/08/2013 a 31/07/2017.

Art. 2º. A licença do docente tem por objetivo o Programa de Doutorado no Exterior, com ênfase para a Capes, conforme Decreto 91.800, de 18/10/1985 e parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990, na instituição *University of Minnesota*, nos Estados Unidos da América.

Art. 3º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado, no quadro de editais e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 08 de julho de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela - Diretor

R\$ 126,00 - 62008/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
Errata Portaria 118/2013

Onde se Lê:

Apucarana, 01 de junho de 2013.

Leia-se:

Apucarana, 01 de julho de 2013.

Apucarana, 4 de julho de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 42,00 - 61592/2013

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/2010, de 10/06/2010; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de junho de 2013.

Nome: **ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA**-Função: Professor Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – 1222,09, Período: 21/06/2013 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 20/12/2013.

Nome: **DENIZE HELENA LAZARIN**-Função: Professor Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – 3396,37, Período: 13/06/2013 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 20/12/2013.

Nome: **GUILHERME ANDRADE MAISTRO**-Função: Professor Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – 1222,09, Período: 26/06/2013 até o retorno do professor **SINÉSIO MOREIRA JUNIOR** ao departamento, desde que não ultrapasse 20/12/2013.

Itamar André Rodrigues do Nascimento-Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 126,00 - 62021/2013

Secretaria da Educação

Resolução nº 3058/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 224/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional José Pardine, situado na Avenida Parigot de Souza, 400, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 1524/10, de 22/04/2010 e o Parecer nº 296/10-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 22/10/2011.

§ 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 22/10/2011 até 22/10/2016.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada e credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 3834/02, de 19/09/2002.

§ 5º A Resolução nº 2354/13, de 21/05/2013 e o Parecer nº 81/13-CEE/PR, renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

61812/2013

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 04/07/13 *
* RESOLUCAO N. 03045/13 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 00072/11 DE 04 DE JANEIRO DE 2011, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/02 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
007869465-3	ELISABETH DOS SANTOS VALENTIM	02 PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	GUARAITUBA, C E DE-EF M	COLOMBO	24/05/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/07/13

JORGE EDUARDO WEKERLIN
DIRETOR GERAL

61613/2013

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/07/13 *
* PORTARIA N. 00079/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004885835-0	LEONICE RAMOS DE GOES	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	MARILANDIA DO SUL - LOCAL	MARILANDIA SUL
001724521-0	IZABEL GENY FACCIN	03 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRES C BRANCO
006734494-4	ALESSANDRA PERPETUA DIAS NODARI	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	00155 071112	RIO BRANCO DO SUL - LOCAL	RIO BRANCO SUL
006734494-4	ALESSANDRA PERPETUA DIAS NODARI	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	00155 071112	RIO BRANCO DO SUL - LOCAL	RIO BRANCO SUL
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS BEC	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	STA TER ITAIPU
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS BEC	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	STA TER ITAIPU
008500463-8	SANDRO APARECIDO ABRAAO	01 PNI2-72	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	SENGES - LOCAL	SENGES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/07/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

61599/2013

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/07/13 *
* PORTARIA N. 00080/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004039785-0	MARTA CRISTINA COLETTTO	01 PNI2-71	DOCUMENTADOR ESCOL	LOBATO - LOCAL	LOBATO
001724521-0	IZABEL GENY FACCIN	21 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - LOCAL	PRES C BRANCO
003201459-3	CARMELINDA VERA DE REZENDE VIEI	01 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	SALTO DO ITARARE - LOCAL	SALTO ITARARE
007827515-4	GLADYS DYANE MONTEIRO	01 AE02-16	DOCUMENTADOR ESCOL	SAO MANOEL DO PARANA - LOCAL	SAO MANOEL PR
001186067-2	MARIO SILVA RODRIGUES	02 AE01-36	DOCUMENTADOR ESCOL	SENGES - LOCAL	SENGES
001186067-2	MARIO SILVA RODRIGUES	02 AE01-36	DOCUMENTADOR ESCOL	SENGES - LOCAL	SENGES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/07/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

61600/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121462 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 390

Nome do Município: CAMPINA DA LAGOA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DA SILVA	131739184PR	336	03900001D001	68	23/01/2013	2012
ANA CAROLINE POLI	107172092PR	337	03900001D001	68	23/01/2013	2012
ARIADINE LOPES DA SILVA	100586975PR	338	03900001D001	68	23/01/2013	2012
CLEONICE DOS SANTOS	69705405PR	339	03900001D001	68	23/01/2013	2012
DAIANE CAROLINE DE SOUZA	107496874PR	340	03900001D001	68	23/01/2013	2012
DARLAN DE SOUZA TRASSI	103037204PR	341	03900001D001	69	23/01/2013	2012
EDIELDER GODOY DE LIMA	107497803PR	342	03900001D001	69	23/01/2013	2012
FLÁVIA FLORES ALVES	126322305PR	343	03900001D001	69	23/01/2013	2012
FRANCIELE PEREIRA NUNES	106981540PR	344	03900001D001	69	23/01/2013	2012
HAYUNE APARECIDA DE SOUZA	107496831PR	345	03900001D001	69	23/01/2013	2012
GABRIELLI MONTEIRO DE OLIVEIRA RAMIRO	101729788PR	346	03900001D001	70	23/01/2013	2012
LUANA DE OLIVEIRA	106981140PR	347	03900001D001	70	23/01/2013	2012
LUANA PEREIRA DOS SANTOS	130593674PR	348	03900001D001	70	23/01/2013	2012
MARCIA MARIA DE LIMA	68368901PR	349	03900001D001	70	23/01/2013	2012
MARIA APARECIDA EVANGELISTA	42357910PR	350	03900001D001	70	23/01/2013	2012

MARIA LUCIA OSORIO DIAS SCARABELO	79399981PR	351	03900001D001	71	23/01/2013	2012
MARIA SANTANA DOS SANTOS	47720117PR	352	03900001D001	71	23/01/2013	2012
NEUSA CANDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	70197278PR	353	03900001D001	71	23/01/2013	2012
SAMANTHA WENDY CARNEIRO DE AZEVEDO	105781440PR	354	03900001D001	71	23/01/2013	2012
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GALESKI	107597344PR	355	03900001D001	71	24/01/2013	2012
ANA CAROLINE MACCAGNAN SILVEIRA	106263990PR	356	03900001D001	72	24/01/2013	2012
BARBARA LORENA GELINSKI SCHLUTER	110649185PR	357	03900001D001	72	24/01/2013	2012
EDITANIA APARECIDA DE SOUZA DE TOLEDO	92032841PR	358	03900001D001	72	24/01/2013	2012
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	109223662PR	359	03900001D001	72	24/01/2013	2012
FERNANDA SANTOS SILVEIRA	108150564PR	360	03900001D001	72	24/01/2013	2012
MARILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	82172734PR	361	03900001D001	73	24/01/2013	2012
MONISE RODRIGUES POCIDONIO	108167580PR	362	03900001D001	73	24/01/2013	2012

CAMPINA DA LAGOA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SERGIO FRANCISCO DO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LORICY DE MATTOS CURCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

61897/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121496 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13015
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EDUCACAO PROFIS INTEGRAL SIEN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AGNALDO SILVERIO DE SOUZA	46042760PR	2683	06901301D003	63	05/07/2013	2013
ALEXANDRE PANASCO	83269715PR	2684	06901301D003	63	05/07/2013	2013
ALLAN GERALDO DE FARIAS	102679482PR	2685	06901301D003	63	05/07/2013	2013
CHRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA	87364410PR	2686	06901301D003	63	05/07/2013	2013
DANIEL COLAÇO FERREIRA JUNIOR	107520210PR	2687	06901301D003	63	05/07/2013	2013
GISLAINE CRISTINA MIGUEL VENTURIN	101262910PR	2688	06901301D003	64	05/07/2013	2013
JHENIFER CHRISTIANE DORCELINO DA CONCEIÇÃO	130735606PR	2689	06901301D003	64	05/07/2013	2013
LEANDRO ERZIRIO DOS SANTOS	62558997PR	2690	06901301D003	64	05/07/2013	2013
PATRICIA DE FATIMA MIGUEL	101464857PR	2691	06901301D003	64	05/07/2013	2013
TUANI LUIZA DOS SANTOS	4336411SC	2692	06901301D003	64	05/07/2013	2013

CURITIBA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ERICA SAMULEWSKI CHARÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2003 - 02/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA R. S. BONILAURI MENDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2003 - 02/01/2003

61898/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121497 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINA DE ALMEIDA MORAES	35104615PR	1056	06901453D003	12	05/07/2013	2011

CURITIBA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): HELOISA MARIA PRADO FABRI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2010 - 29/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): ALFREDO LUIS MENDES KIENEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004/2013 - 29/01/2013

61899/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121498 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELORI RODRIGUES DE ANDRADE	48449999PR	2241	06901251D003	98	03/07/2013	2013
EMERSON ANTONIO FIGUEREDO	64908057PR	2242	06901251D003	98	03/07/2013	2013
FLAVIO MOREIRA DO NASCIMENTO	61106804PR	2243	06901251D003	98	03/07/2013	2013
JANIO ELUIZIO MOLINI	417675707PR	2244	06901251D003	98	03/07/2013	2013
OZIEL BERNADOQUE	78551313PR	2245	06901251D003	99	03/07/2013	2013
JUCEMAR HAUC MACHADO	85246453PR	2248	06901251D003	99	06/07/2013	2013

CURITIBA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

61900/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 121420 - 05/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA RODRIGUES RAMOS	84906816PR	2246	06901251C002	51	05/07/2013	2009

CURITIBA, 5 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

61901/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 121499 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SONIA DE FARIAS PASSARELA ALVES	3731375SC	2247	06901251C002	52	06/07/2013	2013

CURITIBA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

61902/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121510 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FELIPE ANDREASSA	90625691PR	897	06900799D002	80	08/07/2013	2012

CURITIBA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

61903/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121509 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1645
Nome do Estabelecimento: GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	87404331PR	486	09500164D001	95	19/06/2013	2013
ADRIANA GÖES BORGES	61660674PR	487	09500164D001	95	19/06/2013	2013
ALINNE MARCONDES PAVELSKI DA SILVA	97924724PR	488	09500164D001	95	19/06/2013	2013
ALYTON FERNANDO TEREZA	92563421PR	489	09500164D001	96	19/06/2013	2013
ANA CLAUDIA DE FATIMA BERNARDINI	90161822PR	490	09500164D001	96	19/06/2013	2013
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	63937967PR	491	09500164D001	96	19/06/2013	2013
ANA LUCIA DOS SANTOS	64035711PR	492	09500164D001	96	19/06/2013	2013
ANA PAULA QUINTILIANO	82929622PR	493	09500164D001	96	19/06/2013	2013
ANDRÉ KAMINSKI	92250059PR	494	09500164D001	97	19/06/2013	2013
ANDRÉIA DE RAMOS VORNES	79716910PR	495	09500164D001	97	19/06/2013	2013
ANELITA ROSA ROLIM DE MOURA	63511390PR	496	09500164D001	97	19/06/2013	2013
BERNADETE MICHALOUSKI	85409050PR	497	09500164D001	97	19/06/2013	2013
CACILDA SCHIMASKI BRANDELEIRO	42379166PR	498	09500164D001	97	19/06/2013	2013
CARLA ROSANI GUINE	86790505PR	499	09500164D001	98	19/06/2013	2013

CARLOS JOSÉ KRACZKOWSKI	84646261PR	500	09500164D001	98	19/06/2013	2013
CLEUZA DE FATIMA ZWETZCH DO NASCIMENTO	57703768PR	501	09500164D001	98	19/06/2013	2013
CLEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	54796650PR	502	09500164D001	98	19/06/2013	2013
CONSUELO ALVES DE ANDRADE	52135010PR	503	09500164D001	98	19/06/2013	2013
CRISTINA DO ROCIO PEDROSO	72604202PR	504	09500164D001	99	19/06/2013	2013
DANIELI APARECIDA FERREIRA HARDT PEREIRA	78610000PR	505	09500164D001	99	19/06/2013	2013
DANIELLE ANTUNES	77503099PR	506	09500164D001	99	19/06/2013	2013
DÉBORA DO BELEM MESSIAS GRZESZESZYN	57136588PR	507	09500164D001	99	19/06/2013	2013
DEISI MARY KRÜGER DE SOUZA JOSLIN	62459077PR	508	09500164D001	99	20/06/2013	2013
DENIZE GONÇALVES NASCIMENTO	49306105PR	509	09500164D001	100	20/06/2013	2013
DIANA CARLA DOS SANTOS RIBAS	94344441PR	510	09500164D001	100	20/06/2013	2013
EDENILSON RIBAS OKCENSKI	87863816PR	511	09500164D001	100	20/06/2013	2013
ÉDNA TEREZINHA BRIZOLA	41551976PR	512	09500164D001	100	20/06/2013	2013
ELAINE BELEM BURKO CHICALSKI	65862484PR	513	09500164D001	100	20/06/2013	2013
ELIANE JONSSON OLIVEIRA PARECY	44993848PR	514	09500164D002	1	20/06/2013	2013
ELIANE MARTINS PACHECO	47619394PR	515	09500164D002	1	20/06/2013	2013
ELIZETE DE FATIMA SILVESTRE GEVENKA	76234728PR	516	09500164D002	1	20/06/2013	2013
ENILDA ANDRADE RICKLI	54049200PR	517	09500164D002	1	20/06/2013	2013
FABIO CESAR KALIBERDA	73793939PR	518	09500164D002	1	20/06/2013	2013
FELIPE GÓRSKI	84156515PR	520	09500164D002	2	20/06/2013	2013
FRANCIELE CRISTINA KULAK NASCIMENTO	86124920PR	521	09500164D002	2	20/06/2013	2013
FRANCIELY WEBER HYKAVEI	72836944PR	522	09500164D002	2	20/06/2013	2013
GISLAINE NOGUEIRA SEVERINO	83184094PR	523	09500164D002	2	20/06/2013	2013
GRASIELLI GOMES SCRAMOSSIN DE PAULA	86790955PR	524	09500164D002	2	20/06/2013	2013
IVANEIA MEURER	61795073PR	525	09500164D002	3	20/06/2013	2013
IVONETE TEREZINHA MOREIRA	72240367PR	526	09500164D002	3	20/06/2013	2013
JANAINA APARECIDA DA SILVA	83035269PR	527	09500164D002	3	20/06/2013	2013
JANETE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	50241378PR	528	09500164D002	3	20/06/2013	2013
JOÃO MAURICIO CALDAS	57280778PR	529	09500164D002	3	20/06/2013	2013
JOÃO SAMUEL BATISTA	84515787PR	530	09500164D002	4	20/06/2013	2013
JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS	87725170PR	531	09500164D002	4	20/06/2013	2013
JOCELI APARECIDA DE JESUS	43298445PR	532	09500164D002	4	20/06/2013	2013
JOSÉ ARMANDO NUNES DE OLIVEIRA	31072158PR	533	09500164D002	4	21/06/2013	2013
JOSÉ SERGIO GONÇALVES RAVANELO	833555107PR	534	09500164D002	4	21/06/2013	2013
JOSIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	69536735PR	535	09500164D002	5	21/06/2013	2013
JOSUÉ GOMES	71926710PR	536	09500164D002	5	21/06/2013	2013
KARINE FERREIRA SIQUEIRA	84151327PR	537	09500164D002	5	21/06/2013	2013
KELLY OPUCHKEVITSEK	84505943PR	538	09500164D002	5	21/06/2013	2013
LETICIA MARIA RAMBO CORREA	90078011PR	539	09500164D002	5	21/06/2013	2013
LUCAS FERNANDO DA SILVA	96083203PR	540	09500164D002	6	21/06/2013	2013
LUCELYN RODOWANSKI	82157735PR	541	09500164D002	6	21/06/2013	2013
LUIZ CARLOS VIANTE FILHO	73079993PR	542	09500164D002	6	21/06/2013	2013
MARCIO JOSÉ MEIRA	45828891PR	543	09500164D002	6	21/06/2013	2013
MARCOS ROBERTO BERNARDO FERNANDES	110464452PR	544	09500164D002	6	21/06/2013	2013
MARGARIDA DE OLIVEIRA LOPES	10705908PR	545	09500164D002	7	21/06/2013	2013
MARIA BERNADETE RODRIGUES	33133529PR	546	09500164D002	7	21/06/2013	2013
MARIA ELIZABETE KLOSTER BUENO	41747064PR	547	09500164D002	7	21/06/2013	2013
MARIA JOSÉ OLIVEIRA GADONSKI	42367222PR	548	09500164D002	7	21/06/2013	2013
MARIA SALETE SOARES	32972586PR	549	09500164D002	7	21/06/2013	2013
MARY ANGELA ANDREATA DOS SANTOS	18756072PR	550	09500164D002	8	21/06/2013	2013
MICHELI DE FATIMA BENTO LOURENÇO	79601020PR	551	09500164D002	8	21/06/2013	2013
NEORALDO DOS REIS	68453623PR	552	09500164D002	8	24/06/2013	2013
NEUSA MARIA DA SILVA	33104731PR	553	09500164D002	8	24/06/2013	2013
PAULA SULIANE DE ANDRADE	92297152PR	554	09500164D002	8	24/06/2013	2013
RAQUEL ANDREIA MENZEL	67237307PR	555	09500164D002	9	24/06/2013	2013
REGINA SALETE SANTOS GROKOSKI	40273760PR	556	09500164D002	9	24/06/2013	2013
REJANE FATIMA MALAMIN PAVOSKI	78072318PR	557	09500164D002	9	24/06/2013	2013
RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA	93186524PR	558	09500164D002	9	24/06/2013	2013
ROSANGELA APARECIDA MUNHOZ GLUZEZAK	44637227PR	559	09500164D002	9	24/06/2013	2013
ROSILENE DO BELÉM RAINE GOMES	82753273PR	560	09500164D002	10	24/06/2013	2013
ROZELI APARECIDA CAVALIN	38607944PR	561	09500164D002	10	24/06/2013	2013
SOLIVALDA GALDINO DE AZEVEDO	105443366PR	562	09500164D002	10	24/06/2013	2013
VAGNER JOSÉ PASUCH	84233757PR	563	09500164D002	10	24/06/2013	2013
VINICIUS DOS SANTOS	86601826PR	564	09500164D002	10	24/06/2013	2013
VIVIANE DE FATIMA BARBOZA MARQUES	80028830PR	565	09500164D002	11	24/06/2013	2013
VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCANTONIO	57603208PR	566	09500164D002	11	24/06/2013	2013

GUARAPUAVA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOSE SERGIO GONÇALVES RAVANELO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 149 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 28/12/2011

61904/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121463 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 422
Nome do Estabelecimento: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESSICA DE MELO	107780467PR	425	13400042D001	85	05/07/2013	2007

LARANJEIRAS DO SUL, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LOELI FERREIRA CAMILO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): ECLAIR DIAS FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

61905/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 121501 - 08/07/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 166
Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARTA FURLAN DOURADO DE LIMA	140795352SP	598	15300016C001	48	08/07/2013	2004

MARINGÁ, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDILSON APARECIDO LIBERATO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 83/2009 - 04/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARA SILVIA UBEDA DE CASTRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

61906/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121511 - 08/07/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 1617
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PATO BRANCO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HENRIQUE AUGUSTO SCOPEL	98323406PR	515	18700161D002	3	20/06/2013	2012
MATEUS WAGNER RODRIGUES RAMOS	104058370PR	535	18700161D002	7	08/07/2013	2012

PATO BRANCO, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JAQUELLINY ANDRIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/12 - 04/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 09/09 - 24/04/2009

61908/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 121464 - 08/07/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 777
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE DE MIRANDA	76899681PR	280	20100077C001	1	22/07/2012	2012
BRUNA WANTROBA	104879977PR	281	20100077C001	1	22/07/2012	2012
JANAINA GRZEBIELUKA	81495629PR	282	20100077C001	1	22/07/2012	2012
JANAINA CLAUDIA FAGUNDES	111470405RJ	283	20100077C001	1	22/07/2012	2012
JAQUELINE BAHLS PEREIRA	87331431PR	284	20100077C001	2	22/07/2012	2012
JOSELIANE LASKOS	67325532PR	285	20100077C001	2	22/07/2012	2012
KARINE APARECIDA ALMEIDA E SILVA	104621899PR	286	20100077C001	2	22/07/2012	2012
LARISSA DAYANE DIAS	95498647PR	287	20100077C001	2	22/07/2012	2012
LEDIMAR PEREIRA DA SILVA	97107300PR	288	20100077C001	2	22/07/2012	2012
LEILA FERNANDA MENDES	124354234PR	289	20100077C001	3	22/07/2012	2012
LIDIANE DE LIMA	82790772PR	290	20100077C001	3	22/07/2012	2012
MARILDA KWIATKOWSKI	70575086PR	291	20100077C001	3	22/07/2012	2012
MARCIA APARECIDA LUIZ	58677574PR	292	20100077C001	3	22/07/2012	2012
MARLON CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	98753982PR	293	20100077C001	3	22/07/2012	2012
MAYSA ANDRESSA TAQUES BIELINSKI	92665500PR	294	20100077C001	4	22/07/2012	2012
NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA	123602005PR	295	20100077C001	4	22/07/2012	2012
ROSEANE APARECIDA FOMENKO	58369624PR	296	20100077C001	4	22/07/2012	2012
SIRLEI PORTES DE OLIVEIRA	81888108PR	297	20100077C001	4	22/07/2012	2012
SHEILA DO ROCIO CUNHA	125411010PR	298	20100077C001	4	22/07/2012	2012
SURAMA DO ROCIO MACHADO	53804128PR	299	20100077C001	5	22/07/2012	2012
TRAJANO EDINEI DA SILVA PINHEIRO	77035125PR	300	20100077C001	5	22/07/2012	2012
VANESSA RODRIGUES	69237576PR	301	20100077C001	5	22/07/2012	2012
KAREN DE CASTRO RAMOS PIERINI	418213914SP	356	20100077C001	5	18/03/2013	2012
JANICE CRISTINE PIRES BATISTA	87724212PR	358	20100077C001	6	18/03/2013	2012
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	77215808PR	359	20100077C001	6	18/03/2013	2012
DAIANY CARLA COMIN	59193686PR	360	20100077C001	6	18/03/2013	2012
VALDICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	79950572PR	361	20100077C001	6	18/03/2013	2012
MARIA MADALENA CEMPCEKI	110308876PR	362	20100077C001	7	18/03/2013	2012

PONTA GROSSA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.00657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): VILMA MULERO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

61909/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121418 - 05/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 777
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA FABRI BENEDUZZI	100072076PR	302	20100077D001	56	23/07/2012	2012
ARIANE CHRISTINE AYRES	102403959PR	303	20100077D001	56	23/07/2012	2012
CARLA TEREZINHA DE LAZOANNA	51935071PR	304	20100077D001	57	23/07/2012	2012
CLEITON ALEX FERREIRA	93866380PR	305	20100077D001	57	23/07/2012	2012
EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	94097630PR	306	20100077D001	57	23/07/2012	2012
EDNA BENEDITA LEMES JANECZKO	47020441PR	307	20100077D001	57	23/07/2012	2012
EMERSON PEDRO NAGEA FILHO	101717895PR	308	20100077D001	57	23/07/2012	2012
DALILA MARTINS BUENO	86682265PR	309	20100077D001	58	23/07/2012	2012
GILCE APARECIDA ANTUNES	50464695PR	310	20100077D001	58	23/07/2012	2012
LEOANA NEVES	85315838PR	311	20100077D001	58	23/07/2012	2012
LUCAS FERNANDO FONSECA	100892405PR	312	20100077D001	58	23/07/2012	2012
LUCIA BANDURESKI EIDAM	85922564PR	313	20100077D001	58	23/07/2012	2012
MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	69837310PR	314	20100077D001	59	23/07/2012	2012
MARICELMA DE SOUZA	97666814PR	315	20100077D001	59	23/07/2012	2012
MIRIAN TEIXEIRA DOMINGUES	77016309PR	316	20100077D001	59	23/07/2012	2012
REGIANE SEBASTIANA BATISTA DA SILVA						
DE SOUZA	97204527PR	317	20100077D001	59	23/07/2012	2012
SIGRID APARECIDA MACHUCA NADOLNY	73871816PR	318	20100077D001	59	23/07/2012	2012
TATIELE GUIMARÃES	107927069PR	319	20100077D001	60	23/07/2012	2012
VALDERES APARECIDA CARDOZO	44240335PR	320	20100077D001	60	23/07/2012	2012
VERONICA PANKIO	2005453PR	321	20100077D001	60	23/07/2012	2012
ADRIANE DE MIRANDA	76899681PR	323	20100077D001	60	14/03/2013	2012
ANLIZANGELA GIOVANETTI CARNEIRO	67512561PR	324	20100077D001	60	14/03/2013	2012
BRUNA WANTROBA	104879977PR	325	20100077D001	61	14/03/2013	2012
CLEUZA PALHANO DIAS	39465701PR	326	20100077D001	61	14/03/2013	2012
ELIZABETE MARIA DE FATIMA CAILLOT	31075475PR	327	20100077D001	61	14/03/2013	2012
JANAINA GRZEBIELUKA	81495629PR	328	20100077D001	61	14/03/2013	2012
JANAINA CLAUDIA FAGUNDES	111470405RJ	329	20100077D001	61	14/03/2013	2012
JAELENE BAHLS PEREIRA	87331431PR	330	20100077D001	62	14/03/2013	2012
JOSELIANE LASKOS	67325532PR	331	20100077D001	62	14/03/2013	2012
KAREN DE CASTRO RAMOS PIERINI	418213914SP	332	20100077D001	62	14/03/2013	2012
KARINE APARECIDA ALMEIDA E SILVA	104621899PR	333	20100077D001	62	14/03/2013	2012
LARISSA DAYANE DIAS	95498647PR	334	20100077D001	62	14/03/2013	2012
LEDIMAR PEREIRA DA SILVA	97107300PR	335	20100077D001	63	14/03/2013	2012
LEILA FERNANDA MENDES	124354234PR	336	20100077D001	63	14/03/2013	2012
LIDIA BERTOLDI	40163867PR	337	20100077D001	63	14/03/2013	2012
LIDIANE DE LIMA	82790772PR	338	20100077D001	63	14/03/2013	2012
MARCIA APARECIDA LUIZ	58677574PR	339	20100077D001	63	15/03/2013	2012
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	242576AM	340	20100077D001	64	15/03/2013	2012
MARILDA KWATKOWSKI	70575086PR	341	20100077D001	64	15/03/2013	2012
MARLON CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	98753982PR	342	20100077D001	64	15/03/2013	2012
MAYSA ANDRESSA TAQUES BIELINSKI	92665500PR	343	20100077D001	64	15/03/2013	2012
NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA	123602005PR	344	20100077D001	64	15/03/2013	2012
NERCI DA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	45698297PR	345	20100077D001	65	15/03/2013	2012
RAFAELA DE OLIVEIRA	123174127PR	346	20100077D001	65	15/03/2013	2012
ROSANE CRISTINA LACOMSKI	105630670PR	347	20100077D001	65	15/03/2013	2012
ROSANE PIEDADE MACEDO ROSA	44595575PR	348	20100077D001	65	15/03/2013	2012
ROSANGELA VIEIRA	52412404PR	349	20100077D001	65	15/03/2013	2012
ROSEANE APARECIDA FOMENKO	58369624PR	350	20100077D001	66	15/03/2013	2012
SHEILA DO ROCIO CUNHA	125411010PR	351	20100077D001	66	15/03/2013	2012
SIRLEI PORTES DE OLIVEIRA	81888108PR	352	20100077D001	66	15/03/2013	2012
SURAMA DO ROCIO MACHADO	53804128PR	353	20100077D001	66	15/03/2013	2012
TRAJANO EDINEI DA SILVA PINHEIRO	77035125PR	354	20100077D001	66	15/03/2013	2012
VANESSA RODRIGUES	69237576PR	355	20100077D001	67	15/03/2013	2012

PONTA GROSSA, 5 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.00657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): VILMA MULERO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

61912/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121512 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 149
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA-PROGRAMAÇÃO - 815

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	95388345PR	217	20100014D001	44	09/11/2012	2009

ALISSON ROGERIO CAMARGO	94850657PR	218	20100014D001	44	09/11/2012	2009
AUGUSTO DE SOUZA	83309156PR	219	20100014D001	44	09/11/2012	2009
AQUILES MESSIAS DA ROSA	55349967PR	234	20100014D001	47	19/11/2012	2010

PONTA GROSSA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MÁRCIO FERNANDES ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 588/2013 - 20/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): CARINA DE FÁTIMA ROTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5466/2012 - 14/09/2012

61914/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121513 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 149
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 746

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLEF DA SILVA VIEIRA	104707785PR	244	20100014D001	49	19/11/2012	2011
FRANCIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	126998210PR	245	20100014D001	49	19/11/2012	2011
GABRIELA ANTUNES DONATO	110226152PR	246	20100014D001	50	19/11/2012	2011
LUÍS HENRIQUE DE LIMA PADILHA	107232265PR	248	20100014D001	50	19/11/2012	2011
MARIANA DE FÁTIMA GERHARDS	110303840PR	249	20100014D001	50	19/11/2012	2011
PEDRO HENRIQUE MOURA LEITE	102378024PR	250	20100014D001	50	19/11/2012	2011
THIAGO MIARA DA CRUZ	105055307PR	252	20100014D001	51	19/11/2012	2011

PONTA GROSSA, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MÁRCIO FERNANDES ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 588/2013 - 20/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): CARINA DE FÁTIMA ROTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5466/2012 - 14/09/2012

61915/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 121465 - 08/07/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2630
Nome do Município: SAO TOME
Código do Estabelecimento: 145
Nome do Estabelecimento: SANTOS DUMONT, C E-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARDOLINA APARECIDA DOS SANTOS REIS	76291985PR	46	26300014D001	10	05/07/2013	2012
CLEIDE DOS SANTOS GONCALVES FONSECA	278532585PR	47	26300014D001	10	05/07/2013	2012
CLEONICE DOS SANTOS GONCALVES LOPES	81071977PR	48	26300014D001	10	05/07/2013	2012
EDILENE DOS SANTOS CARVALHO	93937430PR	49	26300014D001	10	05/07/2013	2012
ELEN CAROLINE BAESSE AGUILAR	108153814PR	50	26300014D001	10	05/07/2013	2012
ELISANGELA MACENTE ZANCANI	70767260PR	51	26300014D001	11	05/07/2013	2012
FABIANA MODENA INOQUE	99264985PR	52	26300014D001	11	05/07/2013	2012
GISSELE APARECIDA FERRACINI FERREIRA	93430999PR	53	26300014D001	11	05/07/2013	2012
KÉZIA MIRANDA LOPES CAMPANERUTTE	420360906PR	54	26300014D001	11	05/07/2013	2012
MARIA JOSE DOS SANTOS	77226877PR	55	26300014D001	11	05/07/2013	2012
NAIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	89075483PR	56	26300014D001	12	05/07/2013	2012
THAISE FERNANDA DA SILVA	92819787PR	57	26300014D001	12	05/07/2013	2012
VERA LUCIA SOARES	94973414PR	58	26300014D001	12	05/07/2013	2012
VIVIANE APARECIDA MARTINS	90653091PR	59	26300014D001	12	05/07/2013	2012

SAO TOME, 8 de Julho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOAO GONÇALVES DE SOUZA SOBRINHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROSELI CABRERA MATEUS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

61916/2013

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 060/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento nos incisos I e XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987 e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007, resolve:

1. DESIGNAR os servidores Celso Ademir Chiquim, Auditor Fiscal, RG 954.125-0/PR, Gisele Rauchbach Plucheg, Auditora Fiscal, RG 1.454.778-9/PR, Elaine Maria Pickler Dutra, Agente de Execução, RG 3.334.427-9 e Melchiasdes Celson Muhlenhoff, Agente Profissional Nível Superior, RG 766.217-3/PR, para comporem a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização das

seguintes licitações: **Convite nº 005/2013-CRE, Convite nº 006/2013-CRE e Convite nº 007/2013-CRE.**

Para presidência da Comissão fica designado o Sr. Celso Ademir Chiquim, que nos seus impedimentos será substituído por um dos demais membros, na ordem de designação desta portaria.

2. DELEGAR COMPETÊNCIA ao Presidente da Comissão de Licitação para praticar o ato de expedição do edital da licitação.

Esta Portaria enquadra-se no Código 5.13 da Resolução nº 131/2005 – SEFA.

Curitiba, 24 de junho de 2013

LUIZ CARLOS HAULY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

61603/2013

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00056/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 30/07/2013 16:00 Afixada em: 05/07/2013

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6458364-6
AGOTRAN - AGOSTINETTO TRANSPORTES DE CEREALIS LTDA.
Procurador(es): LUIS FERNANDO BORDIGNON
Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso: Reconsid. Contrib

61576/2013

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00057/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 31/07/2013 16:00 Afixada em: 05/07/2013

01) RELATOR(A) BIRATÃ HIGINO GIACOMONI

PAF: 6476579-5
CARGOLIFT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / BOTICA
COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
Procurador(es): ALESSANDRO VINICIUS PILATTI
GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO
HELOISA GUARITA SOUZA
JOSE MACHADO DE OLIVEIRA
LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Reconsid. Fazenda

02) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6556308-8
COMERCIAL DESTRO LTDA.
Procurador(es): RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI
Representante: GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Recurso: Reconsid. Fazenda

03) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6557621-0
M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Procurador(es): JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
SEVERINA BERTA RUCH CASAGRANDE
Representante: PAULO C. BISSANI
Recurso: Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

04) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6567322-3
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Procurador(es): ANE STRECK SILVEIRA
FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
LAURA SIRANGELO DE ABREU
Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso: Reconsid. Contrib

61580/2013

XI, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII do artigo 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 088/2005.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2013.

Hélio Hisashi Obara
DIRETOR DA CRE

62041/2013

ATO Nº. 006/2013

O DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Guarapuava, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº. 88/2005, **RESOLVE:**

I – SUBDELEGAR aos funcionários **Evaldo Dobrychtop**, RG 4.309.743-1, Auditor Fiscal, classe "G", **Venilton Jose da Silva**, RG 841.499-8, Auditor Fiscal, classe "G", lotados na 5ª Delegacia Regional da Receita, a competência para proceder ao credenciamento dos contribuintes interessados, utilizando seus certificados digitais pessoais, junto ao **Sistema Nacional de Reconhecimento e Controle das Operações com Papel Imune – RECOPI NACIONAL**, conforme lhe possibilita o Art. 7º da Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 025/2013.

Guarapuava, 01 de julho de 2013.

Geraldo Elias Limberger
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA
(substituto)

59627/2013

ATO N. 13/2013

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso I do art. 11 e art. 12 da Lei n. 11.580/1996 e inciso III do art. 9º do Regimento da Coordenação da Receita do Estado, aprovado pela Resolução SEFA N. 88/2005 e,

considerando o § 5º do art. 74 do Anexo X do Regulamento do ICMS do Paraná - RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n. 6.080/2012;

considerando o que consta do processo protocolado no Sistema Integrado de Documentos (SID) sob n. 11.951.610-2, e Parecer n. 0484/13 – SST;

considerando que o ATO N. 15/2012, de 17 de abril de 2012, resultou em incremento da arrecadação;

RESOLVE:

1. PRORROGAR a vigência do ATO N. 15/2012 para o dia 31 de dezembro de 2014, quando será procedida nova averiguação de seus termos pela IGF/CRE.
2. Cientifique-se o contribuinte "SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A", inscrita no Cadastro do ICMS n. 09901262-59 e CNPJ n. 33068883/0002-01.
3. Publique-se.
4. Cumpra-se.
5. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2013.

Clovis A. Rogge,
DIRETOR DA CRE

61844/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 250/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolo nº **11.691.551-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor dos servidores **ADILSON CARLOS LOPES**, RG 10.351.574-2, **RENATO PIMENTA LOPES**, RG 10.428.963-0 e **JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG 10.391.229-6, todos Agentes Penitenciários, lotados na Casa de Custódia de Maringá, por terem, em tese, espancado o preso **Marcos de Souza Melo** entre os dias 15.02.2013 e 17.02.2013, o que determinou a morte do supra nominado preso, ocorrida em 17.02.2013, na Casa de Custódia de Maringá. Ao agir assim, infringiram, também em tese, os deveres previstos no artigo 279, incisos III, V, VI, VII, c.c art. 293, V letra "d", c.c. art. 11 da Lei 6.429/92 e 121, § 2º, III do Código Penal Brasileiro estando sujeitos, a princípio, na esfera administrativa, à pena prevista no artigo 291 da Lei n.º 6.174/70.

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA N. 87/2013

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e IX do artigo 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 088/2005,

RESOLVE:

I - Delegar ao Assessor Geral **LEONILDO PRATI**, Auditor Fiscal I, RG-771.815-2, Assessor "B", e, na sua ausência, ao Assistente Técnico "C", **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, Auditor Fiscal G, RG-4.669.425-2, nomeados pelo Decreto n. 260, de 17 de janeiro de 2011, o exercício das competências do Diretor da Coordenação da Receita do Estado previstas nos incisos X,

II – Designar os servidores **Nadia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1; **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6 e **Adib Tuffi Junior**, RG. 3.582.180-5, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III- Designar o servidor **Jaime José Faccio**, RG. 1.108.631-4, como Suplente, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61944/2013

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 057/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, resolve:

NOMEAR

MARIA DE LOURDES DE SOUZA, no cargo de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 08 de julho de 2013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

61971/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 058/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A Sra. **Leticia Wolf Moura**, do ofício de Leiloeira, matriculada sob o nº 10/036-L, conforme processo nº 13/323210-7 de 14/06/2013, com as competências baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 61850/2013

PORTARIA JCP Nº 061/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, **Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, **Isac Nunes da Luz Cordeiro**, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 20/12/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma português brasileiro para o idioma catalão, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 13/332864-3, referente ao programa de atividades do XXX Congresso Internacional do CAVA (Vinho Espumante Catalão).

Publique-se.
Curitiba, 5 de julho de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 61573/2013

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0121/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 10.944.737-4,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, RG nº 7.345.548-0, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Toxicologista, 4º Classe, em substituição a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAUJO**, RG. nº 6.644.102-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Toxicologista, 4º Classe, para compor Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 0072/2013, de 25 de março de 2013.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61508/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0123/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **SIRLENE GUIMARÃES DE ARAUJO**, RG. 3.450.615-9, ocupante do cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo, no **GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61511/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0124/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e em atenção ao expediente protocolado sob o nº 12.032.342-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **3º Sgt. QPM 1-0 LILIAN MARISOL MEIRA DANIEL**, RG nº 5.331.229-2, em substituição ao servidor **2º Ten. QOPM MARCOS ROBERTO ROSSI**, RG. nº 4.765.420-3, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Resolução nº 0071/2013, de 20 de março de 2013.

Art. 2º, A presidência da referida comissão ficará a cargo da servidora **1º Ten. QOPM MICHELLE GIOVANELLA**, RG. 7.511.684-5.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61518/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0122/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **CELIA CRISTINA SINHOCA DE QUEIROZ**, RG. 3.117.807-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, na **POLÍCIA CIENTÍFICA**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61528/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0127/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, Inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e Resolução nº 718/94,

RESOLVE:

CONCEDER à **CATHY – COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 206, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.471/0001-10, **REGISTRO PRÉVIO** para operar no ramo de comércio varejista de artigos de joalheria, até a data de 31 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61966/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0120/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GILBERTO JOÃO GOMES**, RG nº 3.353.498-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, no Departamento de Polícia Civil, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61981/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0129/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG. 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função de Auxiliar Administrativo, no **GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

61992/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0128/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, Informação nº 797/2012 – NJA/CC, de 14 de junho de 2012 e Informação nº 429/2012 – NJA/SESP, de 04 de julho de 2012, nos termos do expediente protocolado sob o nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.938.250-5,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **VALDIR DE CORDOVA BICUDO**, RG. 1.838.441-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, em substituição a **ANA CLAUDIA MACHADO**, RG. 9.607.394-1, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, 2ª Classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Assessor – FPP5** da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, do Departamento da Polícia Civil, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

62001/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0125/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO MARCOS TISSOT**, RG. 5.201.459-0, ocupante

do cargo de Agente de Apoio, função de Motorista, no **Departamento da Polícia Civil**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

62006/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC**DELIBERAÇÃO Nº 545/2013**

O **CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator em pedido de vista Dr. Newton Tadeu Rocha, Conselheiro Relator Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, nos **Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 083/10/CPC**, Acusado: **ROBERTO FAVERO LOPES**, Investigador de Polícia, protocolo nº 240/10/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela rejeição da questão incidental suscitada pela defesa em sede de sustentação oral, a se considerar que a composição do Colegiado decorre de preceito legal;

II - Pelo **ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE DEMISSÃO** do acusado **ROBERTO FÁVERO LOPES**, RG. 3963494-5, Investigador de Polícia, com a nota “a bem do serviço público”, nos termos do artigo 233, por infringir o disposto no artigo 211, inciso III, combinado com o artigo 230, incisos XI, artigo 213, incisos XI e XIV, combinados com o artigo 230, inciso XII, e artigo 230, inciso II (duas vezes), todos da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

III - Pela **REMESSA DOS AUTOS** ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar;

IV - Pela **LOTAÇÃO** do acusado **ROBERTO FÁVERO LOPES** no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, com o recolhimento de todos os pertences que detenha sob carga pessoal;

V - Pelo **ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA** da Deliberação à Coordenação de Informática para que sejam canceladas as chaves de acesso ao sistema informatizado da Polícia Civil concedido ao acusado Roberto Fávero Lopes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr ADELSON SERVO DOS SANTOS – Dr ATANASIO SAVIO.

DELIBERAÇÃO Nº 546/2013

O **CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos **Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado sob nº 323/11/CPC**, Acusada: **CAMILA CARVALHO MAGATON**, Investigador de Polícia, protocolo nº 231/11/CD, foi a matéria colocada em discussão, e no ensejo, o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa, não se sentindo ainda em condições de proferir seu voto, requereu vista dos autos para melhor exame, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela **CONCESSÃO DE VISTA** dos autos ao Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr LUIZ ANTONIO MAGATON.

DELIBERAÇÃO Nº 547/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Newton Tadeu Rocha, nos **Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado nº 1054/12/CPC**, Acusado: NAPOLEAO SEKI JUNIOR, Investigador de Polícia, protocolo nº 451/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor de NAPOLEAO SEKI JUNIOR, RG.13134595-0, Investigador de Polícia.

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (CAEDep), para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Drª LUCIANA SICCO GIANNOCCARO.

DELIBERAÇÃO Nº 548/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolado nº 644/13/CPC** - Relação de Procedimentos Disciplinares e expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela Distribuição, através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - 1641/06/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de PLINIO GOMES FILHO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

02 - 0026/11/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (06 volumes e 01 apenso) em desfavor de ALCIR GHIDINI, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

03 - 0409/11/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de EVERSON FELIX GONÇALVES, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

04 - 1025/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Newton Tadeu Rocha.

05 - 1056/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de JOVACI PEREIRA JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

06 - 1057/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes) em desfavor de ADEMAR ANTONIO MARCON, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Walter Baruffi Junior.

07 - 1149/12/CPC - Autos de Sindicância – Estágio Probatório (02 volumes e 06 apensos) em desfavor de FLÁVIO VASQUES OLIVETO e JOÃO ALFREDO MEYER LOPES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Newton Tadeu Rocha.

08 - 1237/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de GERSON ALVES MACHADO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Julio Cezar dos Reis.

09 - 0245/13/CPC - Autos de Sindicância - Estágio Probatório (01 volume 01 apenso) em desfavor de APARECIDO GUILHERME ROSA JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.

10 - 0247/13/CPC - Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de WALDE-

MAR SOARES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Walter Baruffi Junior.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 549/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 1108/09/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor dos servidores CLO-DOALDO DA SILVA, MAYCON ROBERTO DELATONIA e JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA, Investigadores de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 209/2013, pelo encaminhamento de proposta de demissão. Autos com Recursos. Anexada cópia do Decreto nº 8312/2013 de demissão dos servidores em referência, protocolo nº 308/08/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência do teor do Decreto nº 8312/2013, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 550/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 438/12/CPC - Autos de Sindicância - Estágio Probatório** instaurado em desfavor dos servidores DALTON LUIZ VIEIRA JUNIOR e SERGIO BRANT DA COSTA RIBEIRO FILHO, Investigadores de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 272/2013, pelo encaminhamento de proposta de não confirmação no cargo dos sindicados. Autos ainda em tramite. Anexada cópia do Decreto nº 8025/2013 de demissão dos servidores em referência, protocolo nº 225/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência do teor do Decreto nº 8025/2013, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração dos acusados nos cargos policiais civis que ocupavam.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 551/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 309/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor EZEQUIEL RIBEIRO, Investigador de Polícia ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 8745/2012 que declarou a vacância do cargo ocupado pelo servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Francisco José Batista da Costa, Protocolo nº 625/11/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo

manifestação do Conselheiro Relator, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de desarquivamento na hipótese de sua reintegração no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 552/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 353/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor CLODOALDO DA SILVA, Investigador de Polícia ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 8312/2013 de demissão do servidor em referência. Com manifestação da Conselheira Relatora sorteada Drª Izabel Cristina Marques, Protocolo nº 569/11/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de desarquivamento na hipótese de sua reintegração no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 553/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 1229/12/CPC - Autos de Procedimento Disciplinar Escolar** com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Francisco José Batista da Costa, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS da Deliberação e do voto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório, para anotações;

III - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DA DELIBERAÇÃO à Escola Superior da Polícia Civil, para a concessão do certificado de conclusão do Curso de Formação ao referido servidor.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 554/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 712/11/CPC - Autos de Investigação Preliminar** com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor OSMAR DE QUEIROZ JUNIOR, RG. 1122867-4, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 555/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 665/13/CPC - Memorandos Internos, Ofícios e proposições verbais, com solicitação de movimentação de servidores**, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MORAES, Delegada de Polícia, do 8º Distrito Policial da Capital para exercer a função de Delegada Chefe do 3º Distrito Policial da Capital, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER o servidor ROGÉRIO MARTIN DE CASTRO, Delegado de Polícia, do 3º Distrito Policial da Capital para exercer a função de Delegado Chefe do 5º Distrito Policial da Capital, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER o servidor GERALDO JOÃO CELEZINSKI, Delegado de Polícia, do 5º Distrito Policial da Capital para exercer a função de Delegado Chefe do 8º Distrito Policial da Capital, e Coordenador do CIAC/SUL, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

DESIGNAR o servidor WILCIOMAR VOLTAIRE GARCIA, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Quatro Barras, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Metropolitana, Dr. Agenor Salgado Filho.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1207-DPC, que removeu o servidor ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA, Delegado de Polícia, da sede da 14ª SDP de Guarapuava – Delegado Adjunto, para a Corregedoria de Área Centro, conforme proposição apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor ITALO BIANCARDI NETO, Delegado de Polícia, da sede da 14ª SDP de Guarapuava – Delegado Chefe da Subdivisão, para a Corregedoria de Área Centro – Guarapuava, tendo em vista a necessidade de lotar um delegado de polícia na referida Corregedoria, ante ao falecimento do então delegado titular Walter Vicente de Oliveira, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor EDWARD FIGUEIRA FERRAZ, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Catanduvas para a sede da 14ª SDP de Guarapuava – Delegado Chefe da Subdivisão, tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional da Subdivisão Policial de Guarapuava, para uma melhor prestação dos serviços públicos e também, visando um novo enfrentamento da criminalidade naquela Comarca e região, observando sempre critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor GERSON ALVES MACHADO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Quatro Barras para a Delegacia de Polícia de Pontal do Sul, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER o servidor VINÍCIUS AUGUSTO DE CARVALHO, Delegado de Polícia, do 4º Distrito Policial da Capital, para exercer a função de Delegado Chefe do NUCRIA, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER a servidora EUNICE VIEIRA BONOME, Delegada de Polícia, do NUCRIA para exercer a função de seu cargo na Delegacia do Adolescente/DPE, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER a servidora VANESSA ALICE, Delegada de Polícia, da Divisão de Polícia Especializada para exercer a função de Delegada Chefe do 4º Distrito Policial da Capital, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER a pedido o servidor MATHEUS ARAÚJO LAIOLA, Delegado de Polícia, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu para exercer a função de seu cargo na Delegacia de Furtos e Roubos/DCCP, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

DESIGNAR a servidora MARITZA MAIRA HAISI, Delegada de Polícia, para exercer a função de Delegada Adjunta da Divisão de Polícia Especializada, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

DESIGNAR o servidor WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO, Delegado de Polícia, lotado na DENARC/FOZ DO IGUAÇU, para responder cumulativamente pela Delegacia do Adolescente de Foz do Iguaçu, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia, para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDP, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 556/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 314/10/CPC - Ofício nº 837/2013, do Juízo de Direito da Comarca de Marechal Cândido Rondon**, encaminhando cópia da sentença prolatada nos autos de Ação Civil Pública nº 199/2010, em que figura como requerido EDER ANTONIO BONACIN, Investigador de Polícia, que autorizou o seu retorno às atividades normais de seu cargo, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Divisão Policial do Interior, para apreciação e providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 557/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 578/13/CPC - Ofício nº 2575/2013, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana**, comunicando as medidas cautelares impostas nos autos de Ação Penal nº 2013.1070-3 ao servidor EDSON JOSÉ SANCHES ANTUNES, Investigador de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 558/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 578/13/CPC - Ofício nº 2552/2013, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana**, comunicando as medidas cautelares impostas nos autos de Ação Penal nº 2013.1070-3 ao servidor SEBASTIÃO WANDERLEY DE MORAES, Investigador de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 559/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 657/13/CPC - Considerando manifestações dos Conselheiros** Dr. FRANCISCO JOSÉ BATISTA, Dr. NEWTON TADEU ROCHA e Dr. IZABEL CRISTINA MARQUES, comunicando que não poderão participar das demais sessões do mês de julho em razão de compromissos previamente agendados, e considerando mais as ausências justificadas dos representantes do Ministério Público, circunstâncias que determinam a ausência de quorum mínimo para a realização das sessões no referido mês, e tendo em vista as disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias nesse período, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por AUTORIZAR O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL a proceder às remoções necessárias, “ad referendum” do Colegiado, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 560/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 560/97/B/CPC - Ofício nº 1239/2013, da Vara Privativa do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba**, encaminhando cópia da Sentença condenatória e do Acórdão, com trânsito em julgado, proferido nos autos de Ação Penal nº 1997.5233-8, em que figura como sentenciado o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS, Escrivão de Polícia, tendo em vista a condenação com perda da função pública, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 561/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 1109/09/CPC - Ofício nº 031/2013 do Presidente do Conselho da Polícia Civil** encaminhando a Procuradoria Geral do Estado, expediente referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0005662-52.2012.8.16.0179, em tramite na 6ª Vara da Fazenda Pública, em que figura como impetrante CLAUDIA AGOSTINHO. Com as providências adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência das providências já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 562/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 566/13/CPC - Ofício nº 028/2013 do Presidente do Presidente da Comissão de Concurso - Edital 001/2009**, encaminhando a Procuradoria Geral do Estado, expediente referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0000995-86.2013.8.16.0179, em tramite na 8ª Vara da Fazenda Pública, em que figura como impetrante JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA. Com as providências adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência das providências já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 563/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 565/13/CPC - Ofício nº 081/2013 do Presidente do Presidente da Comissão de Concurso - Edital 001/2009**, encaminhando a Procuradoria Geral do Estado, expediente referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0004800-81.2012.8.16.0179, em tramite na 8ª Vara da Fazenda Pública, em que figura como impetrante MARCEL CORREA MARINHO. Com as providências adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência das providências já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 564/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 570/13/CPC - Ofício nº 095/2013 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Núcleo Regional de Maringá**, comunicando ao Corregedor da Polícia Civil a autuação em flagrante do servidor Edson José Sanches Antunes, Investigador de Polícia, pela prática em tese do delito tipificado no artigo 33, caput c/c artigo 40, incisos II e III da Lei 11.343/06 (Autos de Inquérito Policial nº 31952/2013/GAECO/Maringá) Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor EDSON JOSE SANCHES ANTUNES, RG.3173966-7, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 565/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 179/12/CPC - Ofício nº 012/12 da Delegacia Regional de Polícia de Curitiba**, comunicando a recaptura de preso evadido e encaminhando cópia dos autos de inquérito policial nº 082/11, instaurado a respeito dos fatos. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 226/2012. Com nova manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 566/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 571/13/CPC - Ofício nº 144/2013 da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Núcleo de Inteligência e Operações Especiais**, encaminhando cópia dos autos de inquérito policial nº 86949/2012, instaurado para apurar crimes, em tese, praticados por policiais civis

lotados no 13º Distrito Policial da Capital e na Delegacia de Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos - DEMAFE. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores LUIZ GUSTAVO RASERA, RG.5214588-0, HAMILTON FRANCISCO XAVIER, RG.1274193-6, GERSON CAMARGO I, RG.4879753-9, LUIS NIVALDO PINTO, RG. 3166751-8, MANOELITO CARVALHO DOS REIS, RG.13133499-0, MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, RG.3204062-4 e TEMISTOCLES NADOLNY, RG.1228602-3 Investigadores de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 567/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 306/11/CPC - Requerimento** formulado por GERMINO MARQUES BONFIM FILHO, Delegado de Polícia, requerendo a juntada em seu prontuário de atestados médicos e psicoterápicos que apresentou. Com as providências adotadas pelo Centro de Atendimento Psicossocial e pelo Núcleo de Psicologia Jurídica/CGPC, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 568/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 552/13/CPC - Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região - SINDIPOL**, requerendo ao Corregedor Geral da Polícia Civil a solução das irregularidades constatadas nas escalas de plantão de unidades policiais que relacionou. Anexado Ofício nº 1956/13, do 4º Distrito Policial de Londrina, referente ao mesmo assunto, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Divisão Policial do Interior, para manifestação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 569/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe

o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 604/13/CPC - Ofício nº 476/2013, da Escola Superior de Polícia Civil**, encaminhando Projeto nº 842.T.3.13.146/2013/ESPC/PR - CURSO LOCAL DE CRIME PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - NÍVEL MULTIPLICADOR - SENASP, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela APROVAÇÃO do projeto em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 570/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 605/13/CPC - Ofício nº 478/2013, da Escola Superior de Polícia Civil**, encaminhando Projeto nº 843.T.1.11.147/2013/ESPC/PR - TREINAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE TÉCNICAS PARA POLICIAIS DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela APROVAÇÃO do projeto em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 571/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 434/13/CPC - Requerimento** formulado por CLÉZIO LUIZ PEREIRA SERRAGLIO, Investigador de Polícia, lotado no 13º Distrito Policial da Capital, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pela REMESSA do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 572/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 431/13/CPC - Requerimento** formulado por REGINA BEATRIZ FACHINELLO MAZZOCHIN, Escrivã de Polícia, lotada na 14ª SDE de Guarapuava, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:****I** - Pelo DEFERIMENTO do pedido;**II** - Pela REMESSA do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 573/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 492/13/CPC - Requerimento** formulado por EVERSON FÉLIX GONÇALVES, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Andirá, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:****I** - Pelo DEFERIMENTO do pedido;**II** - Pela REMESSA do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 574/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 646/13/CPC - Ofício nº 1712/13, da Delegacia de Polícia de Pinhais**, solicitando a concessão de elogio em ficha funcional ao servidor CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, pelos atos de extrema bravura no incidente ocorrido naquela unidade em 09/05/2013. Com relatório da Divisão de Polícia Metropolitana e da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes**, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:**I** - Pela CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO Policial ao servidor CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA, RG. 06457318-7, Escrivão de Polícia;**II** - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para elaboração do Decreto de concessão da comenda ao referido servidor.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 575/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais con-

feridas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 590/13/CPC - Ofício nº 411/2013, da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições** solicitando cópia das decisões dos processos disciplinares envolvendo os servidores ali nominados, visando instruir autos de Processo Administrativo Disciplinar em trâmite naquela Unidade, em que figura como acusado PEDRO REICHEMBACK DE BRITO, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes**, pela JUNTA-DA DE CÓPIA das Deliberações respectivas, e posterior RESTITUIÇÃO à origem.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 576/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 675/11/CPC - PROPOSIÇÃO VERBAL** apresentada pelo Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha no sentido de serem solicitadas informações da Delegacia do Adolescente/DPE sobre o cumprimento da determinação contida na Deliberação nº 868/2011, deste Colegiado. Com os esclarecimentos prestados pelo Conselheiro de que referido expediente foi encaminhado àquela Unidade Policial em 08/12/2011, sem retorno até a presente data. Com proposição de reiteração do pedido de informações, não atendido até a presente data, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:****I** - Pelo ACOLHIMENTO da proposição;**II** - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação à Delegacia do Adolescente/DPE, para o pronto atendimento da determinação contida na Deliberação nº 868/2011.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 577/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 384/13/CPC - PROPOSIÇÃO VERBAL** apresentada pelo Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, no sentido de se cobrar as informações solicitadas referentes ao Projeto - Atendimento Especializado à Saúde dos Agentes Penitenciários, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes**, pelo ENCAMINHAMENTO de Deliberação ao Centro de Atendimento Psicossocial, para o pronto atendimento da determinação contida no protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 578/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais con-

feridas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 664/13/CPC - PROPOSIÇÃO VERBAL** apresentada pelo Presidente do Conselho da Polícia Civil no sentido de se formular consulta à Procuradoria Geral do Estado indagando sobre a possibilidade de instalação em separado do processo de promoção dos integrantes da carreira de Investigador de Polícia, maior contingente de servidores policiais civis do quadro de pessoal da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de dois de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO de consulta à Procuradoria Geral do Estado, na forma em que apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

61531/2013

PORTARIANº 1222-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificado**, a partir do dia **30/06/2013**, marcadas para o período de **15/06 a 14/07/2013**, restando portanto **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PAULO ROBERTO CORDEIRO	1.436.148-0	Assistente 9-C

Curitiba, 01 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1223-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificado**, a partir do dia **30/06/2013**, marcadas para o período de **03/06 a 02/07/2013**, restando portanto **08 (oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ARIELSON NERY DO PRADO	4.251.381-4	Investigador de Polícia/01ª cls

Curitiba, 01 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1224-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SILVIO ROMERO RODRIGUES CARVALHO, Rg nº 5.765.187-3 – Escrivão de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções no **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**, para **responder cumulativamente** pelo mesmo Grupo, durante férias da titular, **DANIELA CORRÊA ANTUNES ANDRADE**, Rg nº 10.011.019-9 – Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de **08/07 a 05/08/2013**.

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1225-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLEUDIR TELLES	5.017.305-4	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 48ª Delegacia Regional de Polícia de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **BARBOSA FERRAZ**, da mesma Subdivisão e Divisão, “*tendo em vista a necessidade de aumentar o quadro funcional daquela Unidade, eis que atualmente conta com apenas 02 investigadores lotados e 01 escrivão, e possui aproximadamente 35 presos custodiados, ressaltando que a delegacia não está com a gestão compartilhada com a SEJU, e 109 inquéritos em trâmite. Além de tudo isso que fora exposto, tramita no Juízo da Comarca de Barbosa Ferraz Ação Civil Pública, que tem por objeto o aumento do efetivo.*”

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1226-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PAULO RICARDO IANESKO	3.325.388-5	Escrivão de Polícia/3ª cls

DO(A): 45ª Delegacia Regional de Polícia de **PITANGA**, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **PINHÃO**, da mesma Subdivisão e Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional para uma melhor prestação dos serviços públicos na Delegacia de Polícia de Pinhão, a qual atualmente está com apenas um escrivão de carreira lotado, preste a se aposentar, e conta com aproximadamente 210 inquéritos em trâmite, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.*”

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1227-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 002/2013-DPC de 29.04.2013, bem como “*a necessidade de se implantar um sistema eficiente de controle de frequência menos burocrático, e visando a diminuição dos custos operacionais*”, e,

Considerando que “*para o êxito do sistema, é imprescindível que os interessados sejam conscientes e responsáveis pelas informações prestadas*” resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados para participarem do “**CURSO DE BOLETIM DE FREQUÊNCIA INFORMATIZADO**”, a ser realizado no dia **02/07/2013**, as **14:00 horas**, a saber:

Local: Sede da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá
Rua Vieira dos Santos, 200 Centro - CEP: 83203-050
Data: 02/07/2013

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
JOSE BATISTA DAS NEVES FILHO	4.232.859-6	01ª SDP PARANAGUÁ	Esc. Pol.
RONALDO AMAURY DOS SANTOS	4.417.838-9	07ª DRP ANTONINA	Inv. Pol.
AIRTON ANTONIO DE ASSIS	3.670.293-1	08ª DRP GUARATUBA	Esc. Pol.
LENIR TERESINHA ROQUE			
MACHADO GERHARDT	4.010.312-0	DPOL DE MATINHOS	Esc. Pol.
HELIO XAVIER OURIVES	2.096.324-7	DPOL DE PONTAL	
		DO PARANÁ	Esc. Pol.
ANDREA REJANE ROCHA LOPES	3.952.242-0	DPOL DE MORRETES	Ag. Op. Policiais

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1228-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 002/2013-DPC de 29.04.2013, bem como “a necessidade de se implantar um sistema eficiente de controle de frequência menos burocrático, e visando a diminuição dos custos operacionais”, e,**Considerando** que “para o êxito do sistema, é imprescindível que os interessados sejam conscientes e responsáveis pelas informações prestadas” resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados para participarem do “CURSO DE BOLETIM DE FREQUÊNCIA INFORMATIZADO”, a ser realizado no dia **04/07/2013**, as **14:00 horas**, a saber:**Local:** Sede da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa
Av. João Manoel S. Ribas, 667 – Centro – CEP: 84.051-410
Data: 04/07/2013

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	5.565.089-6	13ª SDP DE PONTA GROSSA	Inv. Pol.
VILMA ESTRUGIAKI	4.902.398-7	13ª SDP/ 1º D. P.	Ag. Apoio
SILVIA MESSIAS MENDES	6.209.671-3	13ª SDP/ 2º D. P.	Esc. Pol.
MARCELO DE SOUZA ALVES	4.938.802-0	13ª SDP/ 3º D. P.	Inv. Pol.
CYNTIA SCHOENBERGER	5.856.146-0	13ª SDP/ 4º D. P.	Esc. Pol.
REGINA KOSLOSKI BATISTA	4.492.376-9	13ª SDP/ DEL. ADOLESCENTE	Esc. Pol.
CARLOS ALBERTO MENDES	3.865.878-6	13ª SDP/ DEL. MULHER	Esc. Pol.
SELMO WASSONSKI BUENO	4.115.734-8	40ª DRP PALMEIRA	Esc. Pol.
EMA MULLER GRECHESKI	3.192.947-4	41ª DRP IRATI	Ag. Apoio
LUCIANA CANTELLI MELO	7.237.761-3	42ª DRP JAGUARIAÍVA	Esc. Pol.
RODRIGO GARCIA KOLODZIEJEZYK	9.878.164-1	43ª DRP CASTRO	Esc. Pol.
JEFFERSON LEOCADIO SUBTIL	4.985.227-4	DPOL DE ARAPOTI	Esc. Pol.
SILVAL DOS SANTOS PIRES	4.013.536-7	DPOL DE CARAMBEÍ	Esc. Pol.
VANESSA SPONHOLZ NEIVERTH	4.632.308-4	DPOL DE IMBITUVA	Esc. Pol.
FRANCISCO CARLOS MACIEL	6.062.284-1	DPOL DE IPIRANGA	Inv. Pol.
BIANCA JUSCELINE BUENO	5.202.202-9	DPOL DE PIRAÍ DO SUL	Esc. Pol.
RICARDO HENRIQUE			
CAPPELLETTI CARDOSO	6.809.078-4	DPOL DE REBOUÇAS	Esc. Pol.
ADRIANA DUTRA JOLY	8.447.348-0	DPOL DE SENGES	Esc. Pol.
DIEGO BRONOSKI DE FREITAS	4.266.282-8	DPOL DE TEIXEIRA SOARES	Inv. Pol.
JOSE GUILHERME FONTANA			
CAPRARO	8.764.090-6	NRTID PONTA GROSSA	Inv. Pol.

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1229-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 002/2013-DPC de 29.04.2013, bem como “a necessidade de se implantar um sistema eficiente de controle de frequência menos burocrático, e visando a diminuição dos custos operacionais”, e,**Considerando** que “para o êxito do sistema, é imprescindível que os interessados sejam conscientes e responsáveis pelas informações prestadas” resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados para participarem do “CURSO DE BOLETIM DE FREQUÊNCIA INFORMATIZADO”, a ser realizado no dia **05/07/2013**, as **14:00 horas**, a saber:**Local:** Sede da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava
Rua Guaira, 4284 – Batel – CEP: 85.015-280
Data: 05/07/2013

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA	7.009.082-1	14ª SDP GUARAPUAVA / DEL. MULHER	Esc. Pol.

PAULO RICARDO IANESKO	3.325.388-5	45ª DRP PITANGA	Esc. Pol.
EDSON RUBEM DE CAMPOS	4.136.237-5	CORREG. ÁREA CENTRO	Esc. Pol.
CEZAR NAPOLEAO CASIMIR RIBEIRO	4.325.715-3	DPOL DE MANOEL RIBAS	Esc. Pol.
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3.370.198-5	DPOL DE PINHÃO	Inv. Pol.
MAURICIO MYSKO	7.601.287-3	DPOL DE PRUDENTÓPOLIS	Esc. Pol.
EDILA BUENO DE OLIVEIRA SANTOS	1.613.653-0	14ª SDP GUARAPUAVA	Ag. Op. Policiais

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1230-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ELISABETE GROCHOCKI	1.778.087-5	Investigador de Polícia/1ª
IVALDO SUTIL GABRIEL	3.350.416-0	Investigador de Polícia/1ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.**FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.**

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1231-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ROSANA DE SOUZA	3.418.421-6	Investigador de Polícia/1ª cls

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.**PARA: DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.**

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1232-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **20/06/2013**, marcadas para o período de **03/06 a 02/07/2013**, restando portanto **13 (treze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANTONIO MAURICIO TAVARES PEREIRA	13.401.567-5	Investigador de Polícia/5ª cls

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1233-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **01/07/2013**, marcadas para o período de **17/06 a 16/07/2013**, restando portanto **16 (dezesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ROBERVAL RIBEIRO	5.212.424-7	Investigador de Polícia/5ª cls

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1234-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **30/12/2012**, marcadas para o período de **21/12/2012 a 19/01/2013**, restando portanto **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS HENRIQUE RICHARTZ	5.131.333-0	Investigador de Polícia/5ª cls

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1235-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
RONALDO DE CASTRO ROSA	10.785.451-7	Assistente 9-C	01 a 30/07/2013

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1236-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN, Rg nº 7.017.373-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial, presidir e dar prosseguimento às investigações em curso nos autos de **Inquérito Policial nº 76849/2012**, instaurado para apurar os fatos noticiados no Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.000225-3, do Município de Ipiranga-PR, tendo como noticiante **Roberto Gomes de Lima**, e, como investigado **Luiz Carlos Blum**, em substituição a **LEONARDO BUENO CARNEIRO**, Rg nº 12.635.946-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, conforme solicitado no ofício nº 239 de 26.06.2013, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 2851/13, na Secretaria Executiva.

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1237-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

RODRIGO SILVA DE SOUZA, Rg nº 13.080.675-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para em caráter especial, presidir os autos nº 2006.1673-3 de Inquérito Policial registrado sob nº **700/09** em 17.07.2009 na 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais, instaurado para apuração do crime de peculato, tendo como vítima **O Estado**, e como indiciado **A apurar**, em substituição a **EDUARDO MARCELO CASTELLA**, Rg nº 3.910.801-1, Delegado de Polícia de 3ª classe, conforme Protocolo nº 10001/13, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto.

Curitiba, 1 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1238-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **03/07/2013**, marcadas para o período de **01 a 30/07/2013**, restando portanto **28 (vinte e oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ROSANA DE SOUZA	3.418.421-6	Investigador de Polícia/1ª cls

Curitiba, 2 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1239-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
SELMA REGINA LOREGA		
BRAGA DE MORAIS	3.733.224-0	Delegada de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do **8º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da mesma Divisão, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

II – DESIGNAR:

PARA: DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO : de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **8º DISTRITO**, e de **responder cumulativamente** pelo **2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1240-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	4.202.377-9	Delegado de Polícia/2º cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da mesma Divisão, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

II – DESIGNAR:

PARA: DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1241-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
GERALDO JOAO CELEZINSKI	2.165.589-9	Delegado de Polícia/4º cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da mesma Divisão, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital, Dr. Benedito Gonçalves Neto.

II – DESIGNAR:

PARA: DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, e para **responder cumulativamente** pelo 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1242-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, resolve,

DESIGNAR:

WILCIOMAR VOLTAIRE GARCIA, Rg nº 1.543.313-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **QUATRO BARRAS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1243-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com o inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, resolve,

TORNAR SEM EFEITO:

a **Portaria nº 1207-DPC, de 26/06/2013**, que **removeu** “**ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA**, Rg nº 5.311.916-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, da 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior para a **CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO**, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.”, conforme proposição apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1244-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ITALO BIANCARDI NETO	4.193.736-0	Delegado de Polícia/2º cls

DO(A): 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, “tendo em vista a necessidade de lotar um delegado de polícia na referida Corregedoria, ante o falecimento do então delegado titular **Walter Vicente de Oliveira**”, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

II – DESIGNAR:

PARA: CORREGEDOR DE ÁREA da **CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO**, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

FICANDO DISPENSADO: de **DELEGADO CHEFE** da 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1245-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “*o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – **REMOVER**:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3.946.416-0	Delegado de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional da Subdivisão Policial de Guarapuava, para uma melhor prestação dos serviços públicos e também, visando um novo enfrentamento da criminalidade naquela Comarca e região, observando sempre critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública*”, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

II – **DESIGNAR**:

PARA: DELEGADO CHEFE da 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

FIcando DISPENSADO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, e de **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia do 1º DISTRITO, IBEMA e TRÊS BARRAS DO PARANÁ, todas da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1246-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

MESSIAS ANTONIO DA ROSA, Rg nº 1.604.304-4 – Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de PONTAL DO PARANÁ, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1247 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – **REMOVER**:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
GERSON ALVES MACHADO	1.210.087-6	Delegado de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de PONTAL DO PARANÁ, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, conforme proposição verbal apresentada pelo Sr. Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

II – **DESIGNAR**:

PARA: DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de PONTAL DO PARANÁ, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1248-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **02 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – **REMOVER**:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
EUNICE VIEIRA BONOME	3.607.930-4	Delegado de Polícia/2ª cls

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Divisão.

II – DISPENSAR de **DELEGADO CHEFE** do NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1249-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **02 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “*o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – **REMOVER**:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO	1.907.979-1	Delegada de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 04º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

II – **DESIGNAR**:

PARA: DELEGADO CHEFE do NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

FICANDO DISPENSADO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1250-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **II**, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso **X**, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “*o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VANESSA ALICE	1.997.630-0	Delegado de Polícia/2ª cls

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

PARA: Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

II – DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADA: de **DELEGADO ADJUNTO** da **DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1251-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **02 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **II**, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso **X**, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER a pedido:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MATHEUS ARAUJO LAIOLA	12.645.021-4	Delegado de Polícia/3ª cls

DO(A): SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, da 06ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

II – DISPENSAR de **DELEGADO CHEFE** do **SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**, da 06ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1252-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão extraordinária realizada no dia **02 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **X**, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR:

MARITZA MAIRA HAISI, Rg nº 4.615.136-4 – Delegada de Polícia de 1ª classe, para **DELEGADO ADJUNTO** da **DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**, conforme proposição apresentada pelo senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1253-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **2 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **X**, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, resolve,

DESIGNAR:

WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO, Rg nº 12.636.561-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Estadual de Narcóticos, para **responder cumulativamente** pelo **SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**, da 06ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior, conforme proposição apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1254-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **02 de julho** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **X**, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR:

SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS NETO, Rg nº 2.021.987-4, Delegado de Polícia de 2ª classe, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, “conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.”

Curitiba, 03 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1255-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RONIL ANTONIO COSTA	4.738.463-0	Escrivão de Polícia/2ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

A P O S T I L A Nº 001

Curitiba, 5 de julho de 2013.

Anexo da Portaria Nº 1228-DPC, de 01/07/2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 1256-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
WAGNER GATTI	3.958.200-7	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 5 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 1257-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RODRIGO DA SILVA KOZIEVITCH	3.727.344-9	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 5 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 1258-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE LUIZ MENDES	8.512.209-6	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 11ª Delegacia de Polícia de CHOPINZINHO, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 5 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à PORTARIA Nº 1228-DPC, que matriculou os servidores para participarem do "CURSO DE BOLETIM DE FREQUÊNCIA INFORMATIZADO", a ser realizado na Sede da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, no dia 04/07/2013, as 14:00 horas, resolve;

I – EXCLUIR:

NOME	RG. Nº	LOTAÇÃO	CARGO
EMA MULLER GRECHESKI	3.192.947-4	41ª DRP IRATI	Agente de Apoio

II – INCLUIR:

NOME	RG. Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO	7.625.223-8	41ª DRP IRATI	Investigador de Polícia

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

A P O S T I L A Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1229-DPC, de 01/07/2013.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à PORTARIA Nº 1229-DPC, que matriculou os servidores para participarem do "CURSO DE BOLETIM DE FREQUÊNCIA INFORMATIZADO", a ser realizado na Sede da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, no dia 05/07/2013, as 14:00 horas, resolve;

I – EXCLUIR:

NOME	RG. Nº	LOTAÇÃO	CARGO
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3.370.198-5	DPOL DE PINHÃO	Investigador de Polícia

II – INCLUIR:

NOME	RG. Nº	LOTAÇÃO	CARGO
RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	9.526.823-4	45ª DRP PITANGA	Escrivão de Polícia

Curitiba, 3 de julho de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

61594/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 25

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFI-XADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2013, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1142/10/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ODAIR VITOR DA SILVA, Investigador de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dr ANDREY LEGNANI – Dr NAOTO YAMASAKI.

RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

PROT. 1331/12/CPC -

SINDICANCIA – ESTAGIO PROBATORIO.

ACUSADO: NAPOLEAO SEKI JUNIOR, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr DANILO FABIANO FINZETTO.

RELATOR – Dr WALTER BARUFFI JUNIOR.

PROT. 248/13/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: ANGELA MARIA JUNIOR, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr JOAO MARIA BRANDAO.
RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente.-

61499/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 26

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFI-XADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **13 DE AGOSTO DE 2013**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 773/08/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ANTONIO MESSIAS FASCINI, Investigador de Polícia Aposentado.
ADVOGADO – Dr JORGE NEI SANTOS AMARANTE.
RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

PROT. 252/22/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: MARLON EDER DE SOUZA e SERGIO LUIZ PERSIKE, Investidores de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.
RELATOR – Dr JULIO CEZAR DOS REIS.

PROT. 1079/09/CPC -
SINDICANCIA.

ACUSADO: MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr EMMANOEL A DAVID.
RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente.-

61503/2013

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 360/2013– DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO o processo nº 11.935.938-4

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento do Centro de Avaliação de Condutores Santa Izabel Ltda., CNPJ 10.949.712/0002-96, sito a Rua Anísio Teixeira, nº 31 - Alvorada, CEP 85.601-230, em Francisco Beltrão - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2013

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 147,00 - 60044/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 11.686.606-4

ASSUNTO.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 121/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 08.03.2013, bem como no Parecer nº 133/2013, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUIO pela culpabilidade do servidor Carlos da Costa – R.G. nº 3.198.696-6, por infringir o disposto no Artigo 279 – IX da Lei 6174/70, com a aplicação da pena disciplinar de advertência verbal.

Curitiba, 08 de julho de 2013

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

R\$ 84,00 - 61720/2013

PORTARIA Nº 326-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Jovair dos Santos RG. 7.551.977-0	SR. Oeste	Para exercer a função de Feitor de Área da SR. Oeste, ficando dispensado o servidor Esequiel Vanderlei Michelson, RG. 862.364-3, por motivo de aposentadoria.	01/07/13

Curitiba, 02 de julho de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 327-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, abaixo nominados, os quais foram designados pela Portaria de Lotação nº 305/2011, em razão dos mesmos terem requerido suas Reservas Remuneradas.

Graduação	Nome	RG
Cb. QPM 1-0	Neilor Antônio Bubiniak Junior	RG. 3.408.916-7
Cb. QPM 1-0	Sergio Luiz Teo	RG. 3.506.130-4
Cb. QPM 1-0	Ahmad Ali Sati	RG. 4.020.448-2

Curitiba, 02 de julho de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 231,00 - 61181/2013

PORTARIA Nº 322-2013 - DG

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2458/2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005, visando: dirimir os procedimentos relativos às regras de inscrição e cobrança da Dívida Ativa desta Autarquia nas modalidades inscritas abaixo, conforme reunião de 07/06/2013, na Diretoria Administrativo Financeira:

MODALIDADES DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

1. Decreto 1821/2000 (Transporte Intermunicipal de passageiros)
2. Multa de Trânsito
3. Saldo Contratual
4. Cláusulas Contratuais
5. Faixa de Domínio
6. Cobrança de GRU
7. Contratos de Obras
8. Estadia de Veículos
9. Fatura de Débitos
10. Ação Ordinária de Cobrança
11. Ressarcimento de Danos
12. Serviços de Limpeza e Conservação

DETERMINA QUE:

I – As inscrições de multas de trânsito, só serão efetivadas após 1 (um) ano, decorridos os prazos de defesa e recurso em esfera administrativa.

II – As multas com suspensão judicial serão inscritas após o trânsito em julgado das respectivas ações.

III – As infrações do Decreto 1821/2000 (Transporte Intermunicipal de Passageiros) serão inscritas 30 (trinta) dias após decorridos os prazos de defesa e recurso em esfera administrativa.

IV – Para as demais modalidades (3/12), as mesmas serão inscritas após 30 (trinta) dias contados das respectivas notificações de pagamento.

ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA

V – Será aplicada a UPFPR – Decreto 1821/2000 (Transporte Intermunicipal de Passageiros), em esfera administrativa.

VI – Para as demais inscrições o índice aplicado em esfera administrativa será a SELIC.

CUMPRASE

Curitiba, 28 de junho de 2013.

Nelson Leal Junior

Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 324-2013

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Arcenio Kostulski RG. 1.694.406-8	DAF/CRH	Como responsável pelo Controle e Inventário Patrimonial deste Departamento.	01/07/13
DESIGNAR	Cléia do Rocio Tozetto RG. 1.902.438-5	DAF/CRH	Como responsável pela Inclusão e Conferência de Dados junto a Folha de Pagamento deste Departamento.	01/07/13
DESIGNAR	Paulo Henrique Pereira RG. 4.185.210-0	DAF/CRH	Como responsável pela Manutenção do Sistema de Pessoal e Emissão de GFIPS e INSS do Órgão, junto à CCF, ficando dispensado o servidor Nelson Fernandes Nogueira, RG. 2.082.511-1.	01/07/13
DESIGNAR	Jacira dos Santos RG. 3.383.282-6	DAF/CRH	Como responsável pelo Protocolo da DAF deste Departamento.	01/07/13

DESIGNAR	Marcelo Giovani Faedo RG. 4.694.433-0	DAF/CRH	Como responsável pela Informação de Dados das GRUs junto ao Sistema SIDER, deste Departamento.	01/07/13
-----------------	--	---------	--	----------

Curitiba, 02 de julho de 2013.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 630,00 - 61304/2013

QUADRO RESUMO 0031/2013

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
31.523	12.015.544-8	Maria Aparecida Rissi Batista & Cia Ltda
31.524	12.015.543-1	Reginaldo Alves Bonfim Transportes ME
31.525	12.015.542-3	R A Bonfim Transportes ME
31.526	12.015.541-5	Empresa de Ônibus Circular Cidade de Ourinhos
31.527	12.015.540-7	Aline Oliveira Transportes Ltda
31.528	12.015.539-3	Viação Graciosa Ltda
31.529	12.015.538-5	Viação Garcia Ltda
31.530	12.015.537-7	Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
31.531	12.015.536-9	Expresso Maringá Ltda
31.532	12.015.535-0	Auto Viação Catarinense Ltda
31.533	12.015.562-8	Viação Santana Iapó Ltda
31.534	12.015.563-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
31.535	12.015.564-4	Expresso Princesa dos Campos S/A
31.536	12.015.565-2	Expresso Maringá Ltda
31.537	12.015.566-0	Til Transportes Coletivos S/A
31.538	12.015.567-9	Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda
31.539	12.015.568-7	E F Veloso – Transporte ME
31.540	12.015.569-5	Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda
31.541	12.015.570-9	Transportes e Turismo Estrela do Oriente Ltda
31.542	12.015.571-1	J.Araujo & Cia Ltda
31.543	12.015.572-5	J L M Tur Transportes Rodoviários Ltda ME
31.544	12.015.573-3	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda
31.545	12.015.574-1	Viação Graciosa Ltda
31.546	12.015.575-0	Antônio Moresco & Cia Ltda ME
31.547	12.015.576-8	Til Transportes Coletivos S/A
31.548	12.015.583-0	Benedito G.dos Santos e José Benedito Santos
31.549	12.015.582-2	Francisco Vicente Conejo
31.550	12.015.581-4	Célio A Santini & Cia Ltda
31.551	12.015.580-6	Nilva Aparecida Nunes Tonin
31.552	12.015.584-9	Ultra's Soluções Ltda ME
31.553	12.058.585-1	Luiz Ricardo Notto
31.554	12.058.587-8	Hodecker & de Modesti Transportes Ltda ME
31.555	12.058.588-6	Adélia Fernandes Quejada Boni
31.556	12.058.589-4	Ana Rosa Transportes e Turismo Ltda
31.557	12.058.606-8	Fábio Transportes Turismo e Locação de Vans
31.558	12.058.590-8	Marta Teixeira
31.559	12.058.605-0	Brasil Sul Linhas Rodoviárias
Publique-se		Curitiba, 02-07-2013
		Gilberto Pereira Loyola
		Diretor de Operações

R\$ 273,00 - 61667/2013

QUADRO RESUMO 0032/2013

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
31.560	12.058.591-6	Darlan Heinzen Transportes ME
31.561	12.058.594-0	J.Souares Peixoto – Transportes
31.562	12.058.592-4	J.Souares Peixoto – Transportes
31.563	12.058.593-2	Aparecido Claro Transportes
31.564	12.058.595-9	Ballitur Locação de Vans e Serviços Ltda
31.565	12.058.596-7	B Martins & Cia Transportes Ltda
31.566	12.058.597-5	A Cichelli Transportes
31.567	12.058.604-1	M G Carvalho – Agência de Turismo ME
31.568	12.058.598-3	Belidom Turismo e Transportes Ltda
31.569	12.058.603-3	J P Fabri Turismo Ltda
31.570	12.058.599-1	Ana & Sandra Transportes Ltda
31.571	12.058.602-5	Camila Ceolin Transportes
31.572	12.058.601-7	Ingá Turismo e Serviços Ltda
31.573	12.058.600-9	Expresso Maringá Ltda
31.574	12.058.589-0	Ari de Oliveira – Transportes Eireli ME
31.575	12.058.584-3	Expresso Maringá Ltda
31.576	12.058.582-7	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda
31.577	12.058.581-9	Jairo Clóvis Tosin Lopes
31.578	12.058.580-0	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
31.579	12.058.583-5	Ingá Turismo e Serviços Ltda
31.580	12.058.586-0	Alvares & Wataya Ltda
31.581	12.015.585-7	Transportadora Rodopav Ltda
31.582	12.015.586-5	Jairo Clóvis Tosin Lopes
31.583	12.015.587-3	Sérgio Motta da Silva

31.584	12.015.588-1	ASB Transportes Rodoviários Ltda ME
31.585	12.058.623-8	Kelen Tur Ltda ME
31.586	12.058.624-6	M A Sgarioni Transp. Rodov.Ltda
31.587	12.058.625-4	Jair Dartora ME
31.588	12.058.626-2	Jair Dartora ME
31.589	12.058.627-0	Bitur Transportadora Turística Ltda
31.590	12.058.628-9	Expresso Princesa dos Campos S/A
31.591	12.058.629-7	Nordeste Transportes Ltda
31.592	12.058.630-0	E A Freitas e Martins Ltda ME
31.593	12.058.631-9	CRL Transportes e Turismo Ltda ME
31.594	12.058.632-7	Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
31.595	12.058.633-5	Nordeste Transportes Ltda
31.596	12.058.634-3	Viação Ouro Branco S/A
31.597	12.058.658-0	Auto Viação Catarinense Ltda
Publique-se		Curitiba, 02-07-2013
		Gilberto Pereira Loyola
		Diretor de Operações

R\$ 273,00 - 61670/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA 025/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas

atribuições que são conferidas pela Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 7397, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º Substituir os servidores na Resolução nº 038/98 –SEMA datada de 05.10.1998., pelos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão setorial de Avaliação de Documentos da SEMA.

Edir Avelar Junior	RG: 1.217.779-8 (Coordenador)
Antonia Dos Santos da Silva	RG: 4.001.666-0
Joel Laus	RG: 1.977.375-6
Regina Habitzreuter	RG: 835.248-8
Paulo Roberto de Brito	RG: 3.310.441-3
Gilberto Martins Ayres	RG: 5.468.477-0 (DEAP)
Marco Antonio da Silva	RG: 3.254.578 (DEAP)

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

Luiz Eduardo Cheida
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

61597/2013

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 199 DE 05/07/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA NOSZCZYK					21/12/2007 20/12/2012	29/07/2013 26/10/2013
7404824	1	NAI	120375300	90		

61535/2013

Secretaria do Turismo

Paraná Turismo

PORTARIA PRTUR N.º 008/2013

A Diretora Presidente da Autarquia Paraná Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, licença especial à servidora abaixo relacionada:

Nome: YARA PLINTA - RG: 3.700.019-1

Linha Funcional/ Cargo: 01 AGE-NA

Protocolo: 12.021.913-8 - Dias: 90

Período Aquisitivo: 10/10/2006 – 09/10/2011

Fruição: 08/07/2013 – 05/10/2013

Curitiba, 03/07/2013

Juliana Vellozo Almeida Vosnika
Diretora Presidente - Paraná Turismo

61708/2013

Autarquias

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA N.º 024/2013

O Diretor Administrativo e Financeiro da Radio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONCEDER

De acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, 90

dias de Licença Especial referente período aquisitivo 06/07/2002 à 05/07/2007 a servidora estatutária GILDA REGINA FAINER BORGES, RG 879781-1 ocupante do Cargo de Apoio, a partir de 21/06 à 17/09/2013.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

HEITOR MANFRINATO
Diretor Administrativo e Financeiro da RTVE

61512/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e “ad referendum” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECER

a escala das férias e de substituição relativas ao 2º período de 2013, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de JULHO, conforme segue:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTOR	PERÍODO	SUBSTITUTO
----------	---------	------------

CURITIBA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

SAMIA SAAD GALOTTI BONAVIDES	01 A 30/07
------------------------------	------------

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

BRUNO SERGIO GALATTI	01 A 30/07
----------------------	------------

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JOSE DELIBERADOR NETO	01 a 30/07
-----------------------	------------

COORDENADORIA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LUCIANA LINERO	15 a 29/07 e de 09 a 23/09
----------------	----------------------------

ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

IVONEI SFOGGIA	01 A 30/07
CRISTINA MARIA SUTER C. DA SILVA	01 A 30/07
EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI	08 A 22/07

FRANCISCO ZANICOTTI 01 A 30/07
FABIO ANDRE GUARAGNI 08 A 26/07
RODRIGO REGNIER C. GUIMARÃES 01 A 30/07
GUILHERME FREIRE DE B. TEIXEIRA 08/07 A 06/08
WILDE SOARES PUGLIESE 08/07 A 06/08

SETOR DE COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS

MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA 01 A 30/07

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCELO PAULO MAGGIO 01 A 30/07

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO 01 A 30/07
GERALDO DA ROCHA SANTOS 16/07 A 14/08
HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE 01 A 30/07
JANAINA BRUEL MARQUES 01 A 30/07
LUCIANE MARIA DUDA 15 A 29/07 e de
09 A 23/12
MARCELO ADOLFO RODRIGUES 01 A 30/07
MAURICIO CIRINO DOS SANTOS 15 A 29/07
WALBER ALEXANDRE DE SOUZA 01 A 15/07

COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS CÍVEIS

CARLOS ALBERTO H. CHOINSKI 17 A 31/07 e de
28/10 A 11/11

FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO 08 A 22/07 e de
04 A 18/12

WILSON JOSE GALHEIRA 02 A 16/07 e de
18/11 A 02/12

COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS CRIMINAIS

ANDRE MERHEB CALIXTO 01 A 30/07
ELIEZER GOMES DA SILVA 15/07 A 13/08
MIRIAN DE FREITAS SANTOS 01 A 30/07

COORDENADORIA ELEITORAL

ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO 01 A 30/07

COORDENADORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECO

LEONIR BATISTI 01 a 15/07 e de
16 a 30/09/2013

ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ 15 A 29/07 e de
14 A 28/10

DENILSON SOARES DE ALMEIDA 01 A 15/07 e de
02 A 16/12

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, FALIMENTARES E LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, DAS FUNDACÕES E DO TERCEIRO SETOR

TEREZINHA DE JESUS S. SIGNORINI 11/07 A 09/08

ELIANE MARIA PENTEADO DE 01 A 30/07 CLEONICE APARECIDA MARIANO
CARVALHO HOFFMANN QUINTeiro (DE 01 A 03/07/2013 E 22 A
30/07/2013) E JOSÉ AMÉRICO PENTEADO
DE CARVALHO (DE 4 A 19/07/2013)

CLEONICE APARECIDA MARIANO 04 A 19/07 JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE
QUINTEIRO CARVALHO

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, DO JURI E DE EXECUÇÕES PENAIS

PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA 01 A 30/07

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR 04 A 19/07 MICHELE ROCIO MAIA ZARDO

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA EDUCAÇÃO

HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ 08/07 A 06/08 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

ROSANA BERALDI BEVERVANÇO 01 A 30/07
TEREZINHA RESENDE CARULA 22/07 A 20/08 CLEONICE A. M. QUINTEIRO
MARIO LUIZ RAMIDOFF 01 A 30/07

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

SERGIO LUIZ CORDONI 01 A 30/07

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

SWAMI MOUGENOT BONFIM 01 A 30/07

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A ORDEM TRIBUTÁRIA

ARION ROLIM PEREIRA 30/07 A 28/08
CLAUDIO SMIRNE DINIZ 08/07 A 06/08 MONICA SAKAMORI
LUCIMARA ROCHA E. IEGAS 01 A 19/07 DANUZA NADAL
DANUZA NADAL 01 A 30/07 DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO (01
A 05/07) e LUCIMARA ROCHA ERNLUND
IEGAS

PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA 29/07 A 27/08
ADRIANA VANESSA R. CÂMARA 01 A 30/07 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA
MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA 01 A 30/07 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA
SAMIR BAROUKI 01 A 30/07 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ 01 A 30/07 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

VARAS CÍVEIS

ADAUTO SALVADOR REIS FACCO 01 A 15/07

ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO 16 A 30/07

HILTON CORTESE CANEPARO 15 A 29/07

ROSANA CIT 01 A 15/07

HILTON CORTESE CANEPARO, ANA
CRISTINA MARTINS BRANDÃO e
MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO.

ADAUTO SALVADOR REIS FACCO,
ROSANE CIT, e WALDIR FRANCO FELIX.

ADAUTO SALVADOR REIS FACCO,
ROSANE CIT, e WALDIR FRANCO FELIX

HILTON CORTESE CANEPARO, ANA

MARCELLO A. CLETO MELLUSO 16 A 30/07

WALDIR FRANCO FELIX 01 a 15/07

VARAS CRIMINAIS**1ª Vara Criminal**

RAQUEL JULIANA FULLE 29/07 A 15/08 e de
14 A 25/10

3ª Vara Criminal

FABIO ANDRADES GAMEIRO 15/07 A 13/08

4ª Vara Criminal

BIANCA NASCIMENTO MALACHINI 08 A 26/07 ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI

5ª Vara Criminal

INACIO B. DE CARVALHO NETO 01 A 15/07 GEORGIA TAUIL NOBRE

6ª Vara Criminal

HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI 15/07 A 13/08 ROSANA MIKRUT R. L. DEMCHUK

11ª Vara Criminal

MARLA DE FREITAS BLANCHET 29/07 A 12/08 GEORGIA TAUIL NOBRE

13ª Vara Criminal

CLAUDIA CRISTINA R. M. MADALOZO 01 A 30/07 FERNANDA GUARNIER DOMICIANO

PROMOTORIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS

MARIA NATALINA M SANTAROSA 01 A 30/07

VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS

MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUZA 01 A 30/07 GEORGIA TAUIL NOBRE

VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS

STELLA MARIA FLORES F. BURDA 02 A 31/07

VARAS DE DELITOS DE TRÂNSITO**2ª Vara de Delitos de Trânsito**

MARIONÊ DE SOUZA BANDEIRA 08/07 A 06/08 CARLA MORETO MACCARINI

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS**1ª Vara de Execuções Penais**

ALINE BILEK BAHR 01 A 15/07 e de
04 A 18/11 DANIELLA SANDRINI BASSI

2ª Vara de Execuções Penais

ANDREA VERCESI BERALDI 11 A 25/07 e de
04 A 18/12 ANTERO EGIDIO DA SILVEIDA

3ª Vara de Execuções Penais – Corregedoria dos Presídios

CYNTHIA MARIA DE A. PIERRI 15 A 29/07 WAGNER VELOSO HULTMANN

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

VERA LUCIA PITTA 23/07 A 06/08 e de CLAUDIO SIMINOVICH
26/08 A 09/09

TURMA RECURSAL UNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

MARIA CECILIA DELISI ROSA PEREIRA 16 a 31/07 WAGNER VELOSO HULTMANN

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**Adoção**

BEATRIZ SPINDLER DE O. LEITE 15 a 29/07 FERNANDA MARIA C. MOTTA RIBAS

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS**1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas**

VALCLIR NATALINO DA SILVA 01 A 30/07 VALERIA FERES BORGES e
LAIS LETCHACOVSKI

2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

LUIS EDUARDO S. DE ALBUQUERQUE 01 A 30/07 VALERIA FERES BORGES e
LAIS LETCHACOVSKI

3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

VALÉRIA FERES BORGES 16 A 31/07 LAIS LETCHACOVSKI

4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

LAIS LETCHACOVSKI 01 A 15/07 VALERIA FERES BORGES

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS

LUCIANE EVELYN C. M. T. DE FREITAS 08 A 22/07
02 A 16/12

VARAS DE FAMÍLIA**1ª Vara de Família**

MONICA LIEVORE 01 A 15/07 e de
09 A 23/09 KARLA GIOVANA DA SILVA FREITAS,
GISLAINE DE ABREU STADLER, ELAINE
SANCHES, LORIANE ZANIOLO CORREIA e
VIVIAN PATRICIA FORTUNATO.

2ª Vara de Família

KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS 22/07 A 05/08 e de
26/08 A 09/09 MONICA LIEVORE, GISLAINE DE ABREU
STADLER, ELAINE SANCHES, LORIANE
ZANIOLO CORREIA e VIVIAN PATRICIA
FORTUNATO.

3ª Vara de Família

GISLAINE DE ABREU STADLER 15/07 A 13/08 KARLA GIOVANA DA SILVA FREITAS,
MONICA LIEVORE, ELAINE SANCHES,
LORIANE ZANIOLO CORREIA e VIVIAN
PATRICIA FORTUNATO.

4ª Vara de Família

ELAINE SANCHES	01 A 15/07 e de 18/11 A 02/12	KARLA GIOVANA DA SILVA FREITAS, GISLAINE DE ABREU STADLER, MONICA LIEVORE, LORIANE ZANIOLO CORREIA e VIVIAN PATRICIA FORTUNATO.
----------------	-------------------------------	---

5ª Vara de Família

LORIANE ZANIOLO CORREIA	15 A 29/07 e de 25/11 A 09/12	KARLA GIOVANA DA SILVA FREITAS, GISLAINE DE ABREU STADLER, ELAINE SANCHES, MONICA LIEVORE e VIVIAN PATRICIA FORTUNATO.
-------------------------	-------------------------------	--

6ª Vara de Família

VIVIAN PATRICIA FORTUNATO	01 A 30/07	KARLA GIOVANA DA SILVA FREITAS, MONICA LIEVORE, ELAINE SANCHES, LORIANE ZANIOLO CORREIA e GISLAINE DE ABREU STADLER.
---------------------------	------------	--

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

GUILHERME DE A. MARANHÃO SOBRINHO	01 A 30/07	WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR, PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER, DICESAR AUGUSTO KREPSKY (01 A 16/07), CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA (01 A 07).
-----------------------------------	------------	---

DICESAR AUGUSTO KREPSKY	17 A 31/07 e de 02 A 16/09	WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR, PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER.
-------------------------	----------------------------	---

CARLOS ALBERTO DE A. COSTA	08/07 A 06/08	WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR, PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER, DICESAR AUGUSTO KREPSKY (08 A 16/07 e de 01 a 06/08) e GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO (31/07 A 06/08)
----------------------------	---------------	---

VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI**1ª Vara do Tribunal do Júri**

MARCELO BALZER CORREIA	15/07 A 13/08	FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES LÚCIA INES G. ANDRICHI
------------------------	---------------	---

2ª Vara do Tribunal do Júri

LUIZ CARLOS HALVASS FILHO	11/07 A 09/08	LÚCIA INES G. ANDRICHI FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES
---------------------------	---------------	--

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

2ª Promotoria CRISTIANE PODGURSKI	01 A 15/07 e de 09 A 23/09	MELISSA CACHONI RODRIGUES
---	----------------------------	---------------------------

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

2ª Promotoria LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA	01 A 30/07	JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO e ALEXEY CHOI CARUNCHO
--	------------	---

3ª Promotoria JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	11/07 A 09/08	JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO e ALEXEY CHOI CARUNCHO
--	---------------	---

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

1ª Promotoria OCTACILIO SACERDOTE FILHO	01 A 30/07	MURILO CEZAR SOARES E SILVA
---	------------	-----------------------------

FORO REGIONAL DE COLOMBO

2ª Promotoria LUCILA MARIA S. A. GUEDES	01 A 15/07 e de 04 A 18/12	RICARDO CASSEB LOIS
---	----------------------------	---------------------

3ª Promotoria CASSIO MATTOS HONORATO	15 A 29/07 e de 04 A 18/12	RICARDO CASSEB LOIS
--	----------------------------	---------------------

4ª Promotoria ELAINE MUNHOZ G. RODRIGUES	01 A 30/07	RICARDO CASSEB LOIS
--	------------	---------------------

5ª Promotoria RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	15/07 A 13/08	RICARDO CASSEB LOIS
---	---------------	---------------------

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1ª Promotoria LEANDRO GARCIA A. ASSUNÇÃO	16/07 A 14/08	FERNANDO DA SILVA MATTOS e CARLOS EDUARDO AZEVEDO
--	---------------	---

FORO REGIONAL DE PINHAIS

1ª Promotoria MONICA HELENA DERBLI BAGGIO	16/07 a 30/07 e 14/10 a 28/10	HENRIQUE CESAR ALVES CLETO E ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA
---	-------------------------------	---

2ª Promotoria HENRIQUE CESAR ALVES CLETO	01/07 a 15/07 e 01/11 a 15/11	MONICA HELENA DERBLI BAGGIO E ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA
--	-------------------------------	--

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA

1ª Promotoria FABIA TEIXEIRA F. GIMENEZ	18/07 A 01/08 e de 23/09 A 07/10	DE LUIZA HELENA NICKEL E HENRIQUE BOLZANI
---	----------------------------------	---

2ª Promotoria LUIZA HELENA NICKEL	03 A 17/07 e de 08 A 22/10	FABIA T. FRITEGOTTO GIMENEZ e HENRIQUE BOLZANI
---	----------------------------	--

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

2ª Promotoria MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO	01 a 30/07	DIVONZIR JOSE BORGES e FUAD CHAFIC ABI FARAJ
---	------------	--

3ª Promotoria CLEMEN SÍLVIA L. PIRES B. GOMES	01 a 30/07	MARIANA SEIFERT BAZZO e FUAD CHAFIC ABI FARAJ
---	------------	---

4ª Promotoria WILLIAN LIRA DE SOUZA	08/07 a 06/08	JOÃO MILTON SALLES e FUAD CHAFIC ABI FARAJ
---	---------------	--

5ª Promotoria MARCIA ISABELE GRAFF BENINCA	08/07 a 06/08	MARIANA SEIFERT BAZZO e FUAD CHAFIC ABI FARAJ
--	---------------	---

FORO CENTRAL da comarca da Região Metropolitana de LONDRINA

4ª Promotoria SANDRA REGINA KOCH	15/07 A 29/07	LEILA SCHIMITI VOLTARELLI (15 A 22/07) E RENATO DE LIMA CASTRO (23 A 29/07)
--	---------------	---

	26/08 A 09/09	RENATO DE LIMA CASTRO
--	---------------	-----------------------

5ª Promotoria RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES	18/07 A 16/08	ALMIR CIZAURRE FUSCO, MAISA APARECIDA DE ARAUJO E EDUARDO DE MELO CHAGAS LIMA (ESTE A PARTIR DE 23/07)
--	---------------	--

6ª Promotoria EDUARDO DE MELO CHAGAS LIMA	08/07 A 22/07 e de 08/11 A 22/11	MAISA APARECIDA DE ARAUJO, ALMIR CIZAURRE FUSCO E RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES.
---	----------------------------------	---

7ª Promotoria MIGUEL JORGE SOGAIAIR	08/07 A 22/07 e de 14/10 A 28/10	PAULO CESAR VIEIRA TAVARES (08/07 A 15/07) E SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN (16/07 A 22/07 e de 14 a 28/10)
---	----------------------------------	---

8ª Promotoria EDVALDO JOSÉ DE LIMA	04/07 A 18/07 e de 04/12 A 18/12	GILDELENA ALVES DA SILVA
--	----------------------------------	--------------------------

9ª Promotoria GILDELENA ALVES DA SILVA	22/07 A 05/08 e de 18/11 A 02/12	EDVALDO JOSÉ DE LIMA
--	----------------------------------	----------------------

10ª Promotoria YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE	08/07 A 22/07 e de 04/11 A 18/11	MARCELO BRISO MACHADO
---	----------------------------------	-----------------------

12ª Promotoria EDUARDO NAGIB MATNI	01/07 A 15/07 e de 18/11 A 02/12	EDUARDO DINIZ NETO, JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA E CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN
--	----------------------------------	---

13ª Promotoria EDUARDO DINIZ NETO	15/07 A 13/08	EDUARDO NAGIB MATNI (A PARTIR DE 16/07), JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA (ATE 08/08) E CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN
---	---------------	--

15ª Promotoria MÁRCIO LUIS BERGANTINI	16/07 A 30/07 e de 15/10 A 29/10	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA
---	----------------------------------	----------------------------

16ª Promotoria MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS	01/07 A 15/07 e de 30/09 A 14/10	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA
---	----------------------------------	----------------------------

17ª Promotoria SONIA REGINA DE MELO ROSA	01/07 A 15/07 e de 04/12 A 18/12	LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES
--	----------------------------------	-------------------------------------

18ª Promotoria SIOMARA NOGARI	16/07 A 30/07 e de 17/10 A 31/10	LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES
---	----------------------------------	-------------------------------------

20ª Promotoria SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN	01/07 a 15/07 e de 09/09 A 23/09	MIGUEL JORGE SOGAIAIR (01 A 07/07 e e 09/09 A 23/09) E PAULO CESAR VIEIRA TAVARES (08 A 15/07 e 01/07 e 09/09 A 23/09)
---	----------------------------------	--

21ª Promotoria JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA	16/07 A 30/07 e de 15/10 A 29/10	CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES
--	----------------------------------	-----------------------------

22ª Promotoria LEILA SCHIMITI VOLTARELLI	23/07 A 06/08 e de 18/11 A 02/12	RENATO DE LIMA CASTRO
--	----------------------------------	-----------------------

23ª Promotoria CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES	01/07 A 15/07 e de 30/09 A 14/10	JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA
--	----------------------------------	---------------------------------

24ª Promotoria PAULO CESAR VIEIRA TAVARES	16/07 A 30/07 e de 07/10 A 21/10	SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN
---	----------------------------------	----------------------------------

26ª Promotoria RENATO DE LIMA CASTRO	08/07 A 22/07 e de 03/12 A 17/12	LEILA SCHIMITI VOLTARELLI (08 A 22/07 e 03 a 10/12) E SANDRA REGINA KOCH (08 A 14/07 e 10 a 17/12.
--	----------------------------------	---

29ª Promotoria SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA	15/07 A 29/07 e de 18/11 A 02/12	CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES
--	----------------------------------	-----------------------------

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ da comarca da Região Metropolitana de Londrina

1ª Promotoria AMARILIS FERNANDES P. CORDIOLI	22/07 A 05/08	LEANDRO ANTUNES M. MACHADO
--	---------------	----------------------------

2ª Promotoria REVIA APARECIDA P. DE PAULA LUNA	01 a 30/07	LEANDRO ANTUNES M. MACHADO
--	------------	----------------------------

FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA da comarca da Região Metropolitana de Londrina

1ª Promotoria HIDERALDO JOSE REAL	08/07 A 06/08	JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE
---	---------------	------------------------------

FORO CENTRAL DE MARINGÁ

6ª Seção Judiciária MICHELE NADER ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR	01 A 30/07 19/07 A 02/08 e de 18/11 A 02/12	
---	--	--

2ª Promotoria WASHINGTON LUIZ SANTOS	01/07 a 14/07	VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO
--	---------------	--

3ª Promotoria ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO	01 A 17/07	MONICA LOUISE DE AZEVEDO
--	------------	--------------------------

4ª Promotoria VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO	15/07 a 26/07	WASHINGTON LUIZ SANTOS
--	---------------	------------------------

5ª Promotoria KRÉTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ	08/07 a 26/07	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
--	---------------	-------------------------

6ª Promotoria MAURÍCIO KALACHE	01/07 a 15/07 e 02/12 a 16/12	JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
--	-------------------------------	--------------------------------

7ª Promotoria VALÉRIA SEYR	08 A 22/07	ELHANEI LIBRELOTTO
--------------------------------------	------------	--------------------

8ª Promotoria EDSON APARECIDO CEMENSATI	01/07 a 30/07	CRISTIANE ROSSI E ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO
---	---------------	--

9ª Promotoria LEONARDO DA SILVA VILHENA	16/07 a 30/07 e 02/12 a 16/12	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ E LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA
---	-------------------------------	--

10ª Promotoria ADRIANO ZAMPIERI CALVO	01/07 a 15/07 e 09/09 a 23/09	DRA. CRISTIANE ROSSI E DRA. ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO
---	-------------------------------	--

11ª Promotoria ARISANGELA CRISTINA TIBELETTI VARGAS DA SILVA	22/07 a 05/08 e 02/12 a 16/12	CRISTIANE ROSSI E ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO
--	-------------------------------	--

12ª Promotoria LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA	01/07 a 15/07 e 16/09 a 30/09	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ E LEONARDO DA SILVA VILHENA
--	-------------------------------	--

13ª Promotoria JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO	16/07 a 30/07 e 30/09 a 14/10	MAURÍCIO KALACHE
16ª Promotoria FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	29/07 a 27/08	KRÉTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ
17ª Promotoria MONICA LOUISE DE AZEVEDO	18/07 A 02/08	ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO
19ª Promotoria SANDRO ALEX HANNICKEL	16/07 a 30/07 e 02/12 a 16/12	CRISTIANE ROSSI E ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO

FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU da comarca da Região Metropolitana de Maringá

SIMONE RODRIGUES B. PAIM	15 A 29/07 e de 07 A 21/10	IVALDO BAZOTTI (19 a 29/07) ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR(15 A 18/07 e de 07 A 21/10)
--------------------------	-------------------------------	--

FORO REGIONAL DE MANDAGUAÍ da comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA	08 a 22/07 e 29/10 a 12/11	ROGERIO BARCO DE TOLEDO
---	-------------------------------	-------------------------

FORO REGIONAL DE MARIALVA da comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA	02 A 31/07	MICHELE NADER e MARIA APARECIDA MORELI PANGONI
--	------------	--

FORO REGIONAL DE SARANDI da comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria ALEXANDRE MISAEL SOUZA	15/07 A 13/08	MICHELE NADER
--	---------------	---------------

2ª Promotoria MONICA MACIEL GONÇALVES	22/07 A 05/08 e de 02 A 16/09	MICHELE NADER
---	----------------------------------	---------------

3ª Promotoria CARLA CRISTINA CASTNER M. SERRA	08 A 22/07 e de 04 A 18/12	MICHELE NADER
---	-------------------------------	---------------

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANCA da comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria IVALDO BAZOTTI	01 A 15/07 e de 04 A 18/12	ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR
--	-------------------------------	----------------------------

2ª Promotoria MARIA SONIA F. GARCIA	08 A 22/07 e de 04 A 18/12	IVALDO BAZOTTI (19 a 22/07) ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR(08 A 18/07 e de 04 A 18/12)
---	-------------------------------	---

CASCADEL

1ª Promotoria VERA GUIOMAR MORAIS	29/07 A 12/08 e de 11 a 25/10	MICHELLE J. M. STERN
---	----------------------------------	----------------------

4ª Promotoria ELISIANE DA SILVA MORAES	08 A 22/07 e de 01 A 15/10	CARLOS BACHINSKI
--	-------------------------------	------------------

5ª Promotoria EDUARDO LABRUNA DAIHA	01 A 30/07	MICHELLE J. M. STERN
---	------------	----------------------

6ª Promotoria SIMONE LÚCIA LORENS	01 A 19/07 e de 04 A 14/11	LARISSA H. V. BATISTIN LUCIANO M. DE SOUZA
---	-------------------------------	---

7ª Promotoria SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO	09 A 31/07 e de 18 A 24/09	ÂNGELO MAZZUCCHI S. FERREIRA
---	-------------------------------	------------------------------

8ª Promotoria LUCIANO MACHADO DE SOUZA	01 A 30/07	LARISSA H. V. BATISTIN SIMONE LÚCIA LORENS
--	------------	---

11ª Promotoria ANDRÉA SIMONE FRIAS	08/07 A 06/08	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
--	---------------	---------------------------

12ª Promotoria LARISSA HAICK V. BATISTIN	22/07 a 05/08 e de 04 a 18/12	SIMONE LÚCIA LORESN LUCIANO M. DE SOUZA
--	----------------------------------	--

14ª Promotoria MICHELLE JULYANE M. STERN	02 A 31/07	
--	------------	--

FOZ DO IGUAÇU

3ª Promotoria RENAN GABARDO FAVA	08 A 22/07 e de 04 A 18/12	RUDI RIGO BURKLE
--	-------------------------------	------------------

4ª Promotoria ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO	08 A 22/07 e de 04 A 18/12	MARCOS CRISTIANO ANDRADE
---	-------------------------------	--------------------------

5ª Promotoria LUIZ FRANCISCO MARCHIORATTO	15/07 A 13/08	FERNANDA DA SILVA SOARES
---	---------------	--------------------------

7ª Promotoria MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ	10 A 24/07 e de 11 A 25/10	MARCELO BORTOLINI
---	-------------------------------	-------------------

9ª Promotoria RODNEY ANDRÉ CESSSEL	01 A 30/07	LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA
--	------------	---------------------------------------

11ª Promotoria LEONARDO GABARDO FAVA	15 A 29/07 e de 04 A 18/12	TIAGO LISBOA MENDONÇA
--	-------------------------------	-----------------------

13ª Promotoria FERNANDA DA SILVA SOARES	01 A 15/07 e de 02 A 16/12	LUIZ FRANCISCO MARCHIORATTO
---	-------------------------------	-----------------------------

15ª Promotoria FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR	29/07 A 27/08	MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA
--	---------------	----------------------------

GUARAPUAVA

3ª Promotoria MÁRCIA FRANCINE BROIETTI	15 A 29/07 e de 14 A 28/10	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
--	-------------------------------	-------------------------------

4ª Promotoria MAURO ÁLCIONE DOBROWOLSKI	12/07 A 10/08	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
---	---------------	-------------------------------

5ª Promotoria WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO	15 A 29/07 e de 31/10 A 14/11	VITOR HUGO NICASTRO HONENSKO 15 A 29/07 e GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE DE 31/10 A 14/11
--	----------------------------------	--

7ª Promotoria LEANDRA FLORES	30/07 A 28/08	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
--	---------------	-------------------------------

PONTA GROSSA

3ª Promotoria JANIO LUIZ PEREIRA	01/07 a 20/07 30/09 a 09/10	MELISSA ANDREA ANSELMO
--	--------------------------------	------------------------

4ª Promotoria ROBERTO OURIQUES	11 a 25/07 e de 31/10 a 14/11	SÓCRATES DA VEIGA FILHO
--	----------------------------------	-------------------------

6ª Promotoria HONORINO TREMEA	16/07 a 30/07 11/10 a 25/10	SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS
---	--------------------------------	------------------------

7ª Promotoria SÓCRATES DA VEIGA FILHO	29/07 12/08 e de 04 a 18/12	ROBERTO OURIQUES
---	--------------------------------	------------------

9ª Promotoria SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS	01/07 A 15/07 29/10 A 12/11	HONORINO TREMEA
--	--------------------------------	-----------------

12ª Promotoria MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA	15/07 a 29/07 04/11 a 18/11	DANIELLE GARCEZ DA SILVA
---	--------------------------------	--------------------------

13ª Promotoria DANIELLE GARCEZ DA SILVA	08/07 a 22/07 09/12 a 23/12	MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA
---	--------------------------------	------------------------------

14ª Promotoria VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH	01/07 a 15/07 23/09 a 07/10	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ
---	--------------------------------	----------------------------------

15ª Promotoria CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ	22/07 a 05/08 22/11 a 06/12	VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH
---	--------------------------------	------------------------------

16ª Promotoria ADÉLIA SOUZA SIMÕES	22/07 a 05/08 e de 16 a 30/09	MELISSA ANDREA ANSELMO
--	----------------------------------	------------------------

APUCARANA

1ª Promotoria SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO	01 A 15/07 e de 04 A 18/12	EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS
---	-------------------------------	------------------------------------

2ª Promotoria VILMAR ANTONIO FONSECA	01 A 15/07 e de 31/10 A 14/11	RICARDO BENVENHU
--	----------------------------------	------------------

3ª Promotoria GUSTAVO MARCEL F. MARINHO	08/07 A 06/08	EDUARDO AUGUSTO CABRINI, RICARDO BENVENHU e EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS
---	---------------	--

4ª Promotoria EDUARDO AUGUSTO CABRINI	10 A 24/07	RICARDO BENVENHU e EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS
---	------------	--

ARAPONGAS

2ª Promotoria MARCOS VINICIUS PESENTI	22/07 A 20/08	RONALDO COSTA BRAGA
---	---------------	---------------------

4ª Promotoria TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI	01/07 A 15/07 e 18/11 A 02/12	RONALDO COSTA BRAGA
---	----------------------------------	---------------------

CIANORTE

1ª Promotoria JOELSON LUIS PEREIRA	15 A 29/07 e de 26/08 A 09/09	JULIO CESAR DA SILVA
--	----------------------------------	----------------------

2ª Promotoria ELAINE LOPO RODRIGUES	23/07 A 06/08 e de 01 A 15/09	ELAINE CRISTINA DE LIMA e SÉRGIO ROBERTO MARTINS
---	----------------------------------	---

3ª Promotoria ELAINE CRISTINA DE LIMA	01 A 15/07 e de 01 A 15/11	ELAINE LOPO RODRIGUES
---	-------------------------------	-----------------------

4ª Promotoria SÉRGIO ROBERTO MARTINS	01 A 15/07 e de 01 A 15/11	ELAINE LOPO RODRIGUES
--	-------------------------------	-----------------------

CAMPO MOURÃO

23ª Seção Judiciária WILSON EUCLIDES G. MASSALI	15 A 29/07 e de 04 A 18/12	ROSANA A. DE SÁ RINEIRO, LUCIANO MATHEUS RAHAL, MARCOS JOSE PORTO SOARES LIGIA CAMARGO GRASSO GISELI BATISTA DE MELO
---	-------------------------------	--

2ª Promotoria LUCIANO MATHEUS RAHAL	24/07 A 07/08 e de 21/08 a 04/09	WILSON EUCLIDES G. MASSALI
---	-------------------------------------	----------------------------

3ª Promotoria MARCOS JOSE PORTO SOARES	15 A 29/07 e de 11 A 25/10	WILSON EUCLIDES G. MASSALI
--	-------------------------------	----------------------------

4ª Promotoria LIGIA CAMARGO GRASSO	01 A 30/07	WILSON EUCLIDES G. MASSALI
--	------------	----------------------------

FRANCISCO BELTRÃO

1ª Promotoria ROBERTO TONON JUNIOR	22/07 a 05/08 04/12 a 18/12	RICARDO CASSEB LOIS
--	--------------------------------	---------------------

2ª Promotoria EDUARDO A. M. S. MONTEIRO	09/07 a 23/07 04/12 a 18/12	RICARDO CASSEB LOIS
---	--------------------------------	---------------------

PARANAGUÁ

2ª Promotoria ALEXANDRE GAIO	15/07 A 03/08 e de 04 A 13/11	ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS
--	----------------------------------	----------------------------------

4ª Promotoria ANA PAULA PINA GAIO	15/07 A 03/08 e de 04 A 13/11	ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS
---	----------------------------------	----------------------------------

PARANAVAÍ

42ª Seção Judiciária MARCELO A DA S. GOBBATO	22/07 A 05/08 e de 20/10 A 03/11	
--	-------------------------------------	--

2ª Promotoria SUSY MARA DE OLIVEIRA	24/07 à 07/08	MARCELO GOBBATO	ALESSANDRO DA SILVA
4ª Promotoria SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	01/07 à 30/07	MARCELO GOBBATO	ALESSANDRO DA SILVA
5ª Promotoria MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI	01/07 à 19/07	MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO	

PATO BRANCO

2ª Promotoria CRISTINE ELISABETH L. BONAMIGO	22/07/2013 20/08/2013.	à	IVANA OSTAPIV RIGAILO
4ª Promotoria VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	08 à 22/07 e de 18/11 à 02/12.		IVANA OSTAPIV RIGAILO

TOLEDO

2ª Promotoria JOSÉ ROBERTO MOREIRA	01/07/2013 30/07/2013	a	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS
4ª Promotoria SANDRES SPONHOLZ	01/07/2013 30/07/2013	a	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS

UMUARAMA

2ª Promotoria PAULO ROBERTO R. ESTEBON	01 A 30/07		MARCOS ANTONIO DE SOUZA
3ª Promotoria JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	15/07 A 13/08		FABIO HIDEKI NAKANISHI

UNIÃO DA VITÓRIA

51ª Seção Judiciária ANDRE LUIS BORTOLINI	22/07 A 05/08 e de 14 A 28/10		
2ª Promotoria TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS	22/07 A 20/08		ANDRE LUIS BORTOLINI e JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO
5ª Promotoria ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA	08/07 A 06/08		ROSANA MARIA LONGO e ANDRE LUIS BORTOLINI

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL**20ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND (Alto Piquiri e Palotina)**

ASSIS CHATEAUBRIAND 1ª Promotoria MARCELO PATO CUNHA	01 A 30/07		LETICIA ALVES
PALOTINA 1ª Promotoria THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ	15 A 29/07		LETICIA ALVES

2ª Promotoria CRISTIANE APARECIDA RAMOS	08 A 22/07		LETICIA ALVES
---	------------	--	---------------

21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BANDEIRANTES (Santa Mariana)

BANDEIRANTES 1ª Promotoria VIRGINIA GRACIA PRADO	08/07 A 06/08		JOSE AUGUSTO M. BERNARDES GIL
--	---------------	--	-------------------------------

22ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASSAÍ (São Jerônimo da Serra)

ASSAÍ 1ª Promotoria ANA MARIA DE O. SANTOS	23/07 A 06/08 e de 04 A 18/09		RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ
2ª Promotoria ANGELA MARIA M. ZAMARIAN	08 A 22/07 e de 18/11 A 02/12		RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ

24ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CASTRO

CASTRO 1ª Promotoria TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO	01 A 30/07		ELDER TEODOROVICZ e LEONARDO DUMKE BUSATO
2ª Promotoria LETICIA MENDES DE O. CUENCA	01 A 30/07		ELDER TEODOROVICZ e LEONARDO DUMKE BUSATO

26ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO (Congonhinhas, Nova Fátima e Uraí)

CORNÉLIO PROCÓPIO 2ª Promotoria JOÃO EDUARDO FONSECA	01/07 A 30/07		GUILHERME MARTINS AGOSTINI
CONGONHINHAS RICARDO FONSECA BASSO	01/07 A 15/07 18/11 A 02/12		LUÍS CÉSAR SOARES BOLDRIN JUNIOR e RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ
URAI JOSÉ ROBERTO MANCHINI	15/07 A 29/07 12/08 A 26/08		RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ e RICARDO FONSECA BASSO

27ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE (Cidade Gaúcha e Paraíso do Norte)

CRUZEIRO DO OESTE 2ª Promotoria NADIR EMILIA DE MELO	18/07 A 01/08 e de 02 A 16/12		WILZA MACHADO SILVA LACERDA, MARCELO BRUNO MARQUES
CIDADE GAÚCHA WILSON TOME TROPANI	01 A 30/07		VINICIUS BENTO GALLI

31ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IBAITI (Curiúva e Tomazina)

TOMAZINA ANDERSON OSORIO RESENDE	01 A 19/07		DIOGO DE ASSIS RUSSO
--	------------	--	----------------------

32ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO (Primeiro de Maio e Sertanópolis)

PRIMEIRO DE MAIO GILBERTO GERALDINO FILHO	01 A 30/07		VIVIANE MORAES R. GERELUS
---	------------	--	---------------------------

33ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IRATI (Mallet, Rebouças e Teixeira Soares)

IRATI 1ª Promotoria NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR	01 A 30/07		JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO
2ª Promotoria MARIA LUIZA CORREA DE MELLO	31/07 A 14/08 e de 21/10 A 04/11		JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

TEIXEIRA SOARES ROMEY RUTTE	01 A 30/07		JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO
---------------------------------------	------------	--	---------------------------------

34ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IVAIPORÁ (Faxinal e Grandes Rios)

IVAIPORÁ 1ª Promotoria CLEVERSON LEONARDO TOZATTE	19/07 A 02/08 e de 04 A 18/12		RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA
---	----------------------------------	--	-----------------------------

35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREZINHO (Carlópolis e Ribeirão Claro)

JACAREZINHO 1ª Promotoria PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES	01/07 a 30/07		HUGO NAPOLE LEONE CUNHA, LUIS PAULO ZANETTI E VILMA LEIKO KATO
---	---------------	--	--

37ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE LOANDA (Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí e Terra Rica)

LOANDA 1ª Promotoria VERA DE FREITAS MENDONÇA	08/07 A 02/08 e de 14 A 17/10		MARIANA GOMES RIBEIRO
---	----------------------------------	--	-----------------------

38ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MEDIANEIRA (Matelândia e São Miguel do Iguçu)

MEDIANEIRA 1ª Promotoria ROSANY PEREIRA ORFON	01 A 30/07		EDUARDO HENRIQUE GERMANO
---	------------	--	--------------------------

40ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PALMAS (Cleveldândia e Pinhão)

PALMAS 2ª Promotoria JULIANA MITSUE BOTOMÉ	22/07 A 08/08		FELIPE LISBOA BARCELOS
--	---------------	--	------------------------

45ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (Joaquim Távora e Ribeirão do Pinhal)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 1ª Promotoria LEONIDAS SILVA NETO	05 A 20/07		DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS
--	------------	--	-----------------------------

JOAQUIM TÁVORA FABRICIO MUNIZ SABAGE	15 A 29/07		DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS
--	------------	--	-----------------------------

REGIONAL DE TRABALHO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO NORTE PIONEIRO NÚCLEO

JOEL CARLOS BEFFA KELE CRISTIANI D. BAHENA	01 A 15/07 16 a 30/07		KELE CRISTIANI D. BAHENA JOEL CARLOS BEFFA
--	--------------------------	--	---

46ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE (Barracão e Capanema)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EDMUNDO SIDOLI	01/07 à 30/07		RAPHAEL DA SILVA DUARTE
--	---------------	--	-------------------------

48ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA (Ortigueira, Reserva e Tibagi)

TELÊMACO BORBA 1ª Promotoria FERNANDO CUBAS CESAR	01/07 a 30/07		CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN
3ª Promotoria THIAGO GEVAERD CAVA	29/07 a 27/08		CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN

53ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DA LAPA (Rio Negro)

LAPA 1ª Promotoria RITA DE CÁSSIA P. RIBEIRO	01 A 15/07 e de 25/09 A 09/10		GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN
2ª Promotoria DIOGO CESAR PORTO SILVA	15 A 29/07 e de 11 A 25/10		GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN

55ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON (Santa Helena)

MARECHAL CANDIDO RONDON 2ª Promotoria TIAGO TREVIZOLI JUSTO	01 A 30/07		EDUARDO GARCIA BRANCO
---	------------	--	-----------------------

57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL (Bocaiúva do Sul e Cêrrro Azul)

RIO BRANCO DO SUL 1ª Promotoria VANESSA TOPOROVICZ LACERDA	22/07 A 20/08		ANDRE LUIZ DE ARAUJO
--	---------------	--	----------------------

BOCAIÚVA DO SUL JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO	08 A 26/07 e de 12 A 22/08		ANDRE LUIZ DE ARAUJO
--	-------------------------------	--	----------------------

58ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PORECATU (Centenário do Sul e Jaguapitã)

PORECATU 1ª Promotoria SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA	01 a 19/07 e de 08 a 18/10		FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES
2ª Promotoria CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA	01 a 19/07 e de 08 a 18/10		FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES

JAGUAPITÃ ERINTON CRISTIANO DALMASO	15 a 29/07 e de 04 a 18/12		FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES
---	-------------------------------	--	----------------------------------

59ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE GUARATUBA (Matinhos)

GUARATUBA 1ª Promotoria RUI RIQUELME MACEDO	07/07 A 05/08		
---	---------------	--	--

60ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ANTONINA (Morretes)

ANTONINA			
-----------------	--	--	--

2ª Promotoria

MARIANA DIAS MARIANO

29/07 a 14/08 e

23/09 a 05/10

ISABELLA DEMETERCO e ANA CLAUDIA

LUVIZOTTO BERGO

61ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL (Barbosa Ferraz, Marilândia do Sul e São João do Ivaí)

JANDAIA DO SUL

2ª Promotoria

LUIS FERNANDO FEITOSA

17/07 a 05/08 e de CARLOS HENRIQUE S. MONTEIRO
02 A 11/10**63ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEABIRU (Engenheiro Beltrão, Iretama e Terra Boa)**

PEABIRU

ANDRE DEL GROSSI ASSUMPÇÃO

15 A 29/07 e de
18/11 A 02/12

ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO

ENGENHEIRO BELTRÃO

JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO

01 A 30/07

ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO

66ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS (Imbituva e Ipiranga)

PRUDENTÓPOLIS

2ª Promotoria

SILVIA GALESI CAMPELO

01 A 30/07

ALEXANDRE RIBAS PAIVA

67ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL (Palmeira e São João do Triunfo)

SÃO MATEUS DO SUL

2ª Promotoria

TARCILA SANTOS TEIXEIRA

01 A 30/07

JULIANA SCHASIEPEN

PALMEIRA

ANTONIO CARLOS NERVINO

01 A 30/07

JULIANA SCHASIEPEN

70ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA (Piraí do Sul e Sengés)

JAGUARIAÍVA

PAULO FABRÍCIO CAMARGO

08/07 A 06/08

MAIRA MORDEGAN GALIANO

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

61589/2013

P O R T A R I A N º 271

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
ANA PAULA CORTI SANTO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 URAI	P-11766-12	2013	05/07/2013	26
JAIR CAETANO DE OLIVEIRA AUXILIAR TECNICO PIP - PROMOT JUST INQUERITOS POLICIAIS	P-11802-12	2013	17/06/2013	16
JULIO CESAR DO NASCIMENTO ASSESSOR JURIDICO DAS-4 3a. PROCURADORIA DE JUSTICA CRIMINAL	P-11770-12	2013	17/06/2013	16
NICOLLE MIYUKE HAYASHIDA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 CURITIBA - 12a. VARA CRIMINAL	P-11441-12	2013	18/07/2013	20
PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA OFICIAL DE PROMOTORIA MORRETES	P-11776-12	2012	17/06/2013	23
RAFAELLA CARLA MUNIZ FRANCO OFICIAL DE PROMOTORIA JANDAIA DO SUL	P-11817-12	2013	04/02/2013	9
RENE ANGUERA LIMA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 CASCAVEL - 1a. PROMOTORIA	P-10998-12	2013 2013	01/07/2013 18/07/2013	3 13
WESLEY SEIJI MAGON UEDA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 MEDIANEIRA - 2a. PROMOTORIA	P-11764-12	2013	01/07/2013	30

Curitiba, 20 de junho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2ª COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM**Luiz Carlos Mantovanelli**
Diretor do DGP/SUBADM**P O R T A R I A N º 281**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
ANA ELOIZA CANCI OFICIAL DE PROMOTORIA FAZENDA RIO GRANDE	P-11841-12	2013	20/06/2013	16
CAROLINE SOUZA CHACON PIGNATTI ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 MARINGA - 16a. PROMOTORIA	P-11857-12	2013	21/06/2013	12
GRAZIELLA CARRARO AUXILIAR TECNICO MARINGA - 12a. PROMOTORIA	P-11901-12	2013	01/07/2013	30

JONATAS LUIS PABIS AUXILIAR TÉCNICO NÚCLEO DE PESQUISA E INFORMACAO/MP(NPI)	P-11872-12	2013	24/06/2013	5
LUANA CRISTINA DA SILVA MAGNONI ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 RIO BRANCO DO SUL - 1a. PROMOTORIA	P-11931-12	2013	01/07/2013	30
MAYLLE ANDY MARTINS OFICIAL DE PROMOTORIA RESERVA	P-11932-12	2013	25/06/2013	16
MILENA ELITA SA ASSESSOR DAS-4 3a. PROCURADORIA DE JUSTICA CRIMINAL	P-11827-12	2013	01/07/2013	30
PAULA ANDREA RAUBER OFICIAL DE PROMOTORIA TOLEDO	P-11983-12	2012	15/07/2013	12
PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA OFICIAL DE PROMOTORIA MORRETES	P-11834-12	2013	08/07/2013	30

Curitiba, 25 de junho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 287

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
ALESSANDRO TAKEO PEREIRA SHIRAYAMA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 FOZ DO IGUAÇU - 1a. PROMOTORIA	P-12032-12	2013	01/07/2013	30
AUGUSTO ROQUE BIASI CLIVATI NETO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 TOLEDO - 1a. PROMOTORIA	P-11996-12	2013	01/07/2013	30
FABRICIA MARIOT SPERAFICO OFICIAL DE PROMOTORIA TOLEDO	P-11977-12	2013	15/07/2013	30
GIOVANA NOCERA PAULIN DAS-4 4a. PROCURADORIA DE JUSTICA CRIMINAL	P-12029-12	2013	29/07/2013	16
INARA CARDOSO DA SILVA COSTA BUENO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 RIO BRANCO DO SUL	P-12016-12	2013	27/06/2013	20
LAYS BUENO ABUJAMRA ASSESSOR DAS-4 2a. PROCURADORIA DE JUSTICA CIVEL	P-11927-12	2013	04/07/2013	18
MARIA AMELIA LONARDONI ASSESSOR DAS-4 ASSESSORIA DE IMPRENSA	P-11962-12	2013	28/01/2013	16
MAURO DOMINGUES DOS SANTOS ASSISTENTE 3-C DGD-DIMEMO-DIVISAO DE MEMORIA DOCUMENTAL	P-12009-12	2013	01/07/2013	30
SANDRIANI SANCHES HEIDEMANN ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 ASTORGA - 2a. PROMOTORIA	P-11946-12	2013	01/07/2013	30

Curitiba, 27 de junho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 288

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
ANA ELISA GARCIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO LONDRINA	P-12082-12	2013	28/06/2013	12
CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 CURITIBA - VARAS CIVEIS	P-12037-12	2013	24/06/2013	9
CRISTIAN-MARA GUIRALDELLI YASSAKA ASSESSOR JURIDICO DAS-4 3a. PROCURADORIA DE JUSTICA CIVEL	P-12060-12	2013	05/07/2013	26
DANIELA BRANDT OFICIAL DE PROMOTORIA SAO MIGUEL DO IGUACU	P-12075-12	2013	01/07/2013	30
ELISANGELA BIM AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUBADM/AGAB/SEC-SECRETARIA ASS GABINETE	P-12053-12	2013	06/03/2013	9
LUCINEIDE PAIXAO FARIAS OFICIAL DE PROMOTORIA SAO JOAO DO IVAI	P-12056-12	2013	16/07/2013	15
MARIANA SILVA MANGUEIRA AUXILIAR TECNICO CAOPJ PROT PATR PUBL E A ORD TRIBUTARIA	P-12063-12	2013	22/07/2013	9
PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 FOZ DO IGUACU - 4a. PROMOTORIA	P-12069-12	2013	28/06/2013	27
RENATA VERMELHO MARTINS ASSESSOR JURIDICO DAS-4 2a. PROCURADORIA DE JUSTICA CIVEL	P-11963-12	2013	01/07/2013	30

Curitiba, 01 de julho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A N º 289

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
ADRIANO FRANCISCO HERNANDES LOURENCO OFICIAL DE PROMOTORIA PARANAVAI	P-12087-12	2013	01/07/2013	30
ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA OFICIAL DE PROMOTORIA RIBEIRAO DO PINHAL	P-12095-12	2013	16/07/2013	30
CARLA RIBEIRO MITSUHASHI CARDOSO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 PARAISO DO NORTE	P-12104-12	2013	01/07/2013	9
DAIANE DALLAROSA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 PROMOTORIA DE JUSTICA DA EDUCACAO	P-12108-12	2013	01/07/2013	30
LIGIA MAGDA FERNANDES ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 UMUARAMA - 2a. PROMOTORIA	P-12091-12	2013	01/07/2013	30
LUCIANO HUPALO DE JESUS ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 GUARATUBA	P-12110-12	2013	01/07/2013	30
PAULO CESAR ROSVADOSKI DA SILVA ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 PITANGA - 1a. PROMOTORIA	P-12080-12	2013	15/07/2013	30
RAFAELA IZIDORO FURLAN ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 UMUARAMA - 3a. PROMOTORIA	P-12092-12	2013	01/07/2013	30

THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL	P-12114-12	2013	29/07/2013	30
--	------------	------	------------	----

Curitiba, 01 de julho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 293

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228/2013, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

<i>Nome</i>	<i>Protocolo</i>	<i>Período</i>	<i>A partir de</i>	<i>Dias assegurados</i>
CHRISTIAN MARCUS OGATA ASSISTENTE 1-C ASSESSORIA DE IMPRENSA	P-12164-12	2013	01/07/2013	30
ELAINE CLEVE BAHLS ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 APUCARANA - 2a. PROMOTORIA	P-12213-12	2013	11/07/2013	2
ETYENE FRANZENER OFICIAL DE PROMOTORIA MAL. CANDIDO RONDON	P-12147-12	2013	01/07/2013	30
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO AGENTE SERVICOS GERAIS LONDRINA	P-12128-12	2010 2013	01/07/2013 06/07/2013	5 12
LUIZ FERNANDO QUINTINO ROSIN AUXILIAR TECNICO CAOPJ DE PROTECAO AOS DIREITOS HUMANOS	P-12115-12	2013	01/07/2013	30
MARCELO SHIBAYAMA AUXILIAR TECNICO SECRETARIA DO GABINETE DO PGJ	P-12120-12	2013	01/07/2013	30
NAYARA MASQUETTI VALERIO ASSESSOR PROMOTOR DAS-5 PROMOT JUST PATRIMONIO PUBLICO	P-12166-12	2013	19/07/2013	26
RICARDO FERRARI DOS SANTOS AUXILIAR TECNICO MAL. CANDIDO RONDON	P-12248-12	2013	05/07/2013	12

Curitiba, 05 de julho de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

61783/2013

Ligue sua casa na rede de esgoto

Desativar a fossa onde existe rede coletora de esgoto é uma exigência das autoridades sanitárias. Não pague multa. Contribua para garantir a saúde de sua família e de todos à sua volta.

O esgoto da sua casa está ligado à rede da Sanepar?
Então, está na hora de desativar a fossa. É simples:

- 1 Chame uma empresa credenciada para esvaziar a fossa
- 2 Jogue um saco de cal na fossa limpa para fazer a desinfecção
- 3 Aterre com areia e tampe bem, para evitar acidentes
- 4 Chame a Sanepar pelo telefone 115 para a vistoria final

SE LIGUE NA REDE

Lançar o esgoto de casa direto no rio é crime ambiental. Se ligue.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SANEPAR

Dúvidas? Ligue **115**
ou vá a uma de nossas agências. Acesse: sanepar.com.br

Siga a Sanepar no Twitter: @sanepar_pr